336.181
B823ac

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1953

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1953

VOL. 6 — ANEXO 19 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro - Brasil - 1952

1012 187902

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Getulio Dornelles Vargas
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Arizio de Viana
Diretor Geral

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Sebastião de Sant'Anna e Silva
Diretor

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Edgard da Costa Amorim
Chefe

SEÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL

Anibal Jerônimo Vieira
Chefe

RELATOR

Maria Antonieta Nunes Cavassoni

AUXILIAR

Eloy Rodrigues Cesar Osório

ÍNDICE

	Págs.
Relacionamento de créditos adicionais em 1951	VII
Levantamentos estatísticos e gráficos	VIII
Quadro resumo, por Verbas	XIV
Quadro demonstrativo, por unidades orçamentárias	XVI
Quadro analítico, por subconsignações	XXII
Gabinete do Ministro	1
Conselho de Contribuintes — 1.º	5
Conselho de Contribuintes — 2.º	7
Conselho Superior de Tarifa	9
Conselho Técnico de Economia e Finanças	12
Conselho de Terras da União	14
Seção de Segurança	16
Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais (Despesas próprias da Contadoria)	18
Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais (Encargos Gerais)	22
Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	25
Departamento Federal de Compras e Agências	
Departamento Federal de Compras	28
Agência do D.F.C. em São Paulo	33
Direção Geral da Fazenda Nacional	37
Gabinete do Diretor Geral	39
Administração do Edifício da Fazenda	42
Biblioteca do Ministério	46
Divisão do Material	49
Divisão de Obras (Despesas próprias da Divisão)	53
Divisão de Obras (Encargos Gerais)	56
Procuradoria Geral da Fazenda Pública	59
Serviço de Comunicações	62
Serviço de Estatística Econômica e Financeira	65
Serviço de Pessoal (Despesas próprias do Serviço)	68
Serviço do Pessoal (Encargos Gerais)	71
Alfândegas	82
Caixa de Amortização	87
Casa da Moeda	91
Delegacias Fiscais	98
Delegacias Fiscais	98
Recebedoria Federal em São Paulo	103
Agências Fiscais	107
Agências Aduaneiras	112
Mesas de Rendas	114
Postos Fiscais	117
Registros Fiscais	120
Diretoria da Despesa Pública (Despesas próprias da Diretoria)	122
Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)	126

Págs.

Diretoria das Rendas Aduaneiras 130
Diretoria das Rendas Aduaneir 130
Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo 133
Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando 136
Diretoria das Rendas Internas 139
Diretoria das Rendas Internas (Inclusive Junta Consultiva do Impôsto de Consumo, Serviço de Fiscalização Bancária, Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Serviço de Fiscalização de Loterias, Serviço de Fiscalização das Sociedades de Economia Coletiva e Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio)... 139
Recebedoria do Distrito Federal 143
Coletorias Federais 147
Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias (inclusive Junta de Ajuste de Lucros) 150
Laboratório Nacional de Análises 156
Serviço do Patrimônio da União 160
Divisão de Economia Cafeeira 165

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCICIO DE 1951

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Autorização		Abertura		Histórico	Crédito (em cruzeiros)
Lei	Data	Decreto	Data	Créditos Especiais	
1.231	13–11–50	30.125	1–11–51	Para pagamento de vencimento e de gratificação adicional a funcionários aposentados da Secretaria do Senado Federal relativamente aos exercícios de 1947 e 1948	30.705,00
1.282	18–12–50	29.132	15– 1–51	Para pagamento à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul	34.569.598,30
1.297	28–12–50	29.285	19– 2–51	Para pagamento de pensão concedida a viúva e filho do engenheiro Raul Ribeiro da Silva	4.600,00
1.298	28–12–50	30.002	20– 9–51	Para despesas de manutenção do Conselho Técnico de Economia e Finanças no exercício de 1950	1.420.000,00
1.310	15– 1–51	29.598	29– 5–51	Para atender às despesas de instalação e organização dos serviços do Conselho Nacional de Pesquisas	30.000.000,00
				Total dos Créditos Especiais .	66.024.903,30

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPESA REALIZADA NO PERIODO 1947-51 E A ORÇADA PARA 1952

OBJETOS	EXERCICIOS											
	1947		1948		1949		1950		1951		1952	
	CR$	%	CR$	%	CR$	%	CR$	%	CR$	%	CR$	%
Pessoal	**978.010.652,00**	**26,48**	**1.315.332.868,40**	**32,63**	948.774.705,50	20,44	1.082.939.662,60	23,67	1.008.569.663,90	24,04	929.852.070,00	22,92
Material	**51.620.052,40**	**1,39**	**86.038.168,20**	**2,13**	**94.749.804,70**	2,04	65.275.552,50	1,42	51.909.514,10	1,95	65.401.000,00	1,61
Serviços e Encargos	**535.398.564,70**	**14,49**	**1.390.712.888,40**	**34,50**	**1.797.090.092,80**	35,73	1.977.924.467,10	43,23	1.829.060.888,90	43,61	2.008.977.510,00	49,52
Obras, etc.	2.139.359,10	0,05	5.005.572,90	0,12	12.396.942,60	0,26	10.591.475,40	0,23	18.319.276,10	0,44	25.594.000,00	0,63
Eventuais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Divida Publica	1.251.715.518,40	33,90	1.234.300.481,50	30,62	1.447.978.981,90	31,19	1.209.158.715,20	26,43	1.256.924.464,30	29,96	1.027.081.620,00	25,32
Despesas sem discriminação	875.075.186,60	23,69	85.932,50	0,00	340.854.477,50	7,34	230.036.892,20	5,02	—	—	—	—
TOTAL	3.693.979.332,20	100,00	**4.031.476.211,90**	100,00	4.641.850.925,60	100,00	4.575.930.065,00	100,00	4.194.783.807,30	100,00	4.056.936.200,00	100,00

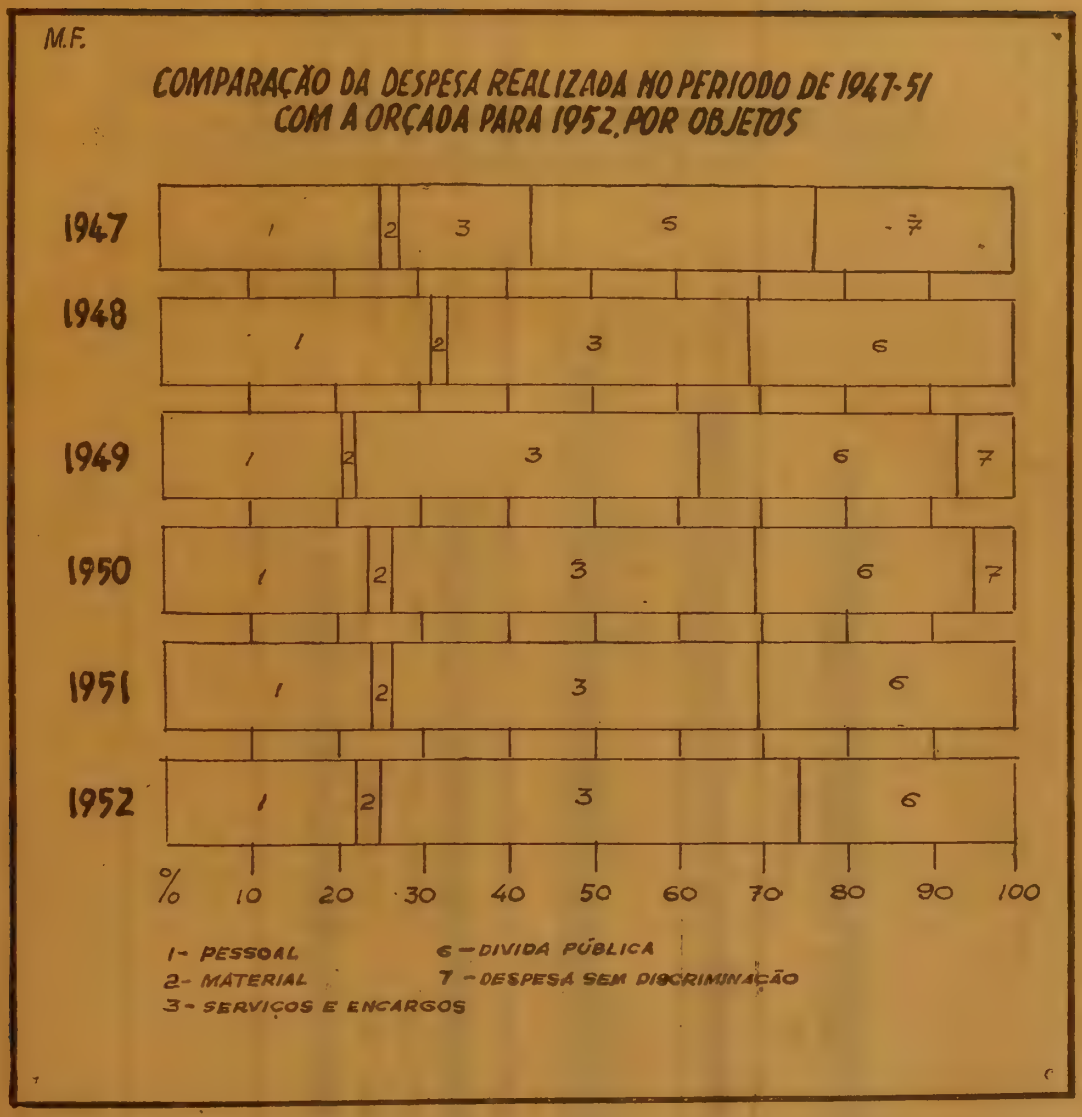
M.F.
COMPARAÇÃO DA DESPESA REALIZADA NO PERIODO DE 1947-51
COM A ORÇADA PARA 1952, POR OBJETOS
1947
1948
1949
1950
1951
1952
%
10
20
30
40
50
60
70
80
90
100
1- PESSOAL
2- MATERIAL
3- SERVIÇOS E ENCARGOS
6 - DIVIDA PÚBLICA
7 - DESPESA SEM DISCRIMINAÇÃO

DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

(em cruzeiros)

Exercícios	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA		
	Orçamento	Créditos Adicionais	Total	À conta de crédito concedido no exercício	À conta de exercício anterior ou sem crédito	Total
1947	2.758.921.200,00	758.826.580,00	3.517.747 780,00	2.818.904.145,60	875.075.186,60	3.693.979.332,20
1948	2.779.825.430,00	1.245.020.286,00	4.024.845.716,00	4.031.390.279,40	85.932,50	4.031.476.211,90
1949	3.429.082.910,00	833.933.699,90	4.263.016.609,90	4.300.996.447,80	340.854.477,80	4.641.850.925,60
1950	3.451.874.766,60	786.294.327,70	4.238.169.094,30	4.345.983.172,80	230.036.892,20	4.575.930.065,00
1951	3.572.745.970,00	166.006.045,10	3.738.752.015,10	4.026.348.622,10	168.435.185,20	4.194.783.807,30

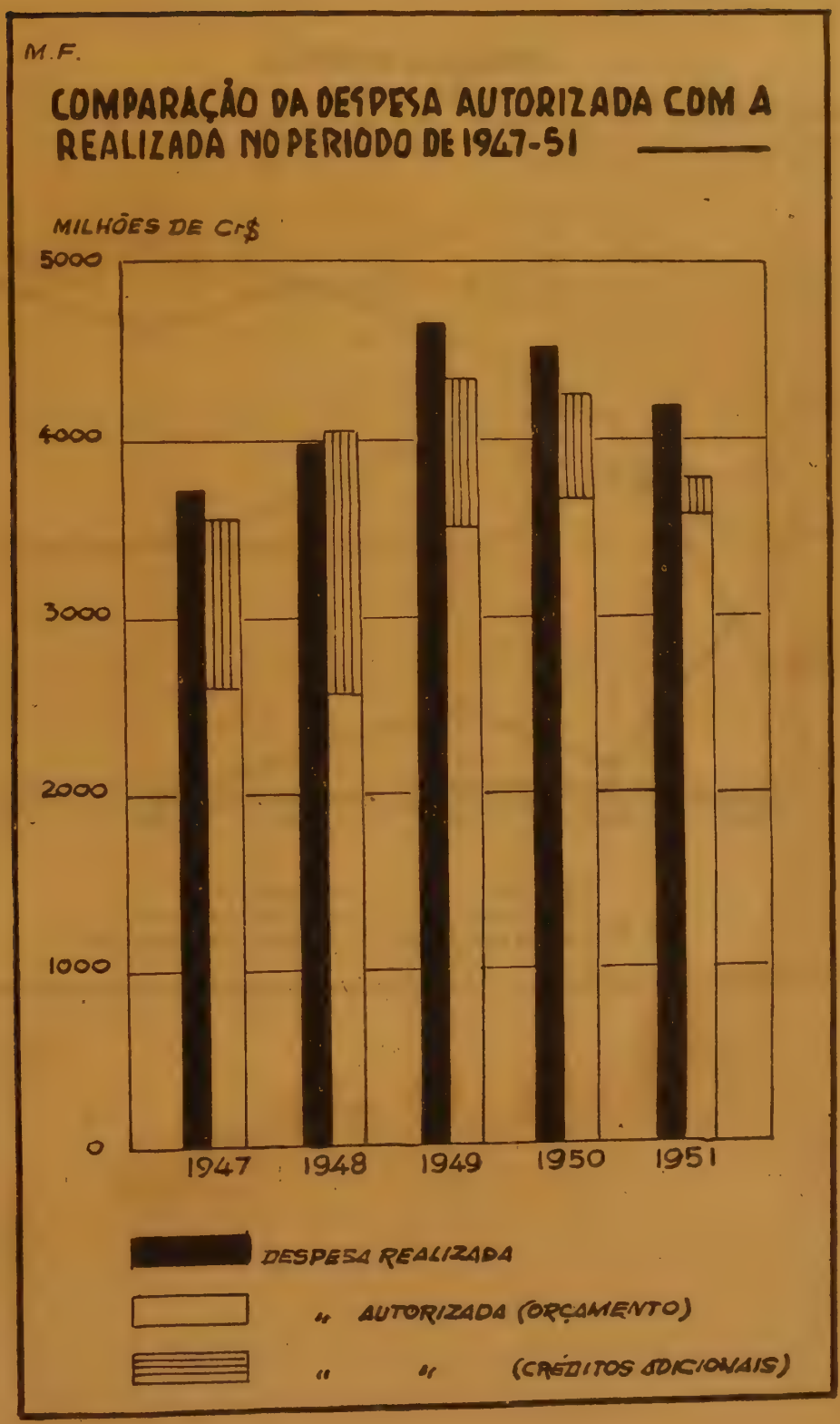
M.F.
COMPARAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA NO PERIODO DE 1947-51
MILHÕES DE Cr$
5000
4000
3000
2000
1000
0
1947
1948
1949
1950
1951
DESPESA REALIZADA
" AUTORIZADA (ORÇAMENTO)
" " (CRÉDITOS ADICIONAIS)

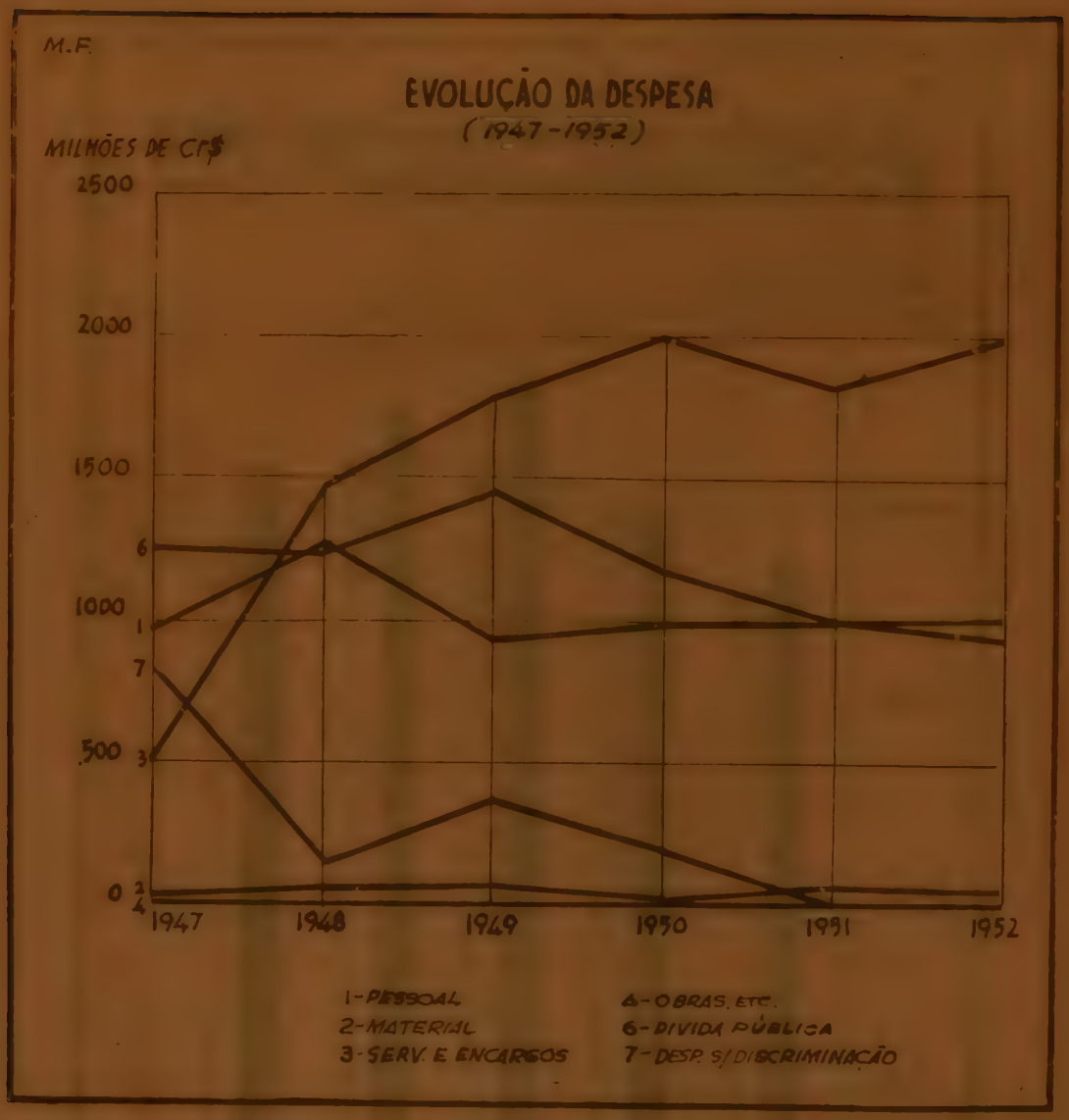
M.F.
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(1947-1952)
MILHÕES DE Cr$
2500
2000
1500
1000
500
0
6
1
7
3
2
4
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1-PESSOAL
2-MATERIAL
3-SERV. E ENCARGOS
4-OBRAS, ETC.
6-DIVIDA PÚBLICA
7-DESP. S/DISCRIMINAÇÃO

DESPESA REALIZADA PELO MINISTÉRIO E PELA UNIÃO

EXERCÍCIOS	DESPESA (em cruzeiros)		% do Ministério/União
	União	Ministério	
1947	13.393.228.560,20	3.693.979.332,20	27,58
1948	15.695.590.581,00	4.031.476.211,90	25,68
1949	20.726.712.544,40	4.641.850.925,60	22,39
1950	23.669.854.385,10	4.575.930.065,00	19,33
1951	23.548.429.280,30	4.194.783.807,30	17,81

QUADRO RESUMO, POR VERBAS

VERBAS	Orçamento para 1952	Proposta Orçamentária para 1953	Diferença para + ou —	OBSERVAÇÕES
1 — Pessoal	929.882.070	1.109.188.400	+ 79.306.330	Estabeleceu o Ministério da Fazenda a acertada política de incrementar a arrecadação, no sentido de se obter maior rentabilidade dos impostos existentes. Êste resultado deverá ser alcançado equipando convenientemente os orgãos integrantes do aparelho arrecadador, com pessoal, material e locais de trabalho compatíveis. Assim, na Verba 1 — Pessoal, destacam-se a consignação 1 — Pessoal Permanente, fortemente majorada. A extensão da Lei 200-47, mediante processos judiciais e decisões administrativas, continua a exercer influência sôbre a majoração assinalada. A seguir ressalta o aumento proposto, ainda na consignação 1, para Percentagens, que tem seu fundamento no crescimento da arrecadação. Para intensificar os trabalhos de fiscalização em todo o território nacional foram propostos maiores totais para serviços extraordinários e para as despesas com ajudas de custo e diárias.
2 — Material	65.401.000	91.019.700	+ 25.618.700	Assinalam-se, nesta Verba, elevações, principalmente: *a*) transporte — aquisição de caminhonetes, jeeps e embarcações — visando facilitar a fiscalização no interior, nas fronteiras e nos portos; *b*) equipamento das repartições — como máquinas de escrever e calcular, fichários e material de expediente, de que estão carentes as do interior do país; *c*) matérias primas — possibilitará à Casa da Moeda atender à fabricação de valores em papel e à cunhagem de moedas na medida das necessidades pelo aumento da arrecadação.

VERBAS	Orçamento para 1952	Proposta Orçamentária para 1953	Diferença para + ou —	OBSERVAÇÕES
3 — Serviços e Encargos	2.008.977.510	2.615.328.400	+ 606.350.890	— As despesas principais desta Verba, excluindo-se a Consignação 1 — Serviços de Terceiros, são típicas de Encargos Gerais da União e onde se localizam os aumentos de vulto. Discriminadas, ter-se-á: *a*) Com Inativos e Pensionistas têm-se majorações, respectivamente, de Cr5 57.000.000,00 e Cr$ 9.500.000,00; *b*) Dispositivos Constitucionais, mais ..... Cr$ 429.100.000,00; *c*) Reembolso, ao Banco do Brasil, dos adiantamentos feitos com a finalidade de resgatar promissórias emitidas por autarquias — .. Cr$ 195.000.000,00; *d*) Custeio das atividades da Comissão de Financiamento da Produção e Comissão de Desenvolvimento Industrial — Cr$ 2.200.000,00 e Cr$ 750.000,00.
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis .	25.594.000	56.985.000	+ 31.391.000	Ressaltam, pelo montante, proposto, as dotações para: início de construções fazendárias, plano de reforma e conservação dos palácios presidenciais, reforma e equipamento mecânico para a Casa da Moeda e reparos e instalação de guichês na Caixa de Amortização.
5 — Dívida Pública	1.027.081.620	1.033.081.700	+ 6.000.080	A Dívida Pública comporta-se pelos totais propostos do seguinte modo, pelas grandes divisões: Dívida Externa Consolidada — mantem-se estacionária em virtude de dispositivo legal, acusando apenas um acréscimo no que diz respeito à comissões e outras despesas. Dívida Interna Consolidada — salienta-se uma baixa com o serviço de juros de apólices; e Dívida Flutuante — consubstancia-se o único aumento da Verba — é o que cobrirá as despesas com os juros das Caixas Econômicas.
Total	4.056.936.200	4.905.603.200	+ 848.667.000	

QUADRO DEMONSTRATIVO, POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1952	Propostas das Repartições para 1953	Proposta do Executivo para 1953	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1952 e a proposta do Executivo para 1953	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	
Gabinete do Ministro	18.533.100	7.053.300	23.171.100	+ 4.638.000	O aumento constatado deriva da inclusão de quantitativo que atenderão ao custeio das atividades da Comissão de Desenvolvimento Industrial (Decreto n.º 29.806, de 25-7-51) e Comissão de Financiamento da Produção (Lei n.º 1.506, de 19-12-51). Assinala-se também a majoração constante da Verba 3 — subconsignação 27 — Diligencias, investigações, etc.
Conselho de Contribuintes — 1.º	602.840	563.340	519.340	— 83.500	
ConselhoConselho de Contribuintes — 2.º	526.820	634.100	634.100	+ 107.280	
Conselho Superior de Tarifa	793.420	939.180	926.180	+ 132.760	
Conselho Técnico de Economia e Finanças	4.247.200	3.584.320	3.584.320	— 662.880	
Conselho de Terras da União	176.400	660.660	147.500	— 28.900	
Seção de Segurança Nacional	9.600	9.600	9.600	—	
Contadoria Geral da República (Despesas próprias da Contadoria)	59.303.800	68.352.330	61.283.680	+ 1.979.880	
Contadoria Geral da República (Encargos Gerais)	996.675.620	996.075.700	996.075.700	— 599.920	
Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	6.724.180	7.026.740	7.021.740	+ 297.560	
Departamento Federal de Compras e Agências					
Departamento Federal de Compras	12.111.100	12.940.160	12.346.220	+ 235.120	
Agência em São Paulo	1.449.040	985.880	980.280	— 468.760	
Direção Geral da Fazenda Nacional					
Gabinete do Diretor Geral	710.900	710.900	710.900	—	

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1952	Propostas das Repartições para 1953	Proposta do Executivo para 1953	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1952 e a proposta do Executivo para 1953	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	
Administração do Edifício da Fazenda	12.432.200	34.616.266	30.826.640	+ 18.394.440	Em virtude de decisão administrativa, quase todos os antigos diaristas foram incluidos na T. U.M. do Ministério, provindo daí o elevado aumento que grava o total do orgão.
Biblioteca	1.489.400	1.486.260	1.394.960	— 94.440	
Divisão do Material	4.164.330	5.798.970	6.977.970	+ 2.813.640	
Divisão de Obras (Despesas Próprias da Divisão)	1.698.160	2.720.560	1.698.160	—	
Divisão de Obras (Encargos Gerais)	23.350.000	45.850.000	39.050.000	+ 15.700.000	A majoração verificada localiza-se, de preferência, nos itens adiante apontados : a) Inicio de obras novas — Para iniciar a construção de edifícios que abriguem várias Delegacias, Alfândegas e Mesas de Rendas que se encontram nas mais precárias condições de instalação; b) Dotação para o prosseguimento do plano de reforma e conservação dos Palacios do Catete, das Laranjeiras e o de verancio presidencial, em Petrópolis. c) Para atender à Caixa de Amortização, que se encontra em lastimável estado de conservação, podendo as suas deficientes instalações causar prejuizos à Fazenda Nacional.
Procuradoria Geral da Fazenda Pública	2.196.240	2.696.080	2.291.840	+ 95.600	
Serviço de Comunicações	6.917.180	7.734.220	7.487.340	+ 570.160	
Serviço de Estatística Econômica e Financeira	6.515.440	8.589.820	7.374.000	+ 858.560	
Serviço do Pessoal (Despesas próprias do serviço)	9.626.040	12.091.160	11.974.360	+ 2.348.320	
Serviço do Pessoal (Encargos Gerais)	374.642.490	362.365.440	361.365.440	— 13.277.050	

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1952	Propostas das Repartições para 1953	Proposta do Executivo para 1953	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1952 e a proposta do Executivo para 1953	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	
Alfândegas	138.091.340	158.056.980	159.978.980	+ 21.887.640	O aumento global da dotação atribuida às Alfândegas localiza-se preferencialmente nas Verbas 1 — Pessoal e 2 — Material. Na primeira, atenderá ao preenchimento da lotação com pessoal permanente e mensalistas e à majoração das tabelas de diaristas, pois os quadros de pessoal permanente dos referidos orgãos encontram-se grandemente desfalcados. Na segunda, o aumento ressalta em consequência dos créditos propostos para a aquisição de embarcações, mórmente lanchas que se destinam ao patrulhamento dos portos e à vigilância na entrada e saida de navios suspeitos.
Caixa de Amortização	13.903.470	24.624.910	19.472.400	+ 5.568.930	
Casa da Moeda	58.285.320	83.629.396	87.366.800	+ 29.081.480	Tem o órgão um grande programa a realizar para atender à politica dominante na arrecadação das rendas públicas. A majoração verificada fará frente à produção de valores com a impressão de titulos ou Apolices, cerca de nove milhões, que já se encontram sem cupões, exigindo pronta substituição, e a fabricação de moedas. Para isso, necessita a Casa da Moeda equipar-se convenientemente com máquinas apropriadas, de alto custo e com o material imprescindivel à fabricação dos valores em papel e com a cunhagem de moedas. Em ambos, tem-se que pouderar no elevado preço a que vêm atingindo tais utilidades no mercado, bem como, na quantidade necessária à execução do programa planejado.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1952	Propostas das Repartições para 1953	Proposta do Executivo para 1953	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1952 e a proposta do Executivo para 1953	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	
Delegacias Fiscais					
Delegacias Fiscais	75.100.480	75.388.490	75.443.490	+ 343.010	
Recebedoria Federal em São Paulo	13.283.240	15.453.371	14.595.190	+ 1.311.950	
Agências Fiscais					
Agências Aduaneiras	309.000	303.800	321.800	+ 12.800	
Mesas de Rendas	8.908.360	9.721.060	9.759.560	+ 851.200	
Postos Fiscais	1.267.790	1.205.380	1.205.380	— 62.410	
Registros Fiscais	247.250	258.200	258.200	+ 10.950	
Diretoria da Despesa Pública (Despesas próprias da Divisão	16.439.500	20.108.089	18.789.640	+ 2.350.140	
Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)	1.959.216.000	2.363.816.000	2.557.816.000	+ 598.600.000	Gravam as despesas com encargos gerais da Diretoria da Despesa Pública, as seguintes dotações: *a*) aumento para atender a Inativos e Pensionistas; *b*) fixação de cotas para atender aos dispositivos constitucionais que são calculadas com base na arrecadação. *c*) para reembolso ao Banco do Brasil, com a finalidade de resgatar promissórias emitidas por entidades autárquicas, discriminadas no texto da proposta; *d*) juros de depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro.
Diretoria das Rendas Aduaneiras					
Diretoria das Rendas Aduaneiras	2.927.840	4.412.880	3.866.640	+ 938.800	
Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo	2.577.580	3.803.680	3.800.760	+ 1.223.180	
Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	4.598.500	4.796.800	4.745.400	+ 146.900	

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Orçamento para 1952	Propostas das Repartições para 1953	Proposta do Executivo para 1953	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1952 e a proposta do Executivo para 1953	OBSERVAÇÕES
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	
Diretoria das Rendas Internas					
Diretoria das Rendas Internas	13.867.440	16.078.240	15.709.010	+ 1.841.570	
Recebedoria do Distrito Federal	28.242.640	28.605.140	28.505.140	+ 262.500	
Coletorias Federais	53.727.250	148.275.960	148.050.220	+ 94.322.970	Nas Coletorias a proposta foi onerada pelos seguintes motivos: Verba 1 — Pessoal — A majoração decorre da criação das carreiras de Coletor e Escrivão de Coletoria no quadro permanente do Ministério em obediência ao que dispõe a Lei n.º 1.293, de 27-12-50. Verba 2 — Material — Aumento proposto para mobiliário de escritório, e, fortemente majorada, a rubrica para material de expediente a fim de que disponham os órgãos em aprêço dos elementos materiais que permitam desincumbir-se satisfatòriamente das atribuições que lhes cabem. Verba 3 — Serviços e Encargos — A necessidade de melhorar as condições de instalação e segurança dos locais de trabalho levou [illegible] maiores quantitativos destinados a cobrir as despesas com mudança e alugueis novos.
Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	99.036.640	168.822.080	152.657.080	+ 53.620.440	Em virtude da importância que desfruta no nosso sistema tributário como imposto básico das nossas disponibilidades financeiras, é o Imposto de Renda o que maior soma de rendimentos canalisa para os cofres públicos, e forçoso reconhecer que devem ser concedidos à Divisão do Impôsto de Rendas os meios não só para consolidar a posição ocupada, como para aumentar a rentabilidade do referido impôsto. Para isso, impõe-se a melhoria das possibilidades técnicas, materiais e de pessoal que permitam ao órgão alcançar o objetivo que teve em mira ao traçar o seu plano de trabalho para o exercício próximo vindouro.

	Orçamento para 1952	Propostas das Repartições para 1953	Proposta do Executivo para 1953	Diferença para + ou — entre o orçamento para 1952 e a proposta do Executivo para 1953
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais	3.875.280	4.903.320	4.618.720	+ 743.440
Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	18.015.780	24.597.432	20.671.420	+ 2.655.640
Divisão de Economia Cafeeira	120.000	120.000	120.000	—
	4.056.936.200	4.740.471.194	4.905.603.200	+ 848.667.000

QUADRO ANALÍTICO POR SUBCONSIGNAÇÃO

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA — REALIZADA 1949	REALIZADA 1950	REALIZADA 1951	AUTORIZADA 1952	PROPOSTA 1953
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal Permanente	402.396.455,60	488.168.131,10	547.894.174,50	488.000.000,00	600.000.000,00
02 — Percentagens	151.487.494,40	255.362.647,70	277.521.998,40	260.000.000,00	280.000.000,00
Total da Consignação 1	553.883.950,00	743.530.778,80	825.172.900	748.000.000,00	880.000.000,00
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
04 — Contratados	22.303,90				—
05 — Mensalistas	49.977.490,10	62.481.091,50	93.749.274,40	98.154.000,00	108.000.000,00
06 — Diaristas	36.826.747,20	30.992.475,70	20.800.686,30	29.726.880,00	33.694.120,00
07 — Tarefeiros	3.585.453,20	6.205.974,30	8.002.360,80	13.382.400,00	19.082.400,00
Total da Consignação 2	90.411.994,40	99.679.541,50	122.552.321,50	141.263.280,00	160.776.520,00
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	5.521.163,20	5.556.031,30	6.993.719,90	7.374.100,00	7.516.700,00
09 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres				60.000,00	60.000,00
10 — Gratificação por trabalho com risco de vida ou de saúde					70.000,00
11 — Gratificação por serviço extraordinário	456.645,10	802.902,30	1.143.905,60	1.336.000,00	1.938.000,00
13 — Gratificação de representação	3.903.925,50	4.411.510,80	4.507.974,00	5.431.200,00	5.431.200,00
16 — Gratificação de representação de gabinete	1.226.455,90	1.214.332,00	1.266.921,00	1.335.000,00	1.585.000,00
17 — Auxílios para diferença de caixa	1.041.662,00	3.371.571,60	3.106.358,60	3.633.990,00	3.650.000,00
Total da Consignação 3	12.149.851,70	15.356.648,00	17.018.878,20	19.170.290,00	20.250.900,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1949	1950	1951	1952	1953
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
20 — Ajuda de custo	1.450.501,10	1.474.066,70	3.649.886,50	2.971.500,00	4.160.000,00
21 — Diárias	1.575.129,10	1.763.414,20	2.624.739,40	4.077.000,00	5.601.000,00
Total da Consignação 4	3.025.630,20	3.237.480,90	6.274.625,90	7.048.500,00	9.761.000,00
CONSIGNAÇÃO 6 — DIVERSOS					
23 — Substituições	3.873.777,30	2.947.058,40	2.377.572,00	3.500.000,00	2.500.000,00
24 — Diferença de vencimentos	5.692.627,50	38.013.144,60	34.623.472,20	10.000.000,00	35.000.000,00
25 — Pessoal em disponibilidade	1.059.404,20	465.039,50	306.620,30	900.000,00	900.000,00
Total da Consignação 6	10.625.809,00	40.960.203,00	37.304.664,50	14.400.000,00	38.400.000,00
Total da Verba 1	670.096.755,30	903.229.691,70	1.008.569.663,00	929.882.070,00	1.109.188.400,00
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
01 — Animais destinados a trabalhos, produção criação e a outros fins	5.000,00	5.000,00	8.000,00	9.000,00	11.000,00
02 — Automóveis de passageiros; caminhonetes de passageiros e ônibus; auto-caminhões, auto-bombas e caminhonetes de carga; locomotivas, auto-motrizes, material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos par aestradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas	365.982,00	644.100,00	773.650,00	4.341.000,00	8.623.000,00
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	241.792,00	229.255,50	216.947,60	399.300,00	473.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA — REALIZADA 1949	REALIZADA 1950	REALIZADA 1951	AUTORIZADA 1952	PROPOSTA 1953
04 — a 06 — (04) — Máquinas, motores e aparelhos — (05) — Ferramentas e utensílios — (06) — Material elétrico, de telefônica, de telegrafia de televisão, de refrigeração, material fotográfico material cinematográfico	5.828.610,90	4.075.487,80	3.176.977,50	4.266.600,00	6.185.000,00
07 — Materiais eacessórios para instalações e segurança dos serviços de transportes de comunicação de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio				39.200,00	157.000,00
08 — Material de acampamento e de campanha	720,30	3.846,20	4.759,00	30.000,00	45.000,00
09 — Material de ensino e educação; material artístico insígnias e bandeiras; instrumentos de música	45.536,30	35.350,00	32.472,80	68.200,00	478.300,00
11, 12, 13 e 15 — (11) — Mobiliario de escritorio, de biblioteca de ensino e domestico geral, maquinas, aparelhos e utensilios de escritorio, biblioteca e ensino — (12) — Mobiliario especial, máquinas, aparelhos e utensilios de laboratorio, gabinete cientifico ou tecnico — (13) — Aparelhos e utensilios de copa, cozinha, refeitorio, dormitorio e enfermaria — (15) — Material de serici cultura indústria de fiação e tecelagem de seda	3.566.261,20	3.704.175,80	6.348.849,10	9.205.000,00	11.358.000,00
14 — Objetos historicos e obras de arte, especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	—	—	—	—	—
Total da Consignação 1	10.053.902,40	8.697.215,30	10.561.656,00	18.358.300,00	27.330.300,00
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	9.838.534,90	11.015.499,90	11.854.524,30	16.230.900,00	22.035.300,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1949	1950	1951	1952	1953
18 — 19 e 20 — (18) — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação — (19) — Combustíveis e lubrificantes — (20) — Subressalentes de máquinas e de viaturas ..	3.056.396,10	3.481.931,50	3.424.427,20	4.098.200,00	5.900.600,00
21 — Arreamento, material de ferragem e de construção de animais; material de condelaria ou de uso zootécnico ..	1.485,00	1.000,00	9.495,50	3.000,00	4.500,00
22 — Forragem e outros alimentos para animais	21.360,00	23.260,00	29.300,00	31.500,00	41.000,00
23 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes ..	328.694,70	329.200,00	329.642,50	330.000,00	400.000,00
25 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação	12.473.750,90	13.223.141,50	22.138.015,20	19.142.700,00	26.561.500,00
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	425.539,60	553.229,40	446.162,70	696.600,00	692.000,00
27 — Sementes e mudas de plantas	—	—	—	—	—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.489.563,50	3.881.928,10	4.237.794,70	5.272.500,00	6.225.100,00
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	—	842.300,00	1.073.300,00
30 — Material para acondicionamento e embalagem	—	—	—	395.000,00	556.100,00
Total da Consignação 2	29.635.324,70	32.509.190,40	42.469.362,10	47.042.700,00	63.489.400,00
CONSIGNAÇÃO 3 — DIVERSOS					
32 — Outras despesas com material	—	—	—	—	200.000,00
Total da Consignação 3	—	—	—	—	200.000,00
Total da Verba 2	39.689.227,10	41.206.505,70	53.031.018,10	65.401.000,00	91.019.700,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA — REALIZADA 1949	REALIZADA 1950	REALIZADA 1951	AUTORIZADA 1952	PROPOSTA 1953
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte, de encomendas, cargas e animais alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	877.823,20	988.135,60	1.067.633,70	1.030.000,00	1.130.400,00
02 — Assinatura de orgãos oficiais	70.986,00	77.696,90	287.040,00	370.450,00	376.200,00
03 — Assinatura de recortes de publicações periodicas	47.860,00	49.660,00	57.760,00	59.160,00	59.200,00
04 — Iluminação, força motriz e gas	1.995.559,70	2.120.422,70	2.423.939,50	2.836.500,00	3.324.700,00
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos, e conservação de bens moveis	1.550.063,70	1.731.574,80	2.048.600,70	2.391.900,00	2.832.400,00
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	2.925.383,40	3.389.238,60	3.025.364,80	4.241.000,00	4.081.000,00
07 — Publicações serviços de impressão, de encadernação, de encadernação, de clineria e de colaboração	1.217.230,00	956.335,20	1.101.993,00	1.988.200,00	2.663.300,00
08 — Reparação de material	—	—	—	—	150.000,00
09 — Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto	1.990.305,70	2.243.807,30	2.701.788,20	2.213.700,00	2.511.000,00
10 — Serviços clinicos e de hospitalização	—	—	—	—	—
11 — Serviços contratuais	8.028.638,70	3.369.650,00	5.323.220,00	12.322.000,00	13.549.000,00
13 — Serviços judiciários	—	—	—	40.000,00	40.000,00
14 — Telefone, telefonemas, telegramas radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.101.928,50	1.312.514,40	1.475.117,20	1.857.020,00	2.129.500,00
Total da Consignação 1	19.805.818,90	16.239.035,50	19.512.457,10	29.349.910,00	33.746.500,00
CONSIGNAÇÃO 2 — CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES					
18 — Auxilios	—	—	—	—	—
19 — Contribuições	1.300.000,00	30.200.000,00	200.000,00	1.450.000,00	
20 — Subvenções	—	1.680.000,00	302.800,00	—	
Total da Consignação 2	1.300.000,00	48.119.035,50	20.015.257,10	1.450.000,00	

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1949	1950	1951	1952	1953
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
21 — Acôrdos	—	—	—	102.960.000,00	102.960.000,00
22 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	—	—	12.425,00	100.000,00	200.000,00
25 — Desenvolvimento da produção	1.500.000,00	1.222.000,00	—	800.000,00	—
27 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
39 — Levantamentos aerotopográficos	—	—	—	—	300.000,00
44 — Representação propaganda, comissões de despesas no exterior	1.315.972,20	1.542.378,40	—	1.600.000,00	1.890.000,00
47 — Serviços educativos e culturais	8.000,00	12.000,00	12.000,00	22.000,00	22.000,00
Total da Consignação 3	3.073.972,20	3.026.378,40	274.425,00	105.732.000,00	106.872.000,00
CONSIGNAÇÃO 4 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
56 — Acidentes do trabalho	—	—	—	25.000,00	25.000,00
58 — Assistência Social	—	—	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
60 — Salário-família	23.553.403,80	25.155.551,30	26.057.626,80	25.500.000,00	27.000.000,00
Total da Consignação 4	23.553.403,80	25.155.551,30	126.057.626,80	125.525.000,00	127.025.000,00
CONSIGNAÇÃO 5 — INATIVOS					
62 — Abono provisório e novas aposentadorias	58.934.326,40	73.337.399,90	100.592.119,00	73.000.000,00	100.000.000,00
63 — Aposentadoria, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	314.891.642,10	327.617.772,10	369.473.587,80	328.000.000,00	328.000.000,00
64 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	25.695.356,00	46.506.470,30	80.254.296,10	50.000.000,00	80.000.000,00
Total da Consignação 5	399.521.324,50	447.461.642,30	550.320.002,90	451.000.000,00	508.000.000,00

	SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA — REALIZADA 1949	REALIZADA 1950	REALIZADA 1951	AUTORIZADA — AUTORIZADA	PROPOSTA — PROPOSTA
	CONSIGNAÇÃO 6 — PENSIONISTAS					
65	Abono provisório e novas pensões	15 970 190,30	17 056 397,80	19 133 649,50	17 500 000,00	18 000 000,00
66	Pensões de montepio, meio soldo e diversas	270 950 906,30	290 825 757,10	304 993 087,20	291 000 000,00	300 000 000,00
	Total da Consignação 6	286 921 096,60	307 882 154,90	324 126 736,00	308 500 000,00	318 000 000,00
	CONSIGNAÇÃO 7 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS					
68	Dotações para atender ao disposto no art. 198 da Constituição (Defesa contra as secas do Nordeste)	117 000 000,00	122 000 000,00	137 199 997,90	155.900.000,00	217.000.000,00
69	Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização econômica da Amazônia)		—	—	46.000.000,00	165.000.000,00
71	Dotações para atender ao disposto no art. 15, § 4º, da Constituição (Auxílio aos Municípios)	384 291 351,40	420.041.865,80	478.500.000,00	558.000.000,00	807.000.000,00
	Total da Consignação 7	501 291 351,40	542.041.865,80	615.699.997,90	759 900 000,00	1.189 000 000,00
	CONSIGNAÇÃO 8 — PLANO S. A. T. E. L.					
75	Setor Energia (aplicação de acôrdo com a Lei número 1.102-50)		—	—	100.000.000,00	
	Total da Consignação 8		—		100.000.000,00	
	CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
77	Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôros, seguros de bens imóveis e móveis	6 559 398,00	5 910 083,50	10 916 003,00	15 976 000,00	19 360 300,00
81	Despesas miúdas de pronto pagamento	761 476,90	822 747,20	844 946,20	1 534 600,00	1 784 400,00
82	Diferenças de câmbio	193.992.142,70	87.182.053,30	157.647.980,40	90.000.000,00	90.000.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1949	1950	1951	1952	1953
86 — Juros e amortização de empréstimos para obras equipamentos e aquisição de imóveis	—	—	—	—	—
88 — Reajustamento econômico	2.686.622,10	2.729.029,70	2.705.764,00	2.930.000,00	—
89 — Recepções, hospedagens e homenagens	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	250.000,00
94 — Serviço de aquisição de ouro	—	—	252,80	350.000,00	350.000,00
95 — Reposições e restituições	—	—	—	—	5.000.000,00
98 — Eventuais					
99 — Diversos	3.988.368,50	4.029.117,60	44.377.076,10	17.600.000,00	215.940.000,00
Total da Consignação 10	208.118.008,20	100.673.161,30	216.622.033,50	127.520.600,00	332.684.700,00
Total da Verba 3	1.443.584.969,60	1.474.359.789,50	1.853.116.079,20	2.008.977.510,00	2.614.328.400,00
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 1 — ESTUDOS E PROJETOS					
01 — Início de estudos e projetos	—	225.000,00	—	150.000,00	150.000,00
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	100.000,00	30.000,00	50.000,00	300.000,00	300.000,00
Total da Consignação 1	100.000,00	255.000,00	50.000,00	450.000,00	450.000,00
CONSIGNAÇÃO 2 — OBRAS ISOLADAS					
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização	750.000,00	600.000,00	500.000,00	—	8.800.000,00
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	6.440.383,30	8.521.095,00	16.164.250,10	16.400.000,00	12.300.000,00
Total da Consignação 2	7.190.383,30	9.121.095,00	16.664.250,10	16.400.000,00	21.100.000,00

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1949	1950	1951	1952	1953
CONSIGNAÇÃO 3 — CONJUNTOS DE OBRAS					
05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização	—	—	—	—	2.500.000,00
Total da Consignação 3	—	—	—	—	2.500.000,00
CONSIGNAÇÃO 4 — EQUIPAMENTOS					
08 Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	—	—	—	—	12.000.000,00
Total da Consignação 4	—	—	—	—	12.000.000,00
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS					
22 — Ligeiros reparos adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	1.967.137,80	1.795.984,70	2.928.304,70	4.744.000,00	6.435.000,00
23 — Disponibilidades			1.505.026,00	4.000.000,00	12.500.000,00
24 — Obras de pequeno vulto	2.106.559,30	1.215.350,40	—		2.000.000,00
Total da Consignação 9	4.073.697,10	3.011.335,10	4.433.330,70	8.744.000,00	20.935.000,00
Total da Verba 4	11.364.080,40	12.387.430,10	21.147.580,80	25.594.000,00	56.985.000,00
VERBA 5 — DIVIDA PÚBLICA					
CONSIGNAÇÃO 1 — DÍVIDA CONSOLIDADA					
01 — Dívida externa	409.054.041,90	320.106.435,50	321.319.554,20	320.224.410,00	323.374.400,00
02 Dívida interna	575.537.500,00	588.217.780,00	588.217.780,00	591.951.210,00	588.251.300,00
Total da Consignação 1	984.591.541,90	908.324.215,50	909.567.634,20	912.175.620,00	911.5[illegible]

SUBCONSIGNAÇÕES	DESPESA				
	REALIZADA			AUTORIZADA	PROPOSTA
	1949	1950	1951	1952	1953
CONSIGNAÇÃO 2 — DÍVIDA FLUTUANTE					
03 — Exercícios findos	142.758.816,80	—	—	—	—
04 — Juros diversos, comissões e carretagens	317.014.958,90	286.257.370,00	347.356.830,10	114.906.000,00	121.506.000,00
Total da Consignação 2	459.773.775,70	286.257.370,00	347.356.830,10	114.906.000,00	121.506.000,00
Total da Verba 5	1.444.365.317,60	1.194.581.585,50	1.256.924.464,30	1.027.081.620,00	1.033.081.700,00
Total do Orçamento	3.609.100.350,00	3.625.764.902,50	4.192.788.805,40	4.056.936.200,00	4.905.603.200,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr$ 4.120.796.000,00

GABINETE DO MINISTRO — Cr$ 23.171.100,00

O Gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Sua organização obedece aos Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	300.000	300.000	(1)	300.000		—
Total da Consignação 1	300.000	300.000		300.000		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
06 — Diaristas	22.800	22.800		22.800		—
Total da Consignação 2	22.800	22.800		22.800		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
16 — Gratificação de representação de gabinete	950.000	950.000	(2)	1.200.000	+	250.000
Total da Consignação 3	950.000	950.000		1.200.000	+	250.000
Total da Verba 1	1.272.800	1.272.800		1.522.800	+	250.000
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	15.000	15.000	(3)	45.000	+	30.000
Total da Consignação 1	15.000	15.000		45.000	+	30.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	1952		Proposta para 1953	Diferença para mais — na Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	25.000		[illegible]	
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	3.000	3.000		[illegible]	
Total da Consignação II	28.000	28.000		[illegible]	
Total da Consignação 2	43.000	43.000		[illegible]	[illegible]
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	5.300	5.300		5.300	
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	10.000	10.000		[illegible]	
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	30.000	30.000		[illegible]	
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	30.000	30.000		30.000	
Total da Consignação 1	75.300	75.300		75.300	
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
27 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	250.000	250.000	(4)	[illegible]	+ [illegible]
Total da Consignação 3	250.000	250.000		[illegible]	+ [illegible]
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	32.000	32.000		60.000	+ 28.000
89 — Recepções, hospedagens e homenagens	130.000	130.000	(5)	250.000	+ 120.000
99 — Diversos					
1) Diversos	10.000			--	--
2) Para atender as despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros Extraordinários (Decreto-lei número 6.685, de 13-7-944) ...	2.930.000	2.930.000	(6)	2.930.000	--
3) Para atender ao custeio das atividades da Comissão de Financiamento da Produção (Dec.-lei n.º 5.212, de 21 de janeiro de 1943; Lei número 1.506, de 19-12-51) .	788.160	800.000	(7)	3.000.000	+ 2.200.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
4) Para atender ao custeio das atividades da Comissão de Desenvolvimento Industrial (Decretos ns. 29.806, de 25-7-51; 29.829, de 31-7-51; 30.082, de 25-10-51).	—	—	(8)	760.000	+	760.000
5) Para atender ao funcionamento da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (Instituída nos têrmos do acôrdo de desenvolvimento econômico firmado em 19 de dezembro de 1950 por troca de notas entre os Govêrnos do Brasil e dos Estados Unidos da América)	—	12.000.000	(9)	12.000.000		—
6) Para atender às despesas a cargo da Secretaria da Comiss Executiva de Defesa da Borracha (Lei n.º 86), de 8-9-47).	—	1.000.000	(10)	1.000.000		—
Total da Consignação 10	3.890.160	16.892.000		20.000.000	+	3.108.000
Total da Verba 3	4.140.160	17.217.300		21.575.300	+	4.358.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	1.172.800	1.272.800		1.522.800	+	250.000
Verba 2 — Material	43.000	43.000		73.000	+	30.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	4.140.160	17.217.300		21.575.300	+	4.358.000
Total	5.355.960	18.533.100		23.171.100	+	4.638.000

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Quantitativo que cobrirá a despesa com o pagamento dos vencimentos do titular da Pasta.

(2) A majoração decorre não só do desenvolvimento dos serviços, fazendo-se mister, portanto, prever possíveis aumentos de pessoal no decorrer do exercício, como também, da necessidade de aparelhar tècnicamente o Gabinete do Ministro, recompensando seus servidores, em cujas tarefas têm maiores encargos, estendendo seus trabalhos, diàriamente, por mais de duas horas além do expediente normal e não raro, até tarde da noite.

VERBA 2 — MATERIAL

(3) Em face do intenso trabalho datilográfico do Gabinete, é proposta a majoração para atender à substituição de algumas máquinas de escrever.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(4) Dotação que tem por fim habilitar o Ministro da Fazenda, supremo gestor das finanças e da economia nacional, com os recursos indispensáveis à realização de inquéritos, de natureza secreta ou reservada, relativamente aos serviços do Ministério em todo o território nacional, objetivando a apuração de fatos e dados que não possam vir ao conhecimento público, dada a natureza da missão confiada ao servidor público. A despesa pelo processamento normal em outros créditos de orçamento, para transporte e custeio das inspeções, impossibilitariam o desempenho da referida missão. O próprio Regulamento do Código de Contabilidade prevê a hipótese e disciplina o modo das prestações de contas de natureza secreta ou reservada.

(5) A majoração decorre da necessidade de habilitar o Ministério da Fazenda a proporcionar recepção de homenagem condignas às autoridades estrangeiras que visitarem o país, bem como atender às despesas de viagem do titular da pasta em objeto de serviço público.

(6) O Decreto-lei n. 6.685, de 13-7-1944, autorizou o Ministério da Fazenda a [illegible] var o contrato com o Banco do Brasil para o funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico, visando ainda os serviços decorrentes da execução do Decreto-lei n. 6.224, de 21-1-1944, que criou a Junta de Ajuste de Lucros Extraordinários, e do Decreto n. 15.188, que lhe expediu o Regimento. A [illegible] [illegible]

(7) Para satisfazer despesas com o custeio das atividades relacionadas com a execução do Decreto-lei n. 5.212, de 21-1-43, e Lei n. 5[illegible] de [illegible]-1-1951, que estabelece preços mínimos para o financiamento ou aquisição de [illegible] e [illegible] específicos de produção [illegible]

(8) A dotação proposta [illegible] à Comissão de Desenvolvimento Industrial Criada pelo Decreto n. 29.856, de 25-7-51, com a finalidade de estudar e propor providências de ordem econômica, financeira e administrativa indispensáveis ao estabelecimento de novas indústrias no País, ou a ampliação das já existentes, tem em vista o crescimento harmônico desse setor de vital importância.

(9) A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos foi instituída nos termos do acordo de desenvolvimento econômico firmado em 19-2-50 por troca de notas, entre os Govêrnos do Brasil e dos Estados Unidos da América. Seu trabalho visa à realização do plano de reaparelhamento econômico e o melhor aproveitamento dos recursos nacionais.

(10) A cifra em destaque visa cobrir as despesas com os serviços gerais a cargo da Secretaria da Comissão Executiva da Defesa da Borracha no desempenho das atribuições que lhe conferem as Leis n.º 86, de 8-9-1947, e n.º 1.184, de 30-8-950, e Decreto n. 23.090, de 31-10-1947.

Está em tramitação no Congresso Nacional o processo visando a regularização da situação administrativa da Secretaria.

1.º CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Cr$ 519.340,00

O Decreto n.º 20.350, de 31 de Agôsto de 1931, criou o Conselho de Contribuintes. Aparece, pela primeira vez, a denominação: Primeiro Conselho de Contribuintes, no Decreto n.º 24.036, de 26 de Março de 1934, que reorganizou os serviços da administração geral da Fazenda Nacional.

O Decreto n.º 24.763, de 14 de Julho de 1934, aprova as instruções para a organização e funcionamento dos Conselhos. E o Decreto-lei n. 607, de 10 de Agôsto de 1938, altera os dois últimos decretos acima citados.

O Primeiro Conselho de Contribuintes está subordinado, diretamente, ao Ministro da Fazenda.

Destina-se a julgar, em segunda e terceira instâncias, os recursos interpostos pelos contribuintes, referentes às seguintes matérias: impôsto de selo, impôsto de renda e impôsto sôbre as operações bancárias.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	263.880	316.640	229.440	— 87.200
Tota da Consignação 1	263.880	316.640	229.440	— 87.200
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
08 — Funções gratificadas	8.400	8.400	8.400	—
13 — Gratificação de representação ..	262.000	252.000	252.000	—
Total da Consignação 3	260.400	260.400	260.400	—
Total da Verba 1	524.280	577.040	(1) 489.840	— 87.200
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	300	1.000	+ 700
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	7.000	10.000	10.000	—
Tota da Consignação 1	7.000	10.300	11.000	+ 700
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	6.000	7.000	8.000	+ 1.000
Total da Consignação 2	6.000	7.000	8.000	+ 1.000
Total da Verba 2	13.000	17.300	(2) 19.000	+ 1.700

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÕES AUTORIZADAS 1951	DOTAÇÕES AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1952		Diferença para a Proposta feita à Orçamento de 1952
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	300	300		300		—
05 — Despesas com reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000	3.000		4.000	+	1.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	3.000	4.000		5.000	+	1.000
Tota da Consignação 1	5.300	7.300		9.300	+	2.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200	1.200		1.200		—
Total da Consignação 10	1.200	1.200		1.200		—
Total da Verba 3	6.500	8.500	(3)	10.500	+	2.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	524.260	577.040		489.840	—	87.200
Verba 2 — Material	13.000	17.300		19.000	+	1.700
Verba 3 — Serviços e Encargos	6.500	8.500		10.500	+	2.000
Total	543.760	602.840		519.340	—	83.500

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A redução que se observa na Verba em epígrafe tem origem na diminuição da lotação do pessoal permanente.

Há que considerar nesta Verba:

a) a dotação para funções gratificadas, inscrita no quadro discriminativo da repartição em foco, satisfará a despesa com a gratificação de função do Secretário do Conselho.

b) A cifra correspondente à rubrica "Gratificação de Representação" ocorrerá ao pagamento da representação destinada aos seis membros do Conselho e do Representante da Fazenda Pública junto ao mesmo.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Será dado à repartição nova instalação e aperfeiçoados os métodos de trabalho a fim de obter maior rendimento. Para isso, precisará o dito Conselho estar aparelhado, fazendo-se mister conceder-lhe os meios que lhe permitam realizar êsse imperativo. Êsse o motivo dos acréscimos que são observados.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) As dotações propostas nas subconsignações desta Verba apresentam ligeira majoração sôbre as do ano anterior, a fim de atender a elevação dos preços pela prestação dos serviços indicados nas ementas das subconsignações.

2.º CONSELHO DE CONTRIBUINTES Cr$ 634.100,00

Desdobrado o Conselho de Contribuintes em 1.º e 2.º Conselho, pelo Decreto número 24.036, de 26-3-34, e organizados, posteriormente, pelo Decreto n.º 24.763, de 14-7-34, e Decreto-lei n.º 607, de 10-8-38, ficou o 2.º Conselho de Contribuintes como órgão administrativo de julgamento de recursos sôbre questões referentes ao impôsto de consumo, taxa de viação e dos demais impostos, taxas e contribuições internas, cujo julgamento não esteja atribuído ao Primeiro Conselho.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	249.360	247.920	355.200	+ 107.280
Tota da Consignação 1	249.360	247.920	355.200	+ 107.280
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
08 — Funções gratificadas	8.400	8.400	8.400	—
13 — Gratificação de representação ..	252.000	252.000	252.000	—
Total da Consignação 3	260.400	260.400	260.400	—
Total da Verba 1	509.760	508.320	(1) 615.600	+ 107.280
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	7.000	7.000	7.000	—
Tota da Consignação 1	7.000	7.000	7.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000	5.000	5.000	—
Total da Consignação 2	5.000	5.000	5.000	—
Total da Verba 2	12.000	12.000	(2) 12.000	—
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	300	300	300	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000	2.000	2.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Despesa para 1953		Diferença para mais em 1953 sôbre o Orçamento de 1952
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	3.000	3.000		3.000		—
Tota da Consignação 1	5.300	5.300		5.300		
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200	1.200		1.200		—
Total da Consignação 10	1.200	1.200		1.200		
Total da Verba 3	6.500	6.500	(2)	6.500		—
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	509.760	508.320		615.600	+	107.280
Verba 2 — Material	12.000	12.000		12.000		
Verba 3 — Serviços e encargos	6.500	6.500		6.500		
Total	528.260	526.820		634.100	+	107.280

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com o Pessoal Permanente lotado no Segundo Conselho de Contribuintes [illegible] em 1953 a importância de Cr$ 615.600,00 a ser atendida por dotação global consignada ao Serviço de Pessoal do Ministério. Êsse total apresenta sôbre o ano em curso o aumento de Cr$ 107.280,00 motivado pela ampliação do número de secretários da repartição e a passagem de dois oficiais administrativos do padrão M para o Padrão O.

As demais [illegible] dessa Verba, que figuram no quadro da repartição, são as destinadas a funções gratificadas e de representação.

A parcela destinada a cobrir a despesa com a gratificação atribuída ao Secretário do Conselho na importância de Cr$ 8.400,00.

A segunda perfaz o total de Cr$ 252.000,00 e ocorre ao pagamento da gratificação de representação de seis membros e um representante da Fazenda Pública.

VERBA 2 — MATERIAL E VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(2) As Verbas acima foram mantidas nos mesmos limites das concedidas para o corrente ano por proposta do órgão, que as julga suficientes para atender às necessidades do serviço que lhe compete.

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Cr$ 926.180,00

O Conselho Superior de Tarifa foi criado pelo Decreto n.º 5.157, de 12-1-1927 e reorganizado posteriormente pelos Decretos ns. 20.350, de 31-8-1931, 24.036, de 26-3-1934 e 24.703, de 14-7-1934.

O Conselho Superior de Tarifa está diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda. E' o órgão administrativo de julgamento de recursos referentes às questões de classificação, de valor, de contrabando e quaisquer outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros.

O Conselho Superior de Tarifa compreende duas câmaras:

a) a primeira, que se incumbe do julgamento exclusivo dos recursos sôbre classificação de mercadorias e dos de revisão de despachos atinentes a essa matéria;

b) a segunda, que se incumbe do julgamento dos recursos sôbre isenção e redução de direitos, armazenagem, contrabando e apreensão de mercadorias, falta de volumes manifestados, avaria, rótulos estrangeiros, revisão de despachos referentes a êstes assuntos e qualquer outra infração de leis ou regulamentos aduaneiros.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	338.040	338.040	(1)	432.840	+	94.800
Tota da Consignação 1	338.040	338.040		432.840	+	94.800
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	34.650	34.560	(2)	65.520	+	30.960
06 — Diaristas	13.200	15.720	(3)	15.720		—
Total da Consignação 2	47.760	50.280		81.240	+	30.960
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	16.800	16.800	(4)	16.800		—
13 — Gratificação de representação ..	360.000	360.000		360.000		—
Total da Consignação 3	376.800	376.800		376.800		—
Total da Verba 1	762.600	765.120		890.880	+	125.760
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino.	—	—	(5)	7.000	+	7.000
Tota da Consignação 1	—	—		7.000	+	7.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	13.000	13.000		13.000		—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias: roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000	2.000		2.000		—
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	1.200	1.200		1.200		—
Total da Consignação 2	16.200	16.200		16.200		—
Total da Verba 2	16.200	16.200		23.200	+	7.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	1.000	1.000		1.000		—
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	390	400		400		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.500	2.500		2.500		—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	5.000	5.000		5.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.200	3.200		3.200		—
Tota da Consignação 1	12.090	12.100		12.100		—
Total da Verba 3	12.090	12.100	(6)	12.100		—
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	762.[illegible]	765.120		890.880	+	125.760
Verba 2 — Material	[illegible]	16.200		23.200	+	7.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	12.090	12.100		12.100		—
Total	790.890	793.420		926.180	+	132.760

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Despesa que, calculada sôbre a lotação de fato, correrá à conta dos recursos globais no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A despesa provável com a tabela de mensalistas do órgão importará na quantia em epígrafe e será coberta pela dotação global inscrita no Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) Esta quantia destina-se ao pagamento de um servente diarista com o salário diário de Cr$ 52,40.

(4) Tendo em vista o Decreto-lei n.º 607, de 10-8-938, são objeto de gratificação no Conselho os secretários da 1ª e 2ª Câmaras do Conselho Superior de Tarifa, com Cr$ 8.400,00 cada um, perfazendo o total de Cr$ 16.400,00.

VERBA 2 — MATERIAL

(5) Há necessidade de se incluir a importância objeto da presente nota a fim de a repartição adquirir o material de que está carecendo e que se compõe de um arquivo de aço e u'a máquina de escrever, para substituir, aos poucos, outros de igual natureza, os quais ora apresentam um desgaste tal que impossibilita a sua reparação.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) Não há qualquer alteração nos totais das rubricas desta Verba, verificando-se terem sido suficientes as dotações anteriores para os trabalhos de rotina do Conselho Superior de Tarifa.

CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS — Cr$ 3.584.320,00

Foi criado pelo Decreto-lei n.º 14, de 25-11-1937, diretamente subordinado ao Ministério da Fazenda.

[illegible] do Ministério estudar os assuntos relacionados com a economia e as finanças do Brasil, entre os quais se destacam os seguintes:

a) dívida externa e interna consolidadas;
b) dívida flutuante;
c) organização bancária;
d) sistema monetário;
e) fiscalização cambial;
f) transferência de valores para o exterior;
g) política cambial.

À Secretaria do Conselho, entre outras atribuições, compete a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na padronização orçamentária dos Estados e Municípios, de acôrdo com os Decretos ns. 22.089, de 16-11-1932; 22.246, de 22-12-1932 e 24.533, de 3-7-1934; e Decretos-leis ns. 1.804, de 24-11-1939, e 2.416, de 17-7-1940.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
05 — Mensalistas	2.797.200	2.797.200		2.134.320	— 662.880
Total da Consignação 2	2.797.200	2.797.200		2.134.320	— 662.880
Total da Verba 1	[illegible]	[illegible]	(1)	2.134.320	[illegible]
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 4 — DIVERSOS					
32 — Outras despesas com material	200.000	200.000		200.000	—
Total da Consignação 4	200.000	200.000		200.000	—
Total da Verba 2	200.000	200.000	(2)	200.000	—
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
99 — Diversos					
1) Para o serviço de fiscalização dos empréstimos externos dos Estados e Municípios	302.800	1.250.000		1.250.000	—
Total da Consignação 10	302.800	1.250.000		1.250.000	
Total da Verba 3	302.800	1.250.000	(3)	1.250.000	—
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	2.797.200	2.797.200		2.134.320	— 662.880
Verba 2 — Material	200.000	200.000		200.000	—
Verba 3 — Serviços e encargos	302.800	1.250.000		1.250.000	—
Total	3.300.000	4.247.200		3.584.320	— 662.880

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A dotação proposta para fazer face às despesas com o pessoal extranumerário que tem exercício no Conselho sofreu a redução de Cr$ 662.880,00, passando de Cr$ 2.797.200,00 em 1952 para Cr$ 2.134.320,00 em 1953.

O motivo que deu origem à apresentação da proposta nessa base foi o imperativo de enquadrar a sua tabela de pessoal aos limites impostos pelo regimento interno, passando os servidores excedentes a serem lotados em outros órgãos.

Esta dotação corresponde a sua lotação de fato, pois, pertencendo os seus servidores a T.U.M. do Ministério, a despesa será atendida por dotação global consignada ao Serviço do Pessoal.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) A dotação em epígrafe refere-se à contribuição fixa anual do Govêrno Federal para o custeio dos serviços de contrôle e fiscalização da dívida externa do País, estabelecida pelo Decreto-lei n. 14, de 25 de novembro de 1937.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) A importância consignada a conta desta Verba constitue a parte variável com que concorrem os Estados e Municípios para o serviço de fiscalização dos empréstimos externos.

CONSELHO DE TERRAS DA UNIÃO — Cr$ 147.580,00

[illegible] pelo Decreto-lei [illegible] de 5-9-[illegible] como fiscal do patrimônio e distribuição, [illegible] dade ou posse de imóveis entre a [illegible] Ministério da Fazenda.

O Conselho, quando solicitado, [illegible] devolutas:

a) necessárias a obras de defesa nacional;

b) necessárias à alimentação, conservação [illegible] rios;

c) necessárias à [illegible];

d) [illegible] pelos ou [illegible] aproveitáveis de seu [illegible];

e) necessárias a logradouros públicos, à fundação [illegible] a parques florestais, à construções de estradas de ferro, [illegible] e, em geral, a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

O Conselho é constituído por 5 (cinco) membros, nomeados [illegible] pública, e cujos mandatos, com duração de três (3) anos, serão [illegible] As nomeações recairão em três (3) servidores da União, dois (2) [illegible] e um (1) [illegible] restantes escolhidos de listas tríplices apresentadas pela Federação Brasileira [illegible] genheiros, pela Ordem dos Advogados do Brasil e pela Federação das Associações de Proprietários de Imóveis do Brasil ou, na falta dêstes, por entidades co[illegible] Conselheiros terão suplentes, indicados e nomeados na mesma forma daquel[illegible]

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com [illegible] em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	[illegible]
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	5.000	10.000	10.000	—
11 — Mobiliário de escritorio, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	10.000	100.000	40.000	60.000
Total da Consignação 1	15.000	110.000	50.000	60.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	6.000	10.000	10.000	—
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	500	+ 500
Total da Consignação 2	6.000	10.000	10.500	+ 500
Total da Verba 2	21.000	120.000 (1)	60.500	— 59.500

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	800	1.000	1.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	3.000	3.000	3.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	15.000	50.000	80.000	+ 30.000
Total da Consignação 1	18.800	54.000	84.000	+ 30.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400	3.000	+ 600
Total da Consignação 10	2.400	2.400	3.000	+ 600
Total da Verba 3	21.200	56.400	(2) 87.000	+ 30.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	--	—	—	—
Verba 2 — Material	21.000	120.000	60.500	— 59.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	21.200	56.400	87.000	+ 30.600
Total	42.200	176.400	147.500	— 28.900

VERBA 2 — MATERIAL

(1) De um total de Cr$ 120.000,00 em 1952 são propostos Cr$ 60.500,00 para 1953, acusando assim uma economia de Cr$ 59.500,00. Dispondo o Conselho no corrente ano de dotação que lhe permitirá ultimar a sua instalação, não necessitará no ano vindouro senão de quantitativo para os seus trabalhos de rotina.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(2) Esta verba apresenta sensível majoração, relativamente ao total, sôbre a dotação do corrente ano, e situa-se na subconsignação destinada a publicações. Impõe-se êsse acréscimo pela necessidade que tem o Conselho de cumprir a disposição contida no artigo 29 das Disposições Finais do seu Regimento, pela qual deverá a repartição imprimir a Revista que dá publicidade aos Acórdãos e Decisões do órgão. Acresce que a publicação em causa é o único veículo para informar o público interessado, razão pela qual estão inscritos recursos que permitirão seja satisfeita a pretensão do órgão em foco.

SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Cr$ 9.600,00

[illegible] Decreto-lei n.º 9.070, de 15-3-19[illegible] [illegible] 1.621, de 6-9-39 e reorganizada pelo Decreto-lei n.º [illegible] Nacional só foi instalada em 28 de fevereiro de 1941.

Seu regimento em vigor foi expedido com o Decreto n.º 2[illegible], de [illegible].

Está subordinada ao Ministro de Estado.

Suas funções:

a) estudar, no tempo de paz, os problemas que se relacionam com os interêsses da Segurança Nacional, no âmbito das atribuições do seu Ministério;

b) centralizar, na esfera da competência do Ministério da Fazenda, todas as [illegible] à [illegible], relacionadas com o preparo do papel que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra;

c) assegurar, nos assuntos de sua competência, as relações entre o Ministério, a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Estado Maior das Fôrças Armadas e os outros Ministérios.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	2.000	2.000	2.000	—
Total da Consignação 1	2.000	2.000	2.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000	5.000	5.000	—
Total da Consignação 2	5.000	5.000	5.000	—
Total da Verba 2	7.000	7.000	7.000	—
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	200	200	200	—
Total da Consignação 1	200	200	200	—
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400	2.400	—
Total da Consignação 10	2.400	2.400	2.400	—
Total da Verba 3	2.600	2.600	2.600	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
RESUMO				
Verba 2 — Material	7.000	7.000	7.000	—
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.600	2.600	2.600	—
Total	9.600	9.600 (1)	9.600	

(1) Para a Seção de Segurança Nacional está proposto o mesmo total de recursos concedidos para o ano corrente. Tendo em vista as funções que lhe cabem, de acôrdo com a legislação própria, os recursos que lhe são propostos serão suficientes ao bom desempenho de suas atribuições. Por serem de pequena monta, não merecem comentários.

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Despesas próprias da Contadoria) Cr$ 61.283.670,00

A Contadoria Geral da República, embora assumindo a direção geral dos serviços contábeis da União desde 1921, por fôrça do Decreto n.º 15.210, de 28-12-21, que lhe deu a denominação de Diretoria Central da Contabilidade da República, só começou a funcionar efetivamente em 1922, quando foi publicado o Decreto n.º 4.536, de 21 de Janeiro, que organizou o Código de Contabilidade da União.

Assim é que o art. 1.º daquêle diploma legal determina: "A Contabilidade da União, compreendendo todos os atos relativos às contas de gestão do patrimônio nacional, à inspeção e registro da receita e despesa federais, é centralizada no Ministério da Fazenda, sob a imediata direção da Diretoria Central da Contabilidade da República e fiscalização do Tribunal de Contas".

A denominação constante dêste dispositivo foi, posteriormente, revogada, em virtude do Decreto n.º 4.555, de 10-8-1922, passando o órgão a chamar-se Contadoria Central da República. Fixadas as bases de sua organização pelo Decreto n.º 16.300, de 22-10-24, teve o seu primeiro regulamento aprovado por êsse mesmo decreto.

O Decreto-lei n.º 1.909, de 31-1-1940, deu nova organização à repartição que, de Contadoria Central da República, passou a denominar-se Contadoria Geral da República, ficando subordinada diretamente ao Ministro. Na mesma data, o Decreto n.º 5.226 aprovou o novo Regimento.

Passou a ter a seguinte organização, em virtude da Lei n.º 1.520, de 24-12-1951:

a) Divisão Orçamentária;

b) Divisão Financeira;

c) Divisão Patrimonial;

d) Divisão de Bancos e Correspondência;

e) Divisão de Orientação e Contrôle;

f) Serviço de Administração.

A Contadoria Geral da República compete a centralização e coordenação sistemática das atividades relativas à contabilidade e escrituração em tôdas as repartições ou serviços, civis ou militares, que, de qualquer modo, arrecadem rendas, autorizem ou efetuem despesas, administrem ou guardem bens da União. Para êste fim, integram a C.G.R. suas Contadorias Seccionais, e Sub-Contadorias Seccionais.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	43.787.200	42.044.160	(1)	43.878.560	+	1.834.400
Total da Consignação 1	43.787.200	42.787.200		43.878.560	+	1.834.400
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	5.417.040	10.336.840	(2)	9.390.720	—	946.120
06 — Diaristas	1.957.800	2.223.000	(3)	2.223.000		—
Total da Consignação 2	7.374.840	12.559.840		11.613.720		946.120
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	495.900	602.100	(4)	756.700	+	154.600
11 — Gratificação por serviço extraordinário	400.000	400.000	(5)	480.000	+	80.000
Total da Consignação 3	994.900	1.002.100		1.236.700	+	234.600

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
20 — Ajuda de custo	700.000	700.000	900.000	+ 200.000
21 — Diárias	350.000	400.000	450.000	+ 50.000
Total da Consignação 4	1.050.000	1.100.000	1.350.000	+ 250.000
Total da Verba 1	53.206.940	56.706.100	58.078.980	+ 1.372.880
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	6.000	6.000	6.000	
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	550.000	550.000	(6) 700.000	+ 150.000
Total da Consignação 1	556.000	556.000	706.000	+ 150.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	412.000	500.000	(7) 600.000	+ 100.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	7.000	7.000	7.000	—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	124.000	180.000	230.000	+ 50.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	80.000	80.000	100.000	+ 20.000
Total da Consignação 2	623.000	767.000	937.000	+ 170.000
Total da Verba 2	1.179.000	1.323.000	1.643.000	+ 320.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	20.000	20.000	20.000	--
02 — Assinatura de órgãos oficiais	13.700	13.700	13.700	--
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	8.000	8.000	8.000	--

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	1952		Proposta para 1953	Diferença para mais — Proposta de 1953 — Orçamento de 1952
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	120.000	170.000		150.000	
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	150.000	150.000	(8)	250.000	+ 100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichês e de colaboração	300.000	400.000	(9)	500.000	+ 100.000
11 — Serviços contratados	300.000	350.000		300.000	
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	83.000	93.000	(10)	150.000	+ 57.000
Total da Consignação 1	1.244.700	1.154.700		1.411.700	+ 257.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	120.000	120.000		150.000	+ 30.000
Total da Consignação 10	120.000	120.000		150.000	+ 30.000
Total da Verba 3	1.164.700	1.274.700		1.561.700	+ 287.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	53.206.940	56.706.100		58.078.980	+ 1.372.880
Verba 2 — Material	1.179.000	1.323.000		1.643.000	+ 320.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.164.700	1.274.700		1.561.700	+ 287.000
Total	55.550.640	59.303.800		61.283.680	+ 1.989.880

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada na lotação de fato, a Contadoria acarretará a despesa em epígrafe com o custeio do pessoal permanente que ali tem exercício. A despesa correrá pelos recursos globais incluídos no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) O pessoal mensalista que tem exercício no órgão em foco custará provàvelmente a importância assinalada e será pago à conta da dotação global para esse fim consignada ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) É a seguinte a Tabela Numérica de Diaristas da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais:

		(Diárias) Cr$	(anuais) Cr$
15	Mensageiro	52,40	235.800,00
115	Servente	57,60	1.987.200,00
			2.223.000,00

(4) As funções gratificadas na C. G. R., alteradas em virtude da Lei n.º 1.520, de 24-12-51, passarão a ter a seguinte discriminação:

		Anuais Cr$
1	Secretário	6.000,00
5	Contadores Adjunto, a Cr$ 14.000,00	70.000,00
1	Chefe do Serviço de Administração	12.000,00

16	Chefe de Seção, a Cr$ 6.000,00	96.000,00
1	Auxiliar de Portaria	4.800,00
12	Contador Seccional, a Cr$ 9.900,00	118.800,00
22	Contador Seccional, a Cr$ 6.300,00	138.600,00
7	Contador Seccional, a Cr$ 5.400,00	37.800,00
3	Contador Seccional, a Cr$ 8.100,00	24.300,00
24	Contador Seccional, a Cr$ 6.000,00	108.000,00
35	Contador Seccional, a Cr$ 3.600,00	126.000,00
2	Sub-Contador Seccional a Cr$ 7.200,00	14.400,00
129		756.700,00

(5) Tendo em vista a situação especial da Contadoria, cujo expediente, quer na sede, quer nas Seccionais, por fôrça do prazo fatal para a entrega do Balanço Geral da União exige, em certa época do ano, intensificação dos esforços, retribuidas pela gratificação em epigrafe, é justo que sejam concedidos os recursos necessários.

VERBA 2 — MATERIAL

(6) Para atender a 81 Delegacias da Contadoria nos Estados, além da sede, acrescendo a circunstância de que a Lei 1.520, de 24-12-51 ampliou o Serviço criando novas Seções, não mais corresponde às necessidades da repartição o crédito obtido em anos anteriores. Impõe-se a majoração do quantitativo desta rubrica, a fim de que possam ser contempladas tôdas as Delegações e Seções, ora desajustadas no tocante a mobiliário de escritório.

(7) O resultado do exercício último encerrado evidenciou a inteira deficiência do crédito para ocorrer às despesas da repartição. Levando-se em conta a ampliação do Serviço e atual custo do material que é adquirido por esta rubrica, justifica-se o aumento pretendido.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) É proposta a importância assinalada, tendo em vista a necessidade de designar maior número de inspetores para as Contadorias Seccionais nos Estados e para atender ainda ao aumento nos preços dos transportes.

(9) Despesas com a publicação dos Balanços Gerais da União, Análise da Despesa, Relatório da Contadoria, serviços de impressão e encadernação de avultado número de volumes, sendo de salientar que os primeiros se revestem de caráter obrigatório.

(10) Em face do aumento da correspondência, de novas instalações de telefones em várias Contadorias Seccionais nos Estados e as comunicações por meio de telefonemas ou telegramas entre as C. G. R. e seus órgãos subordinados visando facilitar o serviço de confecção do Balanço é imperativo a majoração desta rubrica.

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Encargos Gerais) Cr$ 996.075.700,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 5 — DIVIDA PUBLICA				
CONSIGNAÇÃO 1 — DIVIDA CONSOLIDADA				
01 — Divida externa				
1 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n° 6.019, de 23-11-1943				
1) Para os emprestimos em libras	107.742.000	177.264.950	177.264.950	
2) Para os emprestimos em dolares	98.602.000	136.659.460	136.659.450	10
Total da alinea 1	206.344.000	313.924.410	313.924.400	
2 — Comissões e outras despesas	6.991.000	6.300.000	9.450.000	+ 3.150.000
Total da s c 01	213.335.000	320.224.410	323.374.400	+ 3.149.990
02 — Divida interna				
1 — Apolices				
01 — Apolices uniformizadas	26.487.500	26.487.500	26.487.500	
02 — Apolices não uniformizadas	47.925	31.350	31.350	
03 — Apolices de diversas emissões	222.315.795	226.065.800	222.315.890	— 3.749.910
04 — Apolices Obras do Pôrto ao Portador	865.000	865.000	865.000	
05 — Apolices Tratado da Bolivia — Nominativas	48.870	48.870	48.870	
Total da alinea 1	249.765.090	253.498.520	249.748.610	— 3.749.910
2 — Obrigações				
07 — Obrigações do Tesouro				
1) Decreto n° 14.946, de 15-8-921	2.803.150	2.803.150	2.803.150	
2) Decreto n° 10.412 de 19-11-930	11.920.300	11.920.300	11.920.300	—
3) Decreto n° 21.717, de 10-8-932	17.184.650	17.184.650	17.184.650	
4) Decreto n° 1.466, de 5-3-937	10.388.220	10.388.220	10.388.220	—
5) Decreto-lei numero 1.059, de 19-1-939	13.993.000	13.993.000	13.993.000	—
Total do item 07	56.289.320	56.289.320	56.289.320	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
08 — Obrigações Ferroviárias				
1) Decreto nº 16.842, de 24-3-925	8.763.370	8.763.370	8.763.370	—
09 — Obrigações Rodoviárias				
1) Decreto nº 18.438, de 22-10-938 ...	3.400.000	3.400.000	3.400.000	—
10 — Obrigações de Guerra				
1) Decretos-leis números 4.789, de 5 5 de outubro de 1942, 6.516, de 22 de maio de 1944 e 7.113, de 4 de dezembro de 1944	270.000.000	270.000.000	270.000.000	—
Total da alínea 2	338.452.690	338.452.690	338.452.690	—
Total da s/c 02	588.217.780	591.951.210	588.201.300	— 3.749.910
1 — Amortização e juros	801.552.780	912.175.620	911.575.700	— 599.920
CONSIGNAÇÃO 2 — DÍVIDA FLUTUANTE				
03 — Juros diversos, comissões e corretagens				
1 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, despesas de comissões, corretagens, seguros e outras necessárias à remessa ou transferência de valores	194.500.000	84.500.000	84.500.000	—
Total da Consignação 2	194.500.000	84.500.000	84.500.000	—
Total da Verba 4	996.052.780	996.675.620	996.075.700	— 599.920
RESUMO				
Verba 5 — Dívida Pública	996.052.780	996.675.620	996.075.700	— 599.920
Total	996.052.780	996.675.620 (1)	996.075.700	— 599.920

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

A despesa realizada com o serviço da Dívida Pública em 1951 elevou-se a Cr$ ..... 1.256.924.464,00.

Para o exercício de 1953 a importância total está calculada em Cr$ 1.033.081.700,00 que se discrimina do seguinte modo :

	Cr$
Dívida Consolidada Externa	323.374.400,00
Dívida Consolidade Interna	588.201.300,00
Dívida Flutuante	121.506.000,00

Divida Consolidada Externa

As dotações destinadas ao resgate de amortizações e juros de acôrdo com o que foi **estabelecido legalmente, deve** permanecer constante, não tendo havido alteração na proposta. **A majoração** verificada no total da subconsignação [illegible] de [illegible] outras despesas.

Dívida Consolidada Interna

A despesa com o serviço desta parte da Dívida manteve-se estacionária, excetuando-se o que diz respeito às apólices de diversas emissões que [illegible] de 1951, voltando a apresentar a [illegible] de 1951, o que evidencia [illegible] o mercado de [illegible] das Ações do Governo Federal.

Dívida Flutuante

Nesta, a despesa é acrescida do produto necessário à cobertura dos gastos decorrentes de juros de depósitos das Caixas Econômicas, por intermédio das Delegacias Fiscais nos Estados e pelo Tesouro Nacional.

Para maior informação ao público seria desejável a discriminação da alínea 1 da subconsignação 03 — Juros diversos, comissões e corretagens, visto envolver diferentes tipos de operações.

Em 1951 o Governo autofinanciou grande parte do exercício financeiro e não obstante a dívida [illegible] com um passivo muito elevado. Convém ainda que as letras de exportação [illegible] concedido para esse evento, pois o ano de 1951 [illegible] grande **déficit na balança comercial, obrigando** o Governo [illegible] **letras do que emiti-las.**

DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO NO EXTERIOR Cr$ 7.021.710,00

Sua origem está no Decreto n.º 3.852, de 1-5-1867, que separou da Legação Brasileira em Londres o serviço de escrituração e contabilidade da receita e despesa fora do Império.

Pelo Decreto-lei n.º 7.580, de 23-5-1945, a Delegacia do Tesouro em Londres passou a denominar-se Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior.

Funcionava, anteriormente, em Londres; mas com a guerra foi transferida para Nova York, onde ainda se encontra.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior deve atuar, sobretudo, como sentinela avançada do Ministério da Fazenda, perquirindo nos grandes mercados financeiros de Londres, Paris, Nova York, Amsterdam e outros, as causas de depressão ou ascensão de moedas-padrão, cotações de títulos e mais elementos de bôlsa que possam servir à orientação da administração das finanças do Brasil.

O Decreto-lei n.º 9.696, de 2-9-46, que reorganizou a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, subordinou-a diretamente ao Ministério da Fazenda, encarregando-a, de efetuar, no exterior, todos os pagamentos do Govêrno Brasileiro, inclusive os da dívida externa federal, estadual e municipal.

O Decreto-lei n.º 9.697, de 2-9-46, que dispõe sôbre os pagamentos efetuados pela Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, define como sua finalidade:

a) efetuar o pagamento dos juros, amortização e demais despesas da dívida externa federal, estadual e municipal;

b) pagar e escriturar as despesas no estrangeiro, sejam de pessoal ou de material, de todos os Ministérios mediante distribuição do crédito respectivo, por movimento de fundos ou ainda em virtude de numerário remetido diretamente à Delegacia, para fins especiais;

c) registrar e escriturar tôdas as operações de créditos externos;

d) fazer aquisição de títulos da dívida pública externa quando lhe fôr ordenado, usando das cautelas indispensáveis;

e) receber e restituir, quando devidamente autorizado, os depósitos e cauções para garantia do funcionamento de emprêsas estrangeiras no Brasil ou para outros fins;

f) distribuir as estampilhas consulares; receber, fiscalizar e escriturar a arrecadação da renda de emolumentos consulares, fixando as taxas de câmbio da cobrança;

g) remeter, mensalmente, ao Ministério das Relações Exteriores demonstração da arrecadação da renda consular;

h) substituir na forma das instruções em vigor os títulos extraviados ou estragados dos empréstimos federais, estaduais e municipais, contraídos no exterior, de acôrdo com as respectivas cláusulas contratuais;

i) incorporar aos balanços da Delegacia as contas dos agentes financeiros do Brasil no exterior;

j) fazer os adiantamentos e suprimentos previstos em lei ou ordenados pelas autoridades competentes por conta dos créditos distribuídos e recursos financeiros, providenciando sôbre as prestações de contas dos mesmos, segundo as prescrições da legislação vigente e julgando as que forem de sua alçada;

l) promover o lançamento e a arrecadação dos impostos, taxas e outras contribuições, cobráveis no exterior e devidos à Fazenda Nacional.

Para cumprir estas finalidades a Delegacia foi constituída por:

a) Seção Financeira e de Contrôle;
b) Seção de Administração e da Dívida Externa;
c) Tesouraria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	476.400	476.400		476.400	
Total da Consignação 1	476.400	476.400	(1)	476.400	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	—	35.880	(2)	43.440	+	7.560
Total da Consignação 2	—	35.880		43.440	+	7.560
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	39.400	39.400	(3)	39.400		
13 — Gratificação de representação	4.032.000	4.032.000	(4)	4.032.000		
Total da Consignação 3	4.071.400	4.071.400		4.071.400		
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	140.000	200.000		200.000		
21 — Diárias	30.000	40.000		40.000		
Total da Consignação 4	170.000	240.000		240.000		
Total da Verba 1	4.717.800	4.823.680		4.831.240	+	7.560
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais	410	500		500		
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	292.000	300.000		300.000		—
Total da Consignação 1	292.410	300.500		300.500		—
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO						
44 — Representação, propaganda, comissões e despesas no exterior						
1) Despesas destinadas à Delegacia e à Agência Financeira no Exterior	1.895.000	1.600.000	(5)	1.890.000	+	290.000
Total da Consignação 3	1.895.000	1.600.000		1.890.000	+	290.000
Total da Verba 3	2.187.410	1.900.500		2.190.500	+	290.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	4.717.800	4.823.680		4.831.240	+	7.560
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.187.410	1.900.500		2.190.500	+	290.000
Total	6.905.210	6.724.180		7.021.740	+	297.560

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância assinalada é estimada, como despesa provável com o pessoal permanente da Delegacia no ano vindouro, que é paga por recursos globais consignados do Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A dotação corresponde ao pagamento de um servidor da T.U.M. lotado na repartição em tela, cuja despesa corre à conta de dotação global no Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) As funções gratificadas do órgão, criadas pelo Decreto-lei nº 9.696, de 2-9-46, são as seguintes:

		(anuais) Cr$
1	Assistente do Delegado do Tesouro Brasileiro no no Exterior	22.500,00
1	Chefe de Seção de Administração e da Dívida Externa	16.900,00
2		39.400,00

(4) A finalidade da dotação, consoante se verifica da própria denominação, é para atender ao pagamento de representação dos funcionários em exercício na Delegacia, em conformidade com o Decreto-lei nº 9.687, de 30-8-1946.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) Importância necessária para fazer face às despesas em geral da Delegacia e da Agência Financeira a cargo dos Srs. N.M. Rothschild and Sons, inclusive aluguel do prédio onde funciona a Delegacia. E' razoável o aumento proposto considerando-se que o aluguel das salas ocupadas pela Delegacia sofrerá aumento no corrente ano, como também, para fazer face à diferença de câmbio, pela taxa de Cr$ 18,72 por U.S.$1.00, ao invés de Cr$ 13,00, atualmente aplicada.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS — Cr$ 12.316.220,00

Pelo Decreto-lei n.º 2.200, de 20-5-1940, foi a Comissão Central de Compras, órgão auxiliar e dependente do Tesouro Nacional, transformada em Departamento Federal de Compras, subordinado diretamente ao Ministro de Estado. O regulamento dêste órgão foi aprovado pelo Decreto n.º 5.848, de 23-6-40; e, posteriormente, publicou-se outro decreto, a que também o Departamento obedece, o de n.º 5.877, de 26-6-40, que regulamenta as aquisições de material para o serviço público civil, por êle efetuadas.

O Departamento Federal de Compras constitui-se dos seguintes órgãos:

a) Divisão Técnica;
b) Divisão Comercial;
c) Divisão de Recepção e Expedição;
d) Serviço de Estatística;
e) Serviço Auxiliar;
f) Agência em São Paulo;
g) Conselho de Material;
h) Divisão do Material;

São suas principais atribuições a aquisição de material permanente e de consumo, destinado ao Serviço Público Civil, e a execução de tôdas as medidas e prescrições de caráter administrativo, econômico e financeiro, estabelecidos em seu regimento, a respeito de material.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para mais — ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	870.840	960.840		870.840	—	90.000
Total da Consignação 1	870.840	960.840	(1)	870.840	—	90.000
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERARIO						
05 — Mensalistas	6.956.640	9.160.080	(2)	9.187.360	+	27.280
06 — Diaristas	722.520	722.520	(3)	722.520		—
Total da Consignação 2	7.679.160	9.882.600		9.909.880	+	27.280
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	198.000	198.000	(4)	198.000		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	50.000	50.000		60.000	+	10.000
Total da Consignação 3	248.000	248.000		258.000	+	10.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	8.000	8.000		5.000	—	3.000
21 — Diárias	15.000	15.000		5.000	—	10.000
Total da Consignação 4	23.000	23.000		10.000	—	13.000
Total da Verba 1	8.821.000	11.114.440		11.048.720	—	65.720

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas					
2 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga	95.000	—	(5)	95.000	+ 95.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	3.500	3.500		5.000	+ 1.500
04 — Máquinas, motores e aparelhos	30.000	-		-	
05 — Ferramentas e utensílios		4.000		4.000	
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação; de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	10.000		10.000	—
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	80.000	110.000		80.000	— 30.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	70.000	(6)	170.000	+ 100.000
Total da Consignação 1	208.500	197.500		364.000	+ 166.500
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	130.000	100.000	(7)	190.000	+ 90.000
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	1.100	1.000		1.000	—
19 — Combustíveis e lubrificantes	33.500	30.000		42.000	+ 12.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	20.000	36.500		36.500	—
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	1.500	2.500		2.500	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953		Diferença para — ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.000	3.000	20.000	+	17.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000	75.000	75.000		—
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	9.000	9.000	9.000		—
30 — Material para acondicionamento e embalagem	6.000	6.000	6.000		
Total da Consignação 2	256.100	263.000	382.000	+	119.000
Total da Verba 2	464.600	460.500	746.000	+	285.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias, transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	4.000	4.000	4.000		—
02 — Assinatura de orgãos oficiais ..	1.740	1.500	1.800	+	300
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.160	3.160	3.200	+	40
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	1.500	1.500	1.500		
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens moveis	60.000	60.000	80.000	+	20.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	10.000	5.000	—	5.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	24.000	24.000	24.000		—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ...	12.000	12.000	12.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	5.000	5.000	5.000		—
Total da Consignação 1	121.400	121.160	136.500	+	15.340
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imoveis	380.000	380.000	380.000		—
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000	20.000	20.000		—
Total da Consignação 10	395.000	400.000	400.000		—
Total da Verba 3	516.400	521.160	(8) 536.500	+	15.340

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 4 — OBRAS EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, conservação de bens imóveis	15.000	15.000	15.000	—
Total da Consignação 9	15.000	15.000	15.000	—
Total da Verba 4	15.000	15.000	15.000	
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	8.821.000	11.114.440	11.048.720	— 65.720
Verba 2 — Material	464.600	460.500	746.000	+ 285.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	516.400	521.160	536.500	+ 15.340
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	15.000	15.000	15.000	—
Total	9.817.000	12.111.100	12.346.220	+ 235.120

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A quantia assinalada é calculada como o provável custo do serviço com pessoal permanente no ano próximo vindouro. A despesa é realizada à conta de dotação global concedida ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Levando em consideração as melhorias de salário havidas na repartição, estima-se a quantia de Cr$ 9.187.360,00 como o preço da tabela de mensalistas para o exercício de 1953. Êstes servidores percebem seus salários pelos, recursos globais do Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) Mantêm-se para o D.F.C. o mesmo total do ano anterior para cobrir as despesas com a sua tabela de diaristas, que se compõe das seguintes funções:

		(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
6	Servente	50,20	90.360,00
6	Trabalhador	52,40	94320,000
13	Trabalhador	57,60	224.640,00
9	Trabalhador	57,60	155.520,00
4	Auxiliar de Artífice	52,40	62.880,00
3	Artífice	53,20	56.880,00
2	Feitor	63,20	37.920,00
43			722.520,00

(4) De acôrdo com o Decreto-lei n.º 2.362, de 3-7-40, alterado pelo Decreto-lei número 9.850, de 13-9-46, as funções gratificadas na repartição em tela são abaixo apontadas:

		(anuais) Cr$
2	Chefe de Serviço	24.000,00
8	Chefe de Seção de Divisão	96.000,00
2	Chefe de Secção de Serviço	19.200,00
1	Secretário do Diretor Geral	12.000,00
3	Secretário do Diretor de Divisão	21.600,00
1	Auxiliar de Diretor-Geral	7.200,00
5	Auxiliar de Diretor de Divisão	18.000,00
22		198.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) É função do órgão enviar pessoal especializado às repartições públicas federais para realizar os exames técnicos de recebimento do material a elas destinado. Necessitando de transporte para que seus funcionários possam bem cumprir as disposições regulamentares, é cabível a concessão do total em epígrafe.

(6) Faz parte do programa de trabalho do D. F. C., para o próximo ano ampliar a parte mecânica do Laboratório, da sua Divisão Técnica, adquirindo máquinas destinadas a ensaios mecânicos de tração, compressão, cisalhamento e flexão, bem como a ensaios de baterias e acumuladores, pilhas sêcas e lâmpadas, de consumo freqüente nas repartições e cujos exames técnicos de recebimento compete ao Departamento realizar. Diante da ponderação, propõe-se a dotação assinalada.

(7) Na rubrica apontada, propõe-se um aumento sôbre o total do corrente exercício. A elevação do custo do material de expediente, notadamente dos artigos de papel cuja elevação é calculada em cêrca de 200%, no presente momento, justifica o aumento proposto.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) Nesta Verba não há dotação de vulto que mereça ser destacada. São importâncias destinadas a cobrir as despesas de rotina da repartição, algumas com ligeiros reforços, a fim de satisfazer eventuais aumentos de preços.

Agência do D. F. C. em São Paulo — Cr$ 980.280,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 7.205, de 29-12-44, com a competência de:

a) abastecer de material permanente e de consumo as repartições federais sediadas no Estado de São Paulo e nos Estados próximos e que, a critério do Departamento Federal de Compras, possam ser, pelas mesmas, econômicamente atendidas;

b) adquirir material permanente e de consumo destinado às repartições, que lhe incumba abastecer diretamente;

c) adquirir material permanente e de consumo para o abastecimento de repartições federais a cargo do D.F.C. ou de outras agências.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	108.000	108.000	(1)	108.000	—
Total da Consignação 1	108.000	108.000		108.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
05 — Mensalistas	849.920	849.920	(2)	416.160	— 433.760
06 — Diaristas	139.320	139.320	(3)	139.320	—
Total da Consignação 2	989.240	989.240		555.480	— 433.760
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
11 — Gratificação por serviço extraordinário	8.000	8.000		8.000	—
Total da Consignação 3	8.000	8.000		8.000	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
21 — Diárias	15.000	15.000		15.000	—
Total da Consignação 4	15.000	15.000		15.000	—
Total da Verba 1	1.120.240	1.120.240		686.480	— 433.760
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	2.000	2.000		2.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos	2.000	—		—	—
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	20.000	15.000		10.000	— 5.000
Total da Consignação 1	24.000	17.000		12.000	— 5.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para menos — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	25.000	25.000	—
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	8.000	8.000	8.000	—
19 — Combustíveis e lubrificantes	22.000	22.000	22.000	—
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	10.000	10.000	10.000	—
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.000	5.000	5.000	—
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.000	1.000	1.000	—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000	8.000	8.000	—
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	7.000	7.000	7.000	—
Total da Consignação 2	86.000	86.000	86.000	—
Total da Verba 2	110.000	103.000	(4) 98.000	— 5.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	25.000	25.000	25.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	350	400	400	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	—	—	—	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000	6.000	6.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de móveis	10.000	10.000	10.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	10.000	10.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	7.200	7.200	7.200	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ...	1.000	1.000	1.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	12.000	12.000	12.000	—
Total da Consignação 1	71.550	71.600	71.600	—
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.200	4.200	4.200	—
Total da Consignação 10	4.200	4.200	4.200	—
Total da Verba 3	75.750	75.800	(4) 75.800	—
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	160.000	150.000	120.000	— 30.000
Total da Consignação 9	160.000	150.000	120.000	— 30.000
Total da Verba 4	160.000	150.000	120.000	— 30.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.120.240	1.120.240	686.480	— 433.760
Verba 2 — Material	110.000	103.000	98.000	— 5.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	75.750	75.800	75.800	—
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	160.000	150.000	120.000	— 30.000
Total	1.465.990	1.449.040	980.280	— 468.760

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A parcela assinalada destina-se a cobrir o custo com o cargo de diretor CC-5 da Agência, cuja despesa corre à conta do crédito global para pessoal permanente incluído no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Na cifra registrada importará o custo da tabela de mensalistas da repartição em tela, cujos servidores integrantes da T.U.M. são pagos por conta dos recursos centralizados no Serviço de Pessoal.

(3) O pessoal diarista será mantido em 1953 de acôrdo com a tabela do ano anterior, conforme se discrimina:

		(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
3	Restaurador de Processos	52,40	47.160,00
2	Servente	57,60	34.560,00
4	Mensageiro	57,60	34.560,00
9			139.320,00

VERBA 2 — MATERIAL
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) A repartição depende ainda de concluir as adaptações que se estão realizando para melhor instalar as suas dependências, de modo a implantar suas atividades, organizando o Arquivo de Instruções e simplificando os métodos de consulta, para bem servir as repartições que ali se suprem, dentro do critério da economia e do melhor aproveitamento dos dinheiros públicos. Esta tarefa, porém, não implicará em maiores despesas. Necessita, no momento, apenas de custear a manutenção do órgão nos seus trabalhos puramente de rotina. Os créditos obtidos no ano em curso serão suficientes nas Verbas entituladas acima.

DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-34, foram reorganizados os serviços do Ministério da Fazenda, o qual ficou assim constituído:

a) Secretaria de Estado (o Ministro e seu Gabinete);
b) Direção Geral da Fazenda Nacional;
c) Delegacias Fiscais;
d) Tesouro Nacional ("departamento central da administração superior da Fazenda Nacional");
e) Alfândegas. Mesas de Rendas, Repressão ao Contrabando. Agências Aduaneiras, Postos e Registros Fiscais;
f) Recebedorias e Coletorias;
g) Caixa de Amortização;
h) Casa da Moeda;
i) Diretoria do Impôsto de Renda;
j) Comissão Central de Compras;
l) Fiscalização de loterias e de Clubes de mercadorias;
m) Caixas Econômicas, que sob a responsabilidade do Govêrno recebem depósitos de qualquer importância.

Quando trata da Direção Geral da Fazenda Nacional, o aludido decreto estabelece que ela se compõe do Diretor Geral e de seu Gabinete, competindo ao primeiro as seguintes atribuições:

a) velar pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e instruções de Fazenda, no Tesouro e nas repartições que dele são dependentes;

b) dar instruções sôbre a marcha normal do expediente; zelar pela ordem, disciplina e respeito nas repartições, praticando os atos necessários ao exercício dessa competência;

c) despachar todo o expediente concernente à administração superior da Fazenda, não reservado ao despacho privativo do Ministro ou de outros chefes de serviços;

d) dar, semanalmente, audiência pública;

e) distribuir, pelas diferentes repartições que compõem o Tesouro Nacional, o pessoal necessário ao serviço, e transferí-lo de umas para outras;

f) ordenar a prisão dos responsáveis para com a Fazenda Nacional, nos casos do art. 14 da Lei n.º 221, de 20 de Novembro de 1894;

g) permitir que os devedores da Fazenda Nacional paguem, parceladamente, os seus débitos, salvo se constituírem alcance, devidamente apurado;

h) decidir dos recursos que lhe forem interpostos, referentes aos direitos de pensões civis e militares, e de aposentadorias;

i) conceder férias regulamentares aos chefes das repartições do Ministério da Fazenda;

j) decidir nos casos e processos que, por delegação do Ministro, lhe forem atribuídos;

l) autorizar o Banco do Brasil a conceder créditos mensais para atender às despesas de caráter orçamentário, e, bem assim, autorizar os adiantamentos permitidos em lei;

m) mandar entregar cauções e depósitos por qualquer efeito, mediante processo devidamente instruído, salvo nos casos dependentes do Tribunal de Contas;

n) deliberar sôbre as notificações de embargos, penhores, sequestros e quaisquer outros atos impeditivos ou supressivos de pagamento de somas devidas pelo Estado, nos casos permitidos em lei, e desde que se achem revestidos das formalidades legais;

o) expedir instruções, a fim de promover a simplificação sistemática dos processos, e sua uniformização, de modo que se revistam, segundo a natureza de cada um, da mesma forma processual e percorram os mesmos trâmites, expedindo, para isso, instruções, modelos e tudo mais que se fizer preciso para ser alcançada essa padronização;

p) levar ao conhecimento do Ministro de Fazenda, por meio de relatório, os atos de relevância que haja praticado e apresentar sugestões para a melhor execução dos serviços de Fazenda.

Tem, ainda, a Direção Geral da Fazenda Nacional, a seu cargo, a escrituração sintética das requisições de pagamento, de modo que os créditos mensais não excedam a um doze avos da totalidade das despesas a serem efetuadas pelas repartições pagadoras, no Distrito Federal e nos Estados, durante o ano financeiro.

No tocante ao Tesouro Nacional, o Decreto n.º 24.036 explica ser êle o departamento central da administração da Fazenda, composto dos seguintes órgãos:

a) Diretoria do Expediente e do Pessoal;
b) Diretoria do Domínio da União;
c) Diretoria da Estatística Econômica e Financeira;
d) Diretoria da Despesa Pública;
e) Contadoria Central da República;
f) Diretoria das Rendas Internas;
g) Diretoria das Rendas Aduaneiras;
h) Procuradoria Geral da Fazenda Pública;
i) Delegacia em Londres.

Determinou, ainda, o Decreto n.º 24.036, que as repartições componentes do Tesouro Nacional ficariam sob a direção mediata do Ministro e imediata do Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Ao Tesouro Nacional foi cometida autoridade para imprimir direção às várias outras repartições, auxiliares e dependentes dêle, no limite da competência e da jurisdição de cada uma das repartições diretamente que o integram. As repartições auxiliares e dependentes, assim consideradas pelo decreto aqui reproduzido, foram enumeradas da seguinte forma:

a) Caixa de Amortização;
b) Casa da Moeda;
c) Diretoria do Impôsto de Renda;
d) Delegacias Fiscais;
e) Alfândegas, Mesas de Rendas, Superintendência da Repressão ao Contrabando, Agências Aduaneiras, Postos e Registros Fiscais, e Laboratórios de Análises;
f) Recebedorias, Coletorias e Mesas de Rendas não Alfandegadas;
g) Contadorias e Sub-contadorias Seccionais;
h) Comissão Central de Compras;
i) Fiscalização de Loterias e Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteios.

Ressalva-se, aqui, não mais ser o Ministério composto dos órgãos acima aludidos. Muitos foram transformados, e criados novos, como a seguir se explica, tendo em vista a estrutura atual do Ministério.

O próprio Decreto n.º 21.036, embora não os mencione no art. 1.º, em que apresenta o quadro geral dos órgãos componentes do Ministério, alude, no fim, aos dois Conselhos de Contribuintes e ao Superior de Tarifa.

Foram criados, posteriormente, em subordinação direta ao Ministro, os seguintes órgãos (sòmente são mencionados os que atualmente têm dotações orçamentárias):

a) Conselho Técnico de Economia e Finanças;
b) Seção de Segurança Nacional (subordinada, tècnicamente, ao Conselho de Segurança Nacional e, pois, apenas administrativamente ao Ministro).
c) Comissão de Financiamento da Produção;
d) Comissão de Investimentos;
e) Divisão da Economia Cafeeira.

Como repartições subordinadas ao Diretor Geral da Fazenda Nacional criaram-se:

a) Serviço de Comunicações;
b) Divisão do Material;
c) Biblioteca do Ministério;
d) Administração do Edifício da Fazenda;
e) Cursos de Aperfeiçoamento;
f) Divisão de Obras.

Cumpre assinalar que, em virtude da linha de subordinação ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, ao qual estão subordinados todos os órgãos integrantes do Tesouro, êstes órgãos têm sido considerados como integrantes do Tesouro Nacional, assim por exemplo, no Indicador da Organização Administrativa do Executivo Federal, editado pelo D.A.S.P.

Alguns órgãos constitutivos do Tesouro foram transformados. A Diretoria do Domínio da União desdobrou-se em Serviço do Patrimônio da União e Divisão de Obras, ambos por substituírem aquela, que integrava o Tesouro, também integrantes dêle.

A Contadoria Central da República, de órgão integrante do Tesouro, que era, foi transformada em Contadoria Geral da República, e passou a ser diretamente subordinada ao Ministro. A Comissão Central de Compras, já, porém, transformada em Departamento Federal de Compras, deixou de ser órgão auxiliar e dependente do Tesouro e passou a subordinar-se diretamente ao Ministro.

A Diretoria de Estatística Econômica e Financeira passou a chamar-se Serviço de Estatística Econômica e Financeira; e o atual nome da Diretoria do Expediente e do Pessoal é — Serviço do Pessoal (Decreto-lei n.º 204, de 25-1-38).

As Agências Aduaneiras, as Mesas de Rendas Alfandegadas, Postos Fiscais, Registros Fiscais e a Superintendência da Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, sendo, embora, repartições auxiliares e dependentes do Tesouro, a êle não se subordinam diretamente, mas às Alfândegas. As Delegacias Fiscais, subordinam-se as Coletorias, as Mesas de Rendas não Alfandegadas e, em São Paulo à respectiva Delegacia Fiscal, subordina-se a Recebedoria Federal nesse Estado.

Dessa forma, têm atualmente subordinação direta à Direção Geral da Fazenda Nacional os seguintes órgãos (todos componentes do Tesouro):

a) Administração do Edifício da Fazenda;
b) Biblioteca;
c) Delegacia do Tesouro no Exterior;
d) Diretoria da Despesa Pública;
e) Diretoria das Rendas Aduaneiras;
f) Diretoria das Rendas Internas;
g) Divisão do Impôsto de Renda,
h) Divisão do Material;
i) Divisão de Obras;
j) Procuradoria Geral da Fazenda Pública;

l) Serviço de Comunicações;
m) Serviço de Estatística Econômica e Financeira;
n) Serviço do Patrimônio da União;
o) Serviço do Pessoal;

São órgãos atualmente subordinados à Direção Geral da Fazenda Nacional, indiretamente (órgãos que, em relação a ela, são de segundo nível, pois sua subordinação direta é ao Tesouro Nacional, ou melhor, às suas repartições integrantes, conforme as respectivas jurisdições):

a) Caixa de Amortização;
b) Casa da Moeda;
c) Fiscalização de Loterias;
d) Laboratório Nacional de Análises;
e) Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio;
f) Delegacias fiscais;
g) Alfândegas.

Subordinados à Direção Geral da Fazenda Nacional, mas já em terceiro nível, pois sua subordinação direta é aos órgãos auxiliares e dependentes do Tesouro, acima enumerados, são os seguintes órgãos:

a) Agências Aduaneiras (subordinação às alfândegas);
b) Mesas de Rendas Alfandegadas (idem);
c) Postos Fiscais (idem);
d) Registros Fiscais (idem);
e) Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul (subordinação à Alfândega de Pôrto Alegre);
f) Coletorias (subordinação às Delegacias Fiscais);
g) Mesas de Rendas não Alfandegadas (idem);
h) Recebedoria Federal em São Paulo (subordinação à Delegacia Fiscal em São Paulo).

Todos êsses órgãos que têm suas dotações orçamentárias próprias, pois, para fins orçamentários, foram considerados unidades administrativas, aparecem adiante, com os seus quadros de discriminação da despesa.

Para maior clareza, foram separados em dois grupos, separados por subtítulos:

a) grupo dos órgãos componentes do Tesouro Nacional e dos órgãos subordinados direta ou indiretamente a um dêstes; e

b) o grupo dos órgãos que se subordinam ao Tesouro Nacional como um todo, como um departamento central de administração superior da Fazenda Nacional. O Tesouro imprime orientação às suas atividades através das repartições que o integram e no limite da jurisdição e da competência de cada uma delas.

Neste grupo estão também os órgãos que aos primeiros se subordinam, direta ou indiretamente.

Portanto, o quadro que segue abaixo se refere exclusivamente à Direção Geral da Fazenda Nacional, considerado o sentido restrito que se pode emprestar a essa denominação, o qual envolve apenas o órgão diretor e o Gabinete.

Gabinete do Diretor Geral da Fazenda Nacional — Cr$ 710.900,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	180.000	180.000	180.000	—
Total da Consignação 1	180.000	180.000	180.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMÉRARIO				
05 — Mensalistas	79.200	—	—	—
Total da Consignação 2	79.200	—	—	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais ou menos na Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
16 — Gratificação de representação de gabiente	385.000	385.000	385.000	—
Total da Consignação 3	385.000	385.000	385.000	—
Total da Verba 1	644.200	565.000	565.000	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	119.000	30.000	30.000	—
Total da Consignação 1	119.000	30.000	30.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente; desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	40.000	40.000	—
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi manufaturados destinados a qualquer transformação	8.000	10.000	10.000	—
Total da Consignação 2	48.000	50.000	50.000	—
Total da Verba 2	167.000	80.000	80.000	—
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	2.900	2.900	2.900	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	8.000	8.000	8.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	7.000	7.000	7.000	—
Total da Consignação 1	17.900	17.900	17.900	—
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	48.000	48.000	48.000	—
Total da Consignação 10	48.000	48.000	48.000	—
Total da Verbã 3	65.900	65.900	65.900	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	644.200	565.000	565.000	—
Verba 2 — Material	167.000	80.000	80.000	—
Verba 3 — Serviços e Encargos	65.900	65.900	65.900	—
Total	877.100	710.900	(1) 710.900	—

(1) A Diretoria-Geral da Fazenda Nacional, diante dos princípios ditados pela atual orientação da política econômica do Govêrno, evitando os gastos adiáveis e, tanto quanto possível, aumentos de despesa, enquadra-se, na proposta para 1953 dentro dos limites das dotações do corrente exercício.

O órgão em questão julga bem poder desobrigar-se de suas múltiplas e complexas tarefas sem que isso implique em majoração do custo do serviço.

Administração do Edifício da Fazenda — Cr$ 30.826.640,00

Foi criada pelo Decreto-lei n.º 5.811, de 22-9-43, e se acha subordinada à Direção Geral da Fazenda Nacional. O Decreto n.º 13.444, de 22-9-43, que aprovou o seu Regimento, estabeleceu a seguinte estrutura para a A.E.F.:

a) Escritório;
b) Portaria
c) Garage;
d) Oficina Eletro-mecânica.

A A.E.F. tem por finalidade a manutenção, conservação, segurança e vigilância do edifício-sede do Ministério da Fazenda, inclusive a execução dos serviços de portaria, tráfego de elevadores, oficina eletro-mecânica e garage.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	3.703.680	3.744.360	(1)	3.318.360	—	426.000
Total da Consignação 1	3.703.680	3.744.360		3.318.360	—	426.000
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	849.600	809.640	(2)	18.329.080	+	17.519.440
06 — Diaristas	9.904.380	2.000.000	(3)	2.000.000		—
Total da Consignação 2	10.753.980	2.809.640		20.329.080	+	17.519.440
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	49.800	49.800	(4)	49.800		—
Total da Consignação 3	49.800	49.800		49.800		—
Total da Verba 1	14.507.460	6.603.800		23.697.240	+	17.093.440
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e outros, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos e mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem, outras viaturas						
1 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus ..	—	—	(5)	700.000	+	700.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	300.000	500.000	(6)	900.000	+	400.000
05 — Ferramentas e utensílios	65.000	50.000		50.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico	50.000	65.000	65.000	—
09 — Material de ensino e educação: material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	6.000	5.000	5.000	—
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	50.000	30.000	36.000	+ 6.000
Total da Consignação 1	471.000	650.000	1.756.000	+ 1.106.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000	30.000	30.000	—
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	40.000	65.000	40.000	— 25.000
19 — Combustíveis e lubrificantes ...	600.000	400.000	400.000	—
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	40.000	110.000	110.000	—
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	280.000	420.000	(7) 640.000	+ 220.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000	10.000	10.000	—
27 — Semente e mudas de plantas	2.000	—	—	—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho: tecidos e artefatos	900.000	900.000	900.000	—
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	300.000	300.000	(8) 400.000	+ 100.000
Total da Consignação 2	2.207.000	2.235.000	2.530.000	+ 295.000
Total da Verba 2	2.678.000	2.885.000	4.286.000	+ 1.401.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	390	400	400	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	1.000.000	900.000	900.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	150.000	150.000	150.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	5.000	5.000	5.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para [illegible] Despesas [illegible] o Orçamento de 1952
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ...	700.000	480.000	380.000	— 100.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	550.000	550.000	550.000	.
Total da Consignação 1	2.465.390	2.055.400	1.955.400	100.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTÁ				
47 — Serviços educativos e culturais .	12.000	22.000	22.000	
Total da Consignação 3	12.000	22.000	22.000	
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	42.000	36.000	36.000	—
Total da Consignação 10	42.000	36.000	36.000	—
Total da Verba 3	2.459.390	2.143.400 (9)	2.043.400	— 100.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e consrevação de bens imóveis	600.000	800.000	800.000	—
Total da Consignação 9	600.000	800.000	800.000	—
Total da Verba 4	600.000	800.000	800.000	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	14.527.460	6.603.800	23.697.240	+ 17.093.440
Verba 2 — Material	2.678.000	2.855.000	4.286.000	+ 1.431.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.459.390	2.143.400	2.043.400	— 100.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	600.000	800.000	800.000	—
Total	20.244.850	12.432.200	30.826.640	+ 18.394.440

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada na lotação do órgão, a quantia inserta perfaz o custo do pessoal permanente que tem exercício na Administração do Edifício. A despesa correrá à conta da dotação global, inserita no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Em virtude de decisão administrativa, quase tôdas os antigos diaristas foram incluídos na T. U. M do Ministério. Desse fato provém o elevado aumento de dotação que se nota no item assinalado. Embora a despesa seja realizada com os recursos globais do Serviço de Pessoal, ressaltamos aqui o custo do Serviço com essa modalidade de pessal.

(3) A tabela de diaristas aprovada para o ano vidouro está assim discriminada:

		(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
2	Ascensorista	63,20	37.920,00
1	Bombeiro	68,80	20.640,00
1	Bombeiro	63,20	18.960,00

3	Eletricista	68,80	61.920 00
4	Guarda	63,20	75.840,00
1	Mecânico	68,80	20.640,00
1	Mensageiro	50,20	15.060,00
29	Mensageiro	35,00	304.500,00
1	Pintor	63,20	18.960,00
1	Praticante de Bombeiro	52,40	15.720,00
1	Praticante de Eletricista	52,40	15.720,00
1	Restaurador de Livros	57,60	17.280,00
50	Servente	52,00	780.000,00
23	Servente	52,40	361.940,00
9	Servente	55,00	148.500,00
5	Servente	57,60	86.400,00
133			2.000.000,00

(4) São gratificadas por fôrça do Decreto-lei n.º 13.444, de 31-12-943 e Lei n.º 488, de 15-11-48, as seguintes funções:

		(anuais) Cr$
1	Administrador	18.000,00
1	Chefe de Escritório	13.200,00
1	Chefe de Oficina Eletro-Mecânica	6.600,00
1	Chefe de Portaria	6.600,00
1	Chefe de Garagem	5.400,00
5		49.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) A quantia destina-se à renovação da frota de carros para o Ministério por não mais comportarem reparos. Os carros existentes serão vendidos em concorrência pública e sua renda recolhida à Tesouraria Geral.

(6) A dotação ora sob comentário destina-se a cobrir a despesa com a aquisição de um gerador para suprir o prédio de energia, bem como dotar as oficinas de aparelhagem que faça frente às crescentes necessidades do serviço, inclusive a aquisição de uma máquina para polir mármore. A majoração notada sôbre o ano anterior é pretendida há vários exercícios para terminar o equipamento do auditório do Ministério, dotando-o, de ar condicionado, cuja instalação já está pronta há vários anos, faltando apenas o motor.

(7) O aumento verificado nesta subconsignação em relação à dotação concedida paar o exercício anterior, deve-se à necessidade que impele a repartição a ampliar o seu programa de trabalho para o ano vindouro e que consiste na pintura de todo o Edifício do Ministério da Fazenda.

(8) Importância com que se fará face às despesas com artigos de limpeza e desinfecção, revelando o fato de que o serviço de enceramento feito por emprêsas especializadas passou a ser executado pela Administração.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(9) Na Verba 3 — Serviços e Encargos pode a repartição manter-se dentro dos totais do exercício em curso, permitindo mesmo uma pequena economia, sem que isso em nada afete o bom andamento de suas tarefas.

Biblioteca do Ministério **Cr$ 1.349.960,00**

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.132, de 30 de dezembro de 1943, tem suas atribuições definida no regimento baixado com o Decreto n.º 14.413, de igual data, que lhe deu a seguinte constituição:

a) Turma de Classificação e Catalogação;

b) Turma de Referência.

Tem a seu cargo a [illegible] das Laboratórios da Casa da Moeda, do Caixa de Amortização, do Laboratório Nacional de Análises e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Suas finalidades principais são:

a) servir como repositório completo das publicações de interêsse para todos os serviços do Ministério da Fazenda;

b) servir como um centro de informações sôbre todos os assuntos que se relacionem com os trabalhos do Ministério;

c) servir como um órgão de referência bibliográfica e legislativa.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para mais ou menos Proposta de 1953 / Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	831.840	942.720		911.760	— 30.960
Total da Consignação 1	831.840	942.720	(1)	911.760	— 30.960
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
06 — Diaristas	135.710	134.280		129.600	— 4.680
Total da Consignação 2	135.710	134.280	(2)	129.600	— 4.680
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	5.400	5.400	(3)	5.400	—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	8.000	8.000		8.000	—
Total da Consignação 3	13.400	13.400		13.400	—
Total da Verba 1	980.950	1.090.400		1.054.760	— 35.640
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	100.000	180.000		180.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	6.000	6.000		6.000	—
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	13.000	20.000		10.000	— 10.000
Total da Consignação 1	119.000	206.000		196.000	— 10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	35.000	36.000	+ 1.000
19 — Combustíveis e lubrificantes ...	1.000	1.000	1.000	—
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	50.000	70.000	20.000	— 50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000	500	700	+ 200
Total da Consignação 2	77.000	106.500	57.700	— 48.800
Total da Verba 2	196.000	312.500	(4) 253.700	— 58.800
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	1.500	1.500	1.500	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	15.000	10.000	10.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	70.000	70.000	70.000	—
Total da Consignação 1	86.500	81.500	81.500	—
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000	5.000	5.000	—
Total da Consignação 10	5.000	5.000	5.000	—
Total da Verba 3	91.500	86.500	(5) 86.500	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	980.980	1.090.400	1.054.760	— 35.640
Verba 2 — Material	196.000	312.500	253.700	— 58.800
Verba 3 — Serviços e encargos	91.500	86.500	85.500	—
Total	1.268.450	1.489.400	1.394.960	— 94.440

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O pessoal permanente com exercício na Biblioteca será pago por dotação global concedida ao Serviço de Pessoal e o seu custo provável será de Cr$ 911.760,00 tomando-se por base os funcionários que de fato estão ali lotados.

(2) A tabela de diaristas aprovada para o corrente ano e a mesma proposta para o ano vindouro e compõe-se das seguintes funções e diárias:

		(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
1	Restaurador de livros	76,00	22.800,00
1	Restaurador de livros	68,00	20.400,00
1	Restaurador de livros	67,20	20.160,00
2	Restaurador de livros	57,60	34.560,00
2	Restaurador de livros	52,40	31.440,00
7			129.600,00

(3) Pelo Decreto-lei nº 6.159, de 30-12-943, foi criada a função de Chefe da Biblioteca do Ministério da Fazenda, importando na despesa anual de Cr$ 5.400,00.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Não sente a Biblioteca necessidade de majorar os quantitativos das rubricas constantes do seu quadro de despesa na Verba 2 — Material, para o ano próximo vindouro. A não ser o refôrço das subconsignações que se destinam a materiais de expediente e vestuários, poderá o órgão manter o mesmo ritmo de trabalho do ano corrente, sem quebra da sua eficiência, com as dotações que lhe são conferidas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) A repartição dispõe nesta Verba de rubricas na Consignação 1 — Serviços de Terceiros e na Consignação 10 — Diversos. Em ambas são mantidas as mesmas importâncias do ano anterior, por suficientes.

Divisão do Material

Cr$ 6.977.970,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de Maio de 1940, está diretamente subordinada ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, estando assim constituída, em vista da criação da Oficina de Encadernação, pelo Decreto-lei n.º 6.046, de 29-11-43.

a) Seção Administrativa;
b) Seção Econômica e Financeira;
c) Seção de Requisições e Fiscalização;
d) Oficina de Encadernação.

O seu campo de ação compreende a aplicação, contrôle e fiscalização das dotações relativas à Material, atribuídas às Repartições do Ministério da Fazenda, localizadas no Distrito Federal e nos Estados. Com a centralização das consignações I e II de Material, todo o abastecimento de material Permanente e de Consumo, às repartições do Distrito Federal é feita por intermédio da Divisão que também fiscaliza algumas das subconsignações de Diversas Despesas.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 6.606, de 18-12-40.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	1.726.000	1.726.000		2.478.720	+	752.720
Total da Consignação 1	1.726.000	1.726.000	(1)	2.478.720	+	752.720
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	1.098.360	984.840	(2)	1.159.370	+	174.530
06 — Diaristas	299.610	353.890	(3)	349.680	—	4.210
Total da Consignação 2	1.397.970	1.338.730		1.509.050	+	170.320
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	25.800	25.800	(4)	25.800		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	20.000	20.000		20.000		—
Total da Consignação 3	45.800	45.800		45.800		—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	6.000	6.000		15.000	+	9.000
21 — Diárias	25.000	25.000		25.000		—
Total da Consignação 4	31.000	31.000		40.000	+	9.000
Total da Verba 1	3.200.770	3.141.530		4.073.570	+	932.040
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para es-						

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
tradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas					
2 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga .	90.000	95.000	(5)	100.000	+ 5.000
9 — Outras viaturas	—	—		1.320.000	+ 1.320.000
04 — Máquinas motores e aparelhos .	12.000	12.000	(6)	50.000	+ 38.000
05 — Ferramentas e utensílios	—	—		17.000	+ 17.000
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	25.000	25.000		50.000	+ 25.000
Total da Consignação 1	127.000	132.000		1.537.000	+ 1.405.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	23.000	23.000		50.000	+ 27.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	40.000	40.000		70.000	+ 30.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	6.000	10.000		12.000	+ 2.000
30 — Material para acondicionamento e embalagem	250.000	270.000	(7)	400.000	+ 2.000
Total da Consignação 2	319.000	343.000		532.000	+ 189.000
Total da Verba 2	446.000	475.000		2.069.000	+ 1.594.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	130.000	350.000	(8)	480.000	+ 130.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	870	900		900	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	90.000	156.000		156.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	5.000	10.000	(9)	60.000	+ 50.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	7.000	6.900		7.000	+ 100
08 — Recuperação de material	—	—	(10)	100.000	+ 100.000
09 — Serviços de asseio e higiene ..	—	—		1.500	+ 1.500
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	9.800	12.000		12.000	—
Total da Consignação 1	242.670	535.800		817.400	+ 281.600

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	7.000	12.000	18.000	+ 6.000
Total da Consignação 10	7.000	12.000	18.000	+ 6.000
Total da Verba 3	249.670	547.800	835.400	+ 287.600
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	3.200.770	3.141.530	4.073.570	+ 932.040
Verba 2 — Material	446.000	475.000	2.069.000	+ 1.594.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	249.670	547.800	835.400	+ 287.600
Total	3.896.440	4.164.330	6.977.970	+ 2.813.640

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada na lotação de fato, será necessário a quantia supra para cobrir à despesa com o pessoal permanente que tem exercício na D.M. Dito crédito é inscrito como dotação global no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) O pessoal mensalista que exerce suas funções no órgão em fóco representará o total registrado; trata-se de despesa a ser atendida por dotação global para custeio da T.U.M. do Ministério, cujo crédito é inserto no Serviço de Pessoal.

(3) A tabela abaixo discriminada atenderá às necessidades do órgão no exercício vindouro.

		(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
2	Artífice	76,00	45.600,00
1	Artífice	68,80	20.640,00
2	Artífice	40,00	24.000,00
1	Trabalhador	76,00	22.800,00
2	Trabalhador	68,80	41.280,00
4	Trabalhador	63,20	75.840,00
1	Trabalhador	57,60	17.280,00
2	Trabalhador	40,00	24.000,00
1	Encadernador	76,00	22.800,00
1	Encadernador	68,80	20.640,00
1	Servente	76,00	22.800,00
1	Servente	40,00	12.000,00
19			349.680,00

(4) Criadas pelos Decretos-lei ns. 3.015, de 1-2-41, e 7.296, de 2-2-45, são gratificadas na D.M.:

		(anuais) Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00
3	Chefe de Seção (a Cr$ 5.400,00)	16.200,00
1	Encarregado do Depósito	5.400,00
5		25.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) Encarece a repartição a necessidade de adquirir uma caminhoneta de carga, tipo furgão, que atenderá ao transporte, até às vias férreas e marítimas ,do material destinado às repartições sediadas no interior.

(6) A dotação proposta visa atender, no exercício de 1953, às despesas decorrentes da compra de uma prensa para gravação, douração e relevo e u'a máquina para chanfrar couro, destinados aos serviços especializados de encadernação executados na oficina da D.M.

(7) E' proposta a dotação assinalada, a fim de que a repartição possa cumprir, a contento, um dos requisitos regulamentares expedindo o material necessário às repartições situadas no interior sendo preciso para isso munir-se do indispensável, tais como pregos, fitas de aço e caixotes.

(8) Êste item assinala a quantia que, além de atender às despesas com as necessidades normais do transporte de material, possibilitará à Divisão abastecer mais ràpidamente, ou seja, por via aérea, as repartições do interior do país, que situadas em localidades de difícil acesso, têm seus meios de transporte escasso e demorado.

(9) Justifica o órgão em aprêço que, sendo o centralizador da despesa em questão no Ministério, tem necessidade de ampliar os seus recursos para fazer face às imprevistas requisições de passagens do Gabinete do Ministro e do Gabinete do Diretor-Geral, que não dispõem de quantitativo nesta rubrica.

(10) A fim de se iniciar um serviço de recuperação de material no Ministério, incluiu-se a parcela em causa. Muitos e freqüentes são os casos em que, por falta de uma dotação adequada, que permita repará-las, máquinas e aparelhos de comprovada eficiência técnica são postos em desuso. Na expectativa de que um bom aproveitamento da rubrica em questão possa com o tempo redundar em apreciável economia para os cofres públicos é proposta a importância referida.

Divisão de Obras (Despesas próprias da Divisão) Cr$ 1.698.160,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.872, de 17-9-44, teve o seu Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.608, de 15-9-44, que alterado pelo de n.º 18.145, de 23-3-45 lhe deu a seguinte estrutura:

a) Seção Administrativa;
b) Seção Técnica;
c) Turma de Obras dos Palácios Presidenciais.

Compete-lhe, quanto aos edifícios públicos sob a jurisdição do Ministério, promover, executar e fiscalizar as medidas de ordem técnica administrativa e econômicas concernentes a obras e equipamentos, ou sejam, os projetos, especificações, orçamentos, obras de reforma e construção, além de vistorias necessárias nos edifícios onde estiverem instaladas quaisquer repartições do Ministério da Fazenda, palácios presidenciais e edifícios públicos que não se encontrem sob a jurisdição de outro Ministério.

A par de sua função técnica, precípua, tem ainda encargos de natureza contábil-administrativa, promovendo a escrituração e contrôle das dotações orçamentárias destinadas às despesas com obras do Ministério da Fazenda em todo o território nacional.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	1.361.280	1.240.920	(1)	1.240.920	—
Total da Consignação 1	1.361.280	1.240.920		1.240.920	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
05 — Mensalistas	178.080	183.640	(2)	183.640	—
Total da Consignação 2	178.080	183.640		183.640	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	25.800	25.800	(3)	25.800	—
Total da Consignação 3	25.800	25.800		25.800	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
20 — Ajuda de custo	15.000	15.000		15.000	—
21 — Diárias	30.000	40.000		40.000	—
Total da Consignação 4	45.000	55.000		55.000	—
Total da Verba 1	1.610.160	1.505.360		1.505.360	—
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico	15.000	15.000		15.000	—
98 — Material de acampamento e de campanha	—	—	(4)	15.000	+ 15.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953		Diferença para mais ou menos na Proposta para o Orçamento de 1952
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	30.000	20.000	25.000	+	5.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	10.000	5.000	—	5.000
Total da Consignação 1	45.000	45.000	60.000	+	15.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	30.000	25.000	—	5.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	3.000	3.000	3.000		—
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	2.000	2.000	2.000		—
Total da Consignação 2	35.000	35.000	30.000	—	5.000
Total da Verba 2	80.000	80.000	90.000	+	10.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais	770	800	800		—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000	2.000	2.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	—	—	5.000	+	5.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	80.000	80.000	70.000	—	10.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	10.000	10.000	10.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.000	10.000	5.000	—	5.000
Total da Consignação 1	102.770	102.800	92.800	—	10.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000	10.000	10.000		—
Total da Consignação 10	16.000	10.000	10.000		—
Total da Verba 3	118.770	112.800	(5) 102.800	—	10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.610.160	1.505.360	1.505.360	—
Verba 2 — Material	80.000	80.000	90.000	+ 10.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	118.770	112.800	102.800	— 10.000
Total	1.808.930	1.698.160	1.698.160	—

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O total em aprêço é calculado como custo provável com o pessoal permamente que tem exercício na Divisão e cuja despesa será realizada à conta do crédito global concedido ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) O pessoal mensalista do órgão, cujos salários são pagos pelos recursos para êsse fim incluídos no Serviço de Pessoal do Ministério, acarretará a despesa assinalada.

(3) O crédito proposto atenderá ao pagamento das funções gratificadas o que se refere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.872, de 15-9-944, sob a seguinte especificação:

		(anuais) Cr$
1	Diretor	10.800,00
2	Chefe de Seção	10.800,00
1	Secretário do Diretor	4.200,00
4		25.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Necessita a repartição de adquirir determinado material técnico — um trânsito — que por sua natureza específica para trabalhos de campo, só pode ser classificado na sub-consignação ora incluída em seu quadro de despesas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) As dotações distribuídas pelas rúbricas da Verba 3 — Serviços e Encargos aseguração à Divisão de Obras possibilidade de desincumbir-se com eficiência das tarefas que lse são cometidas.

Divisão de Obras (Encargos Gerais) Cr$ 39.050.000,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 1 — ESTUDOS E PROJETOS				
01 — Início de estudos e projetos ...	—	150.000	150.000	—
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	400.000	300.000	300.000	—
Total da Consignação 1	400.000	450.000	(1) 450.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — OBRAS ISOLADAS				
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização				
01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções, e sua fiscalização				
1) Alfândega de Fortaleza	500.000	—	—	—
2) Alfândega do Rio Grande	—	—	—	—
3) Alfândega de Corumbá	500.000	—	—	—
4) Edifício-sede das dependências do Ministério da Fazenda na capital do Estado de Paulo	—	—	—	—
5) Delegacia Fiscal no Amazonas	—	—	2.000.000	+ 2.000.000
6) Delegacia e Alfândega de Belém — Pará	—	—	1.000.000	+ 1.000.000
7) Delegacia Fiscal no Espírito Santo	—	—	1.500.000	+ 1.500.000
8) Mesa de Rendas Alfandegadas de Angra dos Reis	—	—	800.000	+ 800.000
9) Delegacia Fiscal em Minas Gerais	—	—	2.000.000	+ 2.000.000
10) Alfândega de Livramento — Rio Grande do Sul	—	—	1.500.000	+ 1.500.000
Total da s/c 03	1.000.000	—	(2) 8.800.000	+ 8.800.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização				
1) Delegacia Fiscal em Mato Grosso	—	—	300.000	+ 300.000
1) Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	3.000.000	500.000	700.000	+ 200.000
3) Alfândega de Uruguaiana .	2.000.000	200.000	—	— 200.000
4) Reconstrução do prédio da Delegacia Fiscal em Santa Catarina	300.000	—	—	—
5) Alfândega de São Francisco do Sul	750.000	500.000	2.000.000	+ 1.500.000
6) Alfândega de Corumbá	500.000	2.500.000	2.000.000	— 500.000
7) Delegacia Fiscal e Alfândega em Salvador — Bahia .	3.700.000	5.500.000	6.500.000	+ 1.000.000
8) Alfândega de Florianópolis .	800.000	200.000	800.000	+ 600.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
9) Alfândega do Rio Grande .	1.200.000	—		—	—
10) Alfândega de Recife	4.500.000	4.500.000		—	— 4.500.000
11) Alfândega de Fortaleza ..	—	1.500.000		—	— 1.500.000
13) Delgacia Fiscal e demais repartições de Fazenda em Cuiabá	2.500.000	1.000.000		—	— 1.000.000
Total da s/c 04	18.750.000	15.400.000	(3)	12.300.000	— 4.100.000
Total da Consignação II	19.750.000	16.400.000		21.100.000	+ 4.700.000
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS					
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis					
1) Palácios Presidenciais	300.000	—		—	—
2) Repartições Fazendárias ...	4.800.000	2.500.000	(4)	3.000.000	+ 500.000
23 — Disponibilidades					
1) Palácios Presidenciais	—	1.000.000	(5)	9.500.000	+ 8.500.000
2) Repartições Fazendárias ...	—	3.000.000	(6)	3.000.000	—
24 — Obras de pequeno vulto					
1) Para a Caixa de Amortização	—	—	(7)	2.000.000	+ 2.000.000
Total da Consignação 9	5.100.000	6.500.000		17.500.000	+ 11.000.000
Total da Verba 4	25.250.000	23.350.000		39.050.000	+ 15.700.000
RESUMO					
Verba 4 — Obras, equipamentos e aquisições de imóveis	25.250.000	23.350.000		39.050.000	+ 15.700.000
Total	25.250.000	23.350.000		39.050.000	+ 15.700.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(1) E' proposta a importância supra a fim de que a Divisão de Obras possa atender aos Estudos e Projetos para o ano vindouro.

(2) Na subconsiganção 03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização, serão iniciadas as seguintes construções:

a) Edifício que abrigará a Delegacia Fiscal do Amazonas;

b) Delegacia e Alfândega do Pará;

c) Delegacia Fiscal no Espírito Santo;

d) Mesa de Rendas de Angra dos Reis;

e) Delegacia Fiscal em Minas Gerais, e

f) Alfândega de Livramento, Rio Grande do Sul.

As repartições acima referidas funcionam em velhos prédios alugados, em lastimável estado de conservação, não se justificando que a União dispenda vultosas quantias em benefício de terceiros. Por outro lado, não satisfazem quanto às condições de conforto e sobretudo de segurança. Tratando-se de órgãos arrecadadores, é indispensável que ofereçam estas qualidades, sem o que se tornarão dificientes para os fins em vista.

(3) Seguirão o seu curso normal as construções iniciadas em exercícios anteriores, a maioria das quais chegará a seu término no ano próximo vindouro. Entre as contempladas nesta subconsignação, salienta-se pelo montante proposto, a dotação destinada à Delegacia Fiscal e Alfândega em Salvador, Bahia, cujo total embora elevado justifica-se pela necessidade de concluir com presteza uma obra de vulto e de inadiável necessidade.

(4) A Divisão atenderá por esta rúbrica aos Serviços de reparos, adaptações, consertos e conservação dos edifícios em que funcionam as Delegacias Fiscais, Alfândegas,

Mesas de Rendas e Postos Fiscais em todos os Estados, inclusive os imóveis ocupados pelas repartições fazendárias nesta Capital.

(5) O Crédito se destina o prosseguimento do plano de reforma e conservação dos Palácios do Catete, das Laranjeiras e o de veraneio presidencial, em Petrópolis.

(6) Adotou o Ministério a política não apenas de conservação, mas em certas casas de reconstrução parcial dos prédios em que funcionam as repartições fazendárias nos diversos Estados, preservando assim o seu patrimônio.

Dado o vulto das necessidades, será um programa a ser cumprido a longo prazo e a dotação proposta atenderá a mais uma etapa desse plano, levando-se em conta na sua execução o atendimento das obras em face da sua premência.

(7) A deficiência das instalações da Caixa de Amortização é notória, já que o edifício foi construído há 45 anos e não tem sofrido reparos de envergadura dessa data à atual. Com isso, torna-se desnecessário ressaltar o lamentável o estado em que se encontra.

Frente a seus compromissos sempre crescentes, urge que a Caixa instale novos guichês para atendimento do público, um forno crematório visto o atual já não mais comporportar o volume do trabalho e ainda ocorra a outros reparos menores, para que possa bem cumprir sua finalidade na execução do plano financeiro do Governo. Em razão dos motivos ora apontadas, é proposta a dotação sob comentario

Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Cr$ 2.291.840,00

Rege-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no que diz respeito ao seu funcionamento e atribuições, pelo disposto nos arts. 102 a 120, Capítulo XI, do Decreto n.º 24.036, de 26-3-34.

Constituem-na os seguintes setores: Gabinete do Procurador Geral e Seção da Dívida Ativa.

Entre os diversos serviços atribuídos à Procuradoria, avultam os de prestar pareceres em matéria jurídica, fiscal, econômica e administrativa; orientar a defesa da Fazenda, encaminhando ao Ministério Público os elementos para isso indispensáveis, seja nas ações propostas contra a União, seja no que diz respeito aos contratos, segundo dispõem os incisos "c", "d" e "h" do art. 104 do Decreto n.º 24.036, de 26 de Março de 1934, pois sempre estêve compreendido na competência do Ministério da Fazenda conhecer das questões relativas ao cumprimento, interpretação, validade e rescisão dos contratos celebrados com a administração pública. Além dessas atividades, compete-lhe apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, procedendo à inscrição e providenciando sôbre a cobrança judicial no Distrito Federal ,assim como superintender êsse serviço em tôdas as jurisdições do país.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	2.176.920	2.045.400		2.125.400	+ 80.000
Total da Consignação 1	2.176.920	2.045.400	(1)	2.125.400	+ 80.000
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
05 — Mensalistas	26.040	48.840		48.840	—
Total da Consignação 2	26.040	48.840	(2)	48.840	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	4.200	4.200	(3)	4.200	—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	5.000	10.000		10.000	—
Total da Consignação 3	9.200	14.200		14.200	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
20 — Ajuda de custo	4.000	4.000		4.000	—
21 — Diárias	4.000	4.000		4.000	—
Total da Consignação 4	8.000	8.000		8.000	—
Total da Verba 1	2.220.160	2.116.440		2.196.440	+ 80.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	—	20.000		20.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952	
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	10.000	10.000		10.000		—
Total da Consignação 1	10.000	30.000		30.000		—
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000	5.000		7.000	+	2.000
Total da Consignação 2	5.000	5.000		7.000	+	2.000
Total da Verba 2	15.000	35.000	(4)	37.000	+	2.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais	960	1.000		1.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000	2.000		5.000	+	3.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	10.000	40.000	(5)	50.000	+	10.000
Total da Consignação 1	12.960	43.000		56.000	+	13.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200	1.800		2.400	+	600
Total da Consignação 10	1.200	1.800		2.400	+	600
Total da Verba 3	14.160	44.800		58.400	+	13.600
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	2.220.160	2.116.440		2.196.440	+	80.000
Verba 2 — Material	15.000	35.000		37.000	+	2.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	14.160	44.800		58.400	+	13.600
Total	2.249.320	2.196.240		2.291.840	+	95.600

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Atendida por dotação centralizada no Serviço do Pessoal do Ministério, a importância supra será a despesa provável, da repartição em fóco, com pessoal permanente.

(2) Despesa com a tabela de mensalistas da repartição, cujos ocupantes recebem salários pela dotação global inserta no Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) A importância destina-se a fazer face ao pagamento da função gratificada do Secretário do Procurador Geral.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Mantem-se quase no mesmo nível do ano corrente a proposta referente às rubricas desta Verba, excetuando-se um pequeno refôrço na subconsignação que ocorrerá à compra de artigos de expediente que, como vimos sempre frizando, é um aumento mais ou menos frequente, em todos os órgãos do Ministério, dado o encarecimento do material em questão.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) A conveniência de prosseguir a publicação, em volumes, dos acordãos e pareceres da Procuradoria Geral exige a despesa registrada.

Serviço de Comunicações — Cr$ 7.487.340,00

Criado pelo Decreto-lei [illegible], de [illegible], [illegible] Decreto-lei número 6.210, de 20-1-44, centralizou as atividades de todas as [illegible] Serviço [illegible] Turmas de Comunicações que foram [illegible] pelo [illegible] Suas atribuições foram fixadas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº [illegible], de 20-1-44.

Compõe-se das seguintes seções:

I — Seção de Recebimento e Codificação.
II — Seção de Expedição.
III — Seção de Informações.
IV — Seção de Publicação de Despachos.
V — Seção de Orientação e Reclamações.
IV — Arquivo, que compreende:

a) Seção de Preparação e Classificação;
b) Seção de Guarda e Conservação;
c) Seção de Certidões.

Êste Serviço tem por finalidade:

a) exercer [illegible] recebimento, [illegible], distribuição, guarda e expedição da correspondência destinada às repartições [illegible] no [illegible];

b) atender a reclamações e pedidos de informações em geral, pertinentes às atividades do Ministério da Fazenda, orientando o público sôbre as mesmas.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÕES AUTORIZADAS 1951	DOTAÇÕES AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para — ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	2.904.800	2.904.800	(1)	3.508.080	+	603.280
Total da Consignação 1	2.904.800	2.904.800		3.508.080	+	603.280
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	1.682.640	1.511.160	(2)	1.190.640	—	320.520
06 — Diaristas	918.720	918.420	(3)	918.420		—
07 — Tarefeiros	150.000	264.000	(4)	264.000		—
Total da Consignação 2	2.751.360	2.693.580		2.373.060	—	320.520
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	73.800	73.800	(5)	73.800		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	40.000	40.000		40.000		—
Total da Consignação 3	113.800	113.800		113.800		—
Total da Verba 1	5.769.960	5.712.180		5.994.940	+	282.760
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	10.000	—	(6)	360.000	+	360.000
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	150.000	150.000		100.000	—	50.000
Total da Consignação 1	160.000	150.000		460.000	+	310.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	400.000	400.000	(7)	400.000		—
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	2.000		—	—	2.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	15.000	18.000		18.000		—
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirurgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	700	1.000	(8)	30.000	+	29.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.000	7.000		7.000		—
Total da Consignação 2	420.700	428.000		455.000	+	27.000
Total da Verba 2	580.700	578.000		915.000	+	337.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	17.000	20.000		20.000		—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	1.400	1.000		1.400	+	400
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	25.000	25.000		25.000		—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	5.000	5.000		5.000		—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	100.000	150.000		100.000	—	50.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	380.000	400.000		400.000		—
Total da Consignação 1	528.400	601.000		551.400	—	49.600
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	26.000	26.000		26.000		—
Total da Consignação 10	26.000	26.000		26.000		—
Total da Verba 3	554.400	627.000	(9)	577.400	—	49.600

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	5.769.960	5.712.180	5.994.940	+	282.760
Verba 2 — Material	580.700	578.000	915.000	+	337.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	554.400	627.000	577.400	—	49.600
Total	6.905.060	6.917.180	7.487.340	+	570.160

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada em sua lotação atual, a despesa com pessoal permanente que tem exercício na repartição em fóco atingirá o total em epigrafe e será realizada à conta da dotação global inserta no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A despesa com os servidores integrantes da T. U. M. do Ministério, que têm exercício no S. C., alcançará em 1953 a cifra objeto desta nota. O Serviço do Pessoal, por seu crédito global, ocorerá à referida despesa.

(3) Será mantida, para o ano próximo vindouro a atual tabela de diarista, conforme discriminação abaixo:

		(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
10	Empacotador	57,55	172.800,00
3	Grampeador	57,55	51.840,00
10	Restaurador de Processo	57,55	172.800,00
3	Restaurador de Processo	63,20	56.880,00
5	Mensageiro	50,20	75.300,00
27	Mensageiro	48,00	388.800,00
58			918.420,00

(4) O Crédito proposto fará face aos encargos com o pessoal tarefeiro, mantido dentro dos limites do exercício em curso.

(5) Dispõe o S. C. das funções gratificadas abaixo relacionadas, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.211, de 20-1-44, e Lei n.º 488, de 15-11-48.

		(anuais) Cr$
1	Chefe do Serviço de Comunicações	18.000,00
1	Secretário	4.200,00
1	Chefe do Arquivo	8.400,00
8	Chefe de Seção	43.200,00
11		73.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(6) Para que se complete a instalação do S. C. é imprescindível que lhe sejam concedidos os indispensáveis recursos. O constante crescimento do patrimônio documental arquivado está exigindo que se complete o plano elaborado já há algum tempo, compreendendo equipamento para microfilmaem de documentos e preparo de copias fotostáticas. A cifra ora em destaque atenderá de vez a êsse imperativo.

(7) Levando-se em conta o volume de trabalho a cargo da repartição em fóco, é fácil compreender a despesa com o material em questão. Não obstante, o S. C. poderá realizar a contento sua tarefa mantendo-se o total de exercício em curso.

(8) A dotação inserta nesta rúbrica será indispensável para atender à instalação da microfilmagem no Arquivo, mediante a aquisição de produtos químicos.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(9) Na verba sob epigrafe, não houve alteração: poude mesmo haver ligeira compressão de despesa, visando a permitir seja contrabalançado o aumento ocorrido nas Verbas anteriores.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira — Cr$ 7.374.000,00

Foi instituído pelo Decreto n. 24.036, de 26-3-934, com o nome de Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, passando a ter a atual denominação em virtude do Decreto-lei n.º 1.360, de 20-6-939. Posteriormente, o Decreto-lei n.º 6.993, de 27-10-944, reorganizou-o, e o Decreto n.º 18.144, de 23-3-945, alterou-lhe o primitivo regimento, baixado com o Decreto n.º 17.012, de 27-10-44.

O S.E.E.F. compõe-se das seguintes seções:

Seção de Exportação (S.E.)
Seção de Importação (S.I.)
Seção Econômico-Financeira (S.E.F.)
Seção do Comércio Interno (S.C.I.)
Seção de Estudos e Análises (S.E.A.)
Seção de Administração (S.A.)
Seção de Mecanização (S.M.)

Por sua posição na estrutura administrativa, tem o S.E.E.F. como principal finalidade apurar as estatísticas referentes aos impostos, taxas e contribuições, comércio exterior e de cabotagem, movimento marítimo e movimento bancário do país. Conseqüentemente, promove, em publicações próprias ou por intermédio do I.B.G.E., a divulgação daqueles elementos.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	4.250.520	3.663.240		3.843.600	+	180.360
Total da Consignação 1	4.250.520	3.663.240	(1)	3.843.600	+	180.360
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	1.777.200	1.081.800	(2)	1.081.800		—
07 — Tarefeiros	409.440	463.200	(3)	463.200		
Total da Consignação 2	2.186.640	1.545.000		1.545.000		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	43.200	43.200	(4)	43.200		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	70.000	50.000		55.000	+	5.000
Total da Consignação 3	113.200	93.200		98.200	+	5.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	—	—	(5)	100.000	+	100.000
21 — Diárias	—	—		24.000	+	24.000
Total da Consignação 4	—	—		124.000	+	124.000
Total da Verba 1	6.550.360	5.301.440		5.610.800	+	309.360

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	150.000	210.000	(6)	300.000	+	90.000
Total da Consignação 1	150.000	210.000		300.000	+	90.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	240.000	240.000	(7)	350.000	+	110.000
Total da Consignação 2	240.000	240.000		350.000	+	110.000
Total da Verba 2	390.000	450.000		650.000	+	200.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais	580	600		600		—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.600	2.600		2.600		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	30.000	30.000		50.000	+	20.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	276.000	276.000	(7)	600.000	+	324.000
11 — Serviços contratuais	450.000	450.000		450.000		—
Total da Consignação 1	759.180	759.200		1.103.200	+	344.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.800	4.800		10.000	+	5.200
Total da Consignação 10	4.800	4.800		10.000	+	5.200
Total da Verba 3	763.980	764.000		1.113.200	+	349.200
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	6.550.360	5.301.440		5.610.800	+	309.360
Verba 2 — Material	390.000	450.00		650.000	+	200.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	763.980	764.000		1.113.200	+	349.200
Total	7.704.340	6.515.440		7.374.000	+	858.560

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A lotação atual do Serviço com o pessoal permanente acarretará a despesa sob referência, que será realizada à conta do crédito global do Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A tabela existente no Serviço, cujas funções são integrantes da T. U. M. do Ministério, atingirá a cifra incluída no quadro da despesa de órgão em aprêço.

(3) A dotação supra atenderá, no ano vindouro, à despesa com o pessoal tarefeiro que exerce suas funções no S. E. E. F.

(4) Criadas pelos Decretos-leis ns. 2.913, de 30-12-1940, 3.660 de 25-9-1941 e 7.084 de 27-11-44, são gratificadas na repartição as seguintes funções:

		(anuais) Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00
1	Chefe de Seção	6.000,00
4	Chefe de Seção	21.600,00
2	Chefe de Seção	8.400,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
9		43.200,00

(5) O plano de trabalho iniciado prevê um contacto permanente e direto desta repartição com os Departamentos Estaduais de Estatística bem como com as diversas repartições do Ministério da Fazenda nos Estados. Tais contactos e entendimentos deverão se transformar em processos de trabalho. A duração sempre se prolonga por prazo superior a 30 dias, incluindo a viagem, em que o funcionário fica afastado da sede, sendo então obrigada a repartição a conceder-lhe ajuda de custa.

VERBA 2 — MATERIAL

(6) O Serviço encontra-se atualmente em precárias condições de mobiliário de escritório e, principalmente no que tange a parte mecanizada, o seu equipamento encontra-se em péssimo estado. Ano a ano são recolhidas elevado número de máquinas, quer de escrever ou calcular, que não são mais passíveis de consertos, dado o grande número de reformas por que já passaram. As dotações dos anos anteriores têm sido insuficientes para essa renovação. Esta a razão da dotação proposta na rúbrica em fóco.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(7) A dotação dos anos anteriores tem sido insuficiente para o custeio da despesa que tem sido incluída pela Imprensa Nacional na conta de "Serviços oficiais", por não poder o Serviço lhe fazer face.

Outrossim, foi iniciada a publicação do "Mensário Estatístico", que está sendo divulgado mensalmente, com a tiragem de 2.000 exemplares. À vista dos motivos é proposta a quantia em referência.

Serviço do Pessoal (Despesas próprias do Serviço) — Cr$ 11.954.360,00

O **Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda** foi criado em substituição à **Diretoria do Expediente e do Pessoal**, pelo Decreto-lei n.º 204, de 25 de Janeiro de 1938, regulamentado pelo Decreto nº 2.297, de 29 de janeiro de 1938, com a seguinte composição:

a) **Seção Administrativa;**
b) **Seção de Assistência Social;**
c) **Seção de Contrôle;**
d) **Seção Financeira.**

Compete-lhe a coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários e extranumerários do Ministério, bem como a execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, que a seu respeito forem adotadas.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para — ou — da Proposta cabre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
C1 — Pessoal Permanente	4.777.680	4.777.680	(1)	6.277.320	+	1.499.640
Total da Consignação 1	4.777.680	4.777.680		6.277.320	+	1.499.640
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	1.380.120	2.572.560	(2)	3.228.240		655.680
07 — Tarefeiros	851.200	851.200	(3)	851.200		—
Total da Consignação 2	2.231.320	3.423.760		4.079.440	+	655.680
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	25.800	25.800	(4)	25.800		—
10 — Gratificação por trabalho com risco de vida ou saude	—	—	(5)	70.000	+	70.000
11 — Gratificação por serviço extraordinário	75.000	60.000		100.000	+	40.000
Total da Consignação 3	100.800	85.800		195.800	+	110.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	168.000	200.000	(6)	300.000	+	100.000
21 — Diárias	158.200	180.000		200.000	+	20.000
Total da Consignação 4	326.200	380.000		500.000	+	120.000
Total da Verba 1	7.436.000	8.667.240		11.052.560	+	2.385.320
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	180.000	90.000		50.000	—	40.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	70.000	(7) 130.000	+ 60.000
Total da Consignação 1	180.000	160.000	180.000	+ 20.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	100.000	100.000	100.000	—
19 — Combustíveis e lubrificantes	2.000	3.000	3.000	—
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	45.000	45.000	45.000	—
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	200.000	200.000	200.000	—
Total da Consignação 2	347.000	348.000	348.000	—
Total da Verba 2	527.000	508.000	528.000	+ 20.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	4.800	4.800	6.800	+ 2.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	30.000	30.000	30.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	200.000	200.000	100.000	— 100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	200.000	200.000	200.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	25.000	+ 25.000
Total da Consignação 1	434.800	434.800	361.800	— 73.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	16.000	16.000	32.000	+ 16.000
Total da Consignação 10	16.000	16.000	32.000	+ 16.000
Total da Verba 3	450.800	450.800	(8) 393.800	— 57.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	7.436.000	8.667.240	11.052.560	+ 2.385.320
Verba 2 — Material	527.000	508.000	528.000	+ 20.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	450.800	450.800	393.800	— 57.000
TOTAL	8.413.800	9.626.040	11.974.360	+ 2.348.320

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O custo do pessoal permanente que exerce suas funções no S. P. atingirá em 1953 a importância assinalada, e a sua despesa será realizada pela dotação centralizada nesse Serviço, como "Encargos gerais" do Ministério.

(2) A despesa com a T. U. M. é realizada à conta de recursos que são englobadas no Serviço de Pessoal. Com os próprios servidores êste Serviço despenderá no ano vindouro a cifra acima, em referência.

(3) Para cobrir os gastos efetuados com tarefeiros, a repartição disporá da mesma importância obtida no ano anterior.

(4) As funções gratificadas do órgão em apréço são reguladas pelo Decreto-lei n.º 2.613, de 30-12-40, conforme discriminação abaixo:

	(anuais) Cr$
1 Secretário do Diretor	4.200,00
4 Chefe de Seção a (Cr$ 5.400,00)	21.600,00
5	25.800,00

(5) Pela primeira vez é inserta no Serviço a dotação em apréço. A sua inclusão é decorrente da Lei n.º 1.234, de 14-11-50, regulamentada pelo Decreto n.º 29.155, de 19-1-51.

(6) A presente dotação se destina a atender às futuras remoções e transferências de servidores. Devido aos altos padrões de vencimentos existentes no Ministério, torna-se imprescindível a sua elevação.

VERBA 2 — MATERIAL

(7) Propõe-se a dotação em epígrafe para que o Serviço possa adquirir, no ano vindouro, material cirúrgico, inclusive, Ondas Curtas e Raio Ultra Violeta para a sua Seção de Assistência Social, que se encontra completamente desaparelhada para desempenhar as suas tarefas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) Continuando a sã política de evitar os desperdícios, poderá o órgão, no ano vindouro, dar cabal desempenho, às suas incumbências dentro da margem de recursos propostos para as rubricas constantes desta Verba.

Serviço do Pessoal (Encargos Gerais) Cr$ 361. 365.440,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	63.006.900	76.129.000	(1)	27.473.600	— 48.655.400
02 — Percentagens	150.000.000	260.000.000	(2)	280.000.000	+ 20.000.000
Total da Consignação 1	213.006.900	336.129.000		307.473.600	— 28.655.400
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
05 — Mensalistas	—	9.616.080	(3)	711.840	— 8.904.240
06 — Diaristas	—	217.410		—	— 217.410
Total da Consignação 2	—	9.833.490		711.840	— 9.121.650
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	27.600	94.800	(4)	94.800	—
09 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres	60.000	60.000		60.000	—
13 — Gratificação de representação	—	115.200	(5)	115.200	—
Total da Consignação 3	87.600	270.000		270.000	—
CONSIGNAÇÃO 4 — DIVERSOS					
23 — Substiuições	3.500.000	3.500.000		2.500.000	— 1.000.000
24 — Diferença de vencimentos	6.565.770	10.000.000	(6)	35.000.000	+ 25.000.000
25 — Pessoal em disponibilidade	1.100.000	900.000		900.000	—
Total da Consignação 4	11.165.770	14.400.000		38.400.000	+ 24.000.000
Total da Verba 1	224.260.270	360.632.490		346.855.440	— 13.777.050
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 4 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
56 — Acidentes do trabalho	10.000	10.000		10.000	—
60 — Salário familia	13.500.000	14.000.000	(7)	14.500.000	+ 500.000
Total da Consignação 4	13.510.000	14.010.000		14.510.000	+ 500.000
Total da Varab 3	13.510.000	14.010.000		14.510.000	+ 500.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	224.260.270	360.632.490		346.855.440	— 13.777.050
Verba 3 — Serviços e Encargos	13.510.000	14.010.000		14.510.000	+ 500.000
Total	237.770.270	374.642.490		361.365.440	— 11.277.050

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada na lotação de fato e cuja despesa está indicada nos quadros descriminativos das diversas unidades orçamentárias do Ministério, conclui-se que a despesa provável com o pessoal permanente no exercício vindouro terá o desdobramento que se segue:

	Cr$
Q. P. e Q. S.	572.523.400,00
Conta Corrente	27.473.600,00
Total	600.000.000,00

Em virtude de sentenças judiciais e decisões administrativas, a influência da Lei n.º 200-47 ainda se faz sentir, sôbre os gastos com o quadro do pessoal permanente do Ministério, apresenta-se adiante o relacionamento que revela a situação existente em 30-3-942, data do último levantamento.

QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR

Cargos isolados de provimento em comissão

		Classe ou Padrão	(anuais) Cr$
1	Ministro		300.000,00
1	Diretor Geral	CC-1	180.000,00
1	Contador Geral da República	CC-2	156.000,00
1	Delegado do Tesouro Brasileiro no Exterior	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Desp. Pública	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Divisão de Economia Cafeeira	CC-4	120.000,00
1	Diretor da Divisão do Impôsto de Renda	CC-2	156.000,00
1	Diretor do Serviço de Estatística Econômica Financeira	CC-4	120.000,00
1	Diretor Geral do Departamento Fed. de Compras	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Recebedoria do Distrito Federal	CC-2	156.000,00
1	Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo	CC-2	156.000,00
1	Diretor das Rendas Aduaneiras	CC-2	156.000,00
1	Diretor das Rendas Internas	CC-2	156.000,00
1	Diretor do Serviço do Patrimônio da União	CC-2	156.000,00
1	Procurador Geral da Fazenda Pública	CC-2	156.000,00
1	Chefe de Agência do D. F. C. em S. Paulo	CC-5	108.000,00
1	Diretor da Caixa de Amortização	CC-3	132.000,00
1	Diretor da Casa da Moeda	CC-3	132.000,00
3	Diretor de Div. (S.P.U.)	CC-5	324.000,00
1	Diretor do Laboratório Nacional de Análises	CC-3	132.000,00
1	Diretor do Serviço do Pessoal	CC-5	108.000,00
1	Diretor da Divisão do terial	CC-5	108.000,00
4	Diretor de Div. (D.F.C.)	CC-5	108.000,00
8	Chefe de Oficina	J	547.520,00
36			3.935.520,00

Cargos isolados de provimento em comissão

11	Tesoureiro	O	1.108.800,00
14	Tesoureiro	N	954.360,00
9	Tesoureiro	M	556.640,00
5	Tesoureiro	L	309.600,00
6	Tesoureiro	K	310.320,00
45			3.339.720,00

Cargos isolados de provimento efetivo

6	Auditor da Caixa de Amortização	L	371.520,00
7	Adjunto de Procurador da Fazenda Pública	L	433.440,00
1	Adjunto de Procurador da Delegacia Fiscal em São Paulo	L	61.920,00

8	Procurador da Fazenda Federal	M	583.680,00
5	Procurador da Fazenda Federal	L	309.600,00
7	Procurador da Fazenda Federal	K	362.040,00
115	Conferente	M	8.390.400,00
208	Tesoureiro-Auxiliar	M	15.175.600,00
68	Tesoureiro-Auxiliar	L	4.210.560,00
46	Tesoureiro-Auxiliar	K	2.379.120,00
22	Tesoureiro-Auxiliar	J	955.680,00
14	Tesoureiro-Auxiliar	I	502.320,00

Carreiras

2	Afinador de Metais Preciosos	J	86.880,00
3	Afinador de Metais Preciosos	I	107.640,00
3	Afinador de Metais Preciosos	H	92.880,00
8			287.400,00
70	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	L	2.889.600,00
118	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	K	4.068.640,00
418	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	J	12.105.280,00
134	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	I	3.205.280,00
96	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo	H	1.981.440,00
836			24.250.240,00
3	Almoxarife	K	155.160,00
5	Almoxarife	J	217.200,00
7	Almoxarife	I	251.160,00
10	Almoxarife	H	309.600,00
37	Almoxarife	G	963.480,00
60			1.896.600,00
3	Arquivista	H	123.840,00
2	Arquivista	G	52.080,00
20	Arquivista	F	456.000,00
59	Arquivista	E	1.217.760,00
84			1.849.680,00
5	Artífice de Manutenção	J	217.200,00
10	Artífice de Manutenção	I	358.800,00
15	Artífice de Manutenção	H	464.400,00
30			1.040.400,00
1	Bibliotecário	M	72.960,00
1	Bibliotecário	L	61.920,00
2	Bibliotecário	K	103.440,00
4	Bibliotecário	J	173.760,00
5	Bibliotecário	I	179.400,00
13			591.480,00
2	Bibliotecário-Auxiliar	H	61.920,00
3	Bibliotecário-Auxiliar	G	78.120,00
5	Bibliotecário-Auxiliar	F	114.000,00
8	Bibliotecário-Auxiliar	E	165.120,00
18			419.160,00

2	Condutor de Serviços Técnicos	N	173.520,00
4	Condutor de Serviços Técnicos	M	291.840,00
6	Condutor de Serviços Técnicos	L	371.520,00
8	Condutor de Serviços Técnicos	K	413.760,00
20			1.250.640,00
2	Contador	M	145.920,00
2	Contador	L	123.840,00
2	Contador	K	103.440,00
1	Contador	J	43.440,00
229	Contador	H	7.089.840,00
236			7.506.480,00
5	Cunhador de Moedas	J	217.200,00
10	Cunhador de Moedas	I	358.800,00
15	Cunhador de Moedas	H	464.400,00
30			1.040.400,00
128	Dactilógrafo	F	1.638.400,00
50	Dactilógrafo	E	1.032.000,00
135	Dactilógrafo	D	2.559.600,00
213			5.230.000,00
1	Desenhista	L	61.920,00
4	Desenhista	K	206.880,00
6	Desenhista	J	260.640,00
8	Desenhista	I	287.040,00
19			816.480,00
1	Desenhista-Auxiliar	F	22.800,00
13	Desenhista-Auxiliar	E	433.440,00
14			456.240,00
3	Engenheiro	O	302.400,00
3	Engenheiro	N	260.280,00
10	Engenheiro	M	948.480,00
20	Engenheiro	L	1.238.400,00
15	Engenheiro	K	785.500,00
59			2.535.280,00
3	Eletricista	J	130.320,00
5	Eletricista	I	179.400,00
7	Eletricista	H	216.720,00
15			526.440,00
438	Escriturário	G	11.405.520,00
525	Escriturário	F	11.970.000,00
479	Escriturário	E	9.896.560,00
1.571			33.262.080,00
3	Estatístico	M	218.880,00
5	Estatístico	L	209.600,00
7	Estatístico	K	362.040,00
10	Estatístico	J	434.400,00
20	Estatístico	I	717.600,00
45			2.042.520,00

5	Estatístico-Auúxiliar	H	154.800,00
10	Estatístico-Auxiliar	G	260.400,00
18	Estatístico Auxiliar	F	410.400,00
21	Estatístico Auxiliar	E	433.440,00
54			1.259.640,00
2	Fiscal Aduaneiro	J	86.880,00
5	Fiscal Aduaneiro	I	179.400,00
30	Fiscal Aduaneiro	H	928.800,00
178	Fiscal Aduaneiro	G	4.635.120,00
211	Fiscal Aduaneiro	F	4.810.800,00
375	Fiscal Aduaneiro	E	7.740.000,00
674			18.382.000,00
15	Guarda-Livros	G	390.600,00
69	Guarda-Livros	F	1.573.200,00
154	Guarda-Livros	E	3.178.560,00
238			5.147.360,00
5	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	K	258.600,00
6	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	J	260.640,00
9	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	I	322.920,00
11	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	H	304.560,00
17	Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	G	442.680,00
48			1.625.400,00
8	Fundidor	J	347.520,00
12	Fundidor	I	430.560,00
20	Fundidor	H	619.200,00
40			1.397.280,00
3	Galvanoplasta	J	130.320,00
6	Galvanoplasta	I	215.280,00
11	Galvanoplasta	H	340.560,00
20			686.160,00
1	Gravador	N	86.760,00
2	Gravador	M	145.920,00
4	Gravador	L	247.680,00
6	Gravador	K	310.360,00
8	Gravador	J	347.520,00
12	Gravador	I	430.560,00
17	Gravador	H	526.320,00
50			2.095.080,00
10	Impressor de Valores	J	434.400,00
20	Impressor de Valores	I	717.600,00
40	Impressor de Valores	H	1.238.400,00
70			2.390.400,00
5	Mecânico	J	217.200,00
10	Mecânico	I	358.800,00
15	Mecânico	H	464.400,00
30			1.040.400,00

2	Medalhista	J	86.880,00
3	Medalhista	I	107.640,00
5	Medalhista	H	154.500,00
10			349.320,00
1	Médico	O	100.800,00
2	Médico	N	173.520,00
2	Médico	M	201.600,00
3	Médico	L	185.760,00
4	Médico	K	206.880,00
12			812.880,00
48	Oficial Administrativo	M	3.502.080,00
44	Oficial Administrativo	L	2.910.240,00
54	Oficial Administrativo	K	2.792.880,00
80	Oficial Administrativo	J	3.475.200,00
122	Oficial Administrativo	I	4.377.360,00
619	Oficial Administrativo	H	19.164.240,00
869			36.222.000,00
1	Prático de Laboratório	G	26.040,00
1	Prático de Laboratório	F	45.600,00
2	Prático de Laboratório	E	41.280,00
4	Prático de Laboratório	D	75.840,00
8			188.760,00
1	Tecnologista	N	186.760,00
2	Tecnologista	M	145.420,00
4	Tecnologista	L	247.680,00
7	Tecnologista	K	362.040,00
13	Tecnologista	J	564.720,00
37			1.407.120,00
2	Zelador	D	37.920,00
1	Zelador	C	17.280,00
3			55.200,00
2	Técnico de Material	K	103.440,00
1	Técnico de Material	I	35.880,00
3			139.320,00
	CARGO ISOLADOS		
70	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo (Ord.)	L	4.334.400,00
118	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo (Ord.)	K	6.102.960,00
418	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo (Ord.)	J	18.137.920,00
134	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo (Ord.)	I	4.807.920,00
96	Agente Fiscal do Impôsto de Consumo (Ord.)	H	2.972.160,00
836			36.375.360,00
8	Coletor (Ord.)	G	205.320,00
18	Coletor (Ord.)	F	410.400,00
61	Coletor (Ord.)	E	1.259.040,00
316	Coletor (Ord.)	D	5.972.400,00
554	Coletor (Ord.)	C	9.573.120,00
326	Coletor (Ord.)	B	5.124.720,00
1.282			22.545.000,00

8	Escrivão Coletoria (Ord.)	F	182.400,00
18	Escrivão Coletoria (Ord.)	E	371.520,00
61	Escrivão Coletoria (Ord.)	D	1.156.560,00
315	Escrivão Coletoria (Ord.)	C	5.443.200,00
554	Escrivão Coletoria (Ord.)	B	8.708.280,00
326	Escrivão Coletoria (Ord.)	A	4.694.000,00
1.282			20.556.560,00

CARGOS E CARREIRAS DEFINITIVAMENTE EXTINTOS

1	Tesoureiro	Q	118.800,00
7	Tesoureiro	N	607.320,00
4	Tesoureiro	M	291.840,00
6	Tesoureiro	L	371.520,00
9	Conferente de Valores	M	656.640,00
1	Inspetor Fiscal (R.D.F.)	K	51.720,00
3	Tesoureiro	K	155.160,00
9	Conferente	M	656.640,00
21	Tesoureiro-Auxiliar	O	2.116.800,00
22	Tesoureiro-Auxiliar	N	1.908.720,00
3	Carimbador	I	107.640,00
42	Tesoureiro-Auxiliar	M	3.120.000,00
4	Tesoureiro-Auxiliar	L	247.680,00
6	Tesoureiro-Auxiliar	K	310.320,00
3	Chefe de Portaria	H	92.880,00
11	Tesoureiro-Auxiliar	J	477.840,00
1	Contínuo (P.P.)	H	30.960,00
11	Motorista (P.P.)	H	340.560,00
2	Zelador de Garage (P.P.)	H	61.920,00
9	Tesoureiro-Auxiliar	I	322.920,00
8	Aux. Garage (P.P.)	E	165.120,00
2	Tesoureiro	O	201.600,00
1	Inspetor Regional	O	100.800,00
4	Adjuntno de Procurador Geral da Fazenda Pública	O	403.200,00
1	Escrivão	O	100.800,00
3	Chefe de Portaria	K	155.160,00
1	Chefe de Portaria	J	43.440,00
1	Cobrador	J	43.440,00
1	Agente Fiscal	H	30.960,00
1	Agente Fiscal	G	26.040,00
2	Chefe de Portaria	H	61.920,00
209			14.596.080,00

CARREIRAS

		Classe ou Padrão	Anuais Cr$
6	Arquivista	J	260.240,00
11	Arquivista	I	394.680,00
12	Arquivista	H	371.520,00
19	Arquivista	G	494.760,00
48			1.521.600,00
24	Dactilógrafo	G	624.960,00
17	Dactilógrafo	F	387.600,00
42	Dactilógrafo	E	866.880,00
13	Dactilógrafo	D	246.480,00
96			2.125.920,00
3	Arquivista	L	185.760,00
3	Arquivista	K	155.160,00
2	Arquivista	J	86.880,00
8			427.800,00

574	Contador	O	57.859.200,00
70	Contador	M	5.107.200,00
5	Contador	K	258.600,00
694			63.225.000,00
16	Continuo	I	695.040,00
15	Continuo	H	538.200,00
16	Continuo	G	416.640,00
39	Continuo	F	884.200,00
86			2.534.080,00
3	Desenhista	M	218.880,00
2	Desenhista	L	123.840,00
5			342.720,00
24	Engenheiro	O	2.419.200,00
24			2.419.200,00
32	Estatístico	O	3.225.600,00
1	Estatístico	M	72.960,00
33			3.298.560,00
124	Fiscal Aduaneiro	J	5.386.360,00
287	Fiscal Aduaneiro	I	10.294.560,00
194	Fiscal Aduaneiro	H	6.006.240,00
149	Fiscal Aduaneiro	G	3.870.000,00
754			25.556.320,00
1.349	Oficial Administrativo	O	135.979.200,00
112	Oficial Administrativo	M	8.171.520,00
23	Oficial Administrativo	L	1.424.160,00
50	Oficial Administrativo	K	2.586.000,00
139	Oficial Administrativo	J	6.038.160,00
74	Oficial Administrativo	I	2.655.120,00
55	Oficial Administrativo	H	1.702.800,00
14	Oficial Administrativo	G	364.560,00
1.816			158.921.520,00
1	Zelador	K	51.720,00
1			51.720,00
10	Tecnologista	O	1.008.000,00
10			1.008.000,00
6	Artífice	H	185.760,00
8	Artífice	G	208.320,00
6	Artífice	F	136.800,00
5	Artífice	E	103.200,00
12	Artífice	D	227.520,00
7	Artífice	C	120.960,00
44			982.560,00
4	Capataz	E	82.560,00
4	Capataz	D	75.840,00
4	Capataz	C	69.120,00
12			227.520,00
1	Fiscal do Papel	J	43.440,00
1			43.440,00

13	Foguista	F	296.400,00
7	Foguista	E	144.480,00
3	Foguista	D	56.880,00
23			497.760,00
5	Gravador	H	154.800,00
5	Gravador	G	130.200,00
6	Gravador	F	136.800,00
6	Gravador	E	123.840,00
10	Gravador	D	189.600,00
4	Gravador	C	69.120,00
1	Gravador	B	15.720,00
37			820 080,00
15	Maquinista Marítimo	I	538.200,00
10	Maquinista Marítimo	H	706.800,00
31	Maquinista Marítimo	F	309.600,00
56			1.554.600,00
50	Marinheiro	F	1.140.000,00
193	Marinheiro	E	3.983.520,00
61	Marinheiro	D	1.156.560,00
1	Marinheiro	B	15.720,00
312			6.273.000,00
10	Motorista	G	260.400,00
1	Motorista	F	22.800,00
11			283.200,00
1	Oper. de Artes Gráficas	I	35.880,00
3	Oper. de Artes Gráficas	H	92.880,00
2	Oper. de Artes Gráficas	G	52.080,00
9	Oper. de Artes Gráficas	D	170.640,00
7	Oper. de Artes Gráficas	C	120.960,00
22			472.440,00
12	Patrão	H	371.520,00
28	Patrão	F	638.400,00
49	Patrão	E	1.011.360,00
81			2.021.280,00
17	Servente	J	738.480,00
22	Servente	E	454.080,00
64	Servente	D	1.213.440,00
64	Servente	C	1.105.920,00
184			3.511.920,00
10	Servente	J	434.400,00
51	Servente (Dec. nº 145-37)	E	1.052.640,00
9	Servente	D	170.640,00
70			1.657.680,00
42	Trabalhador	D	796.320,00
73	Trabalhador	C	261.440,00
6	Trabalhador	B	94.320,00
119			2.152.080,00

25	Coletor	O	2.520.000,00
30	Coletor	N	2.602.800,00
150	Coletor	M	110.944.000,00
189	Coletor	L	21.702.880,00
418	Coletor	K	21.618.960,00
365	Coletor	J	15.855.600,00
172	Coletor	I	6.171.360,00
98	Coletor	H	3.034.080,00
1.447			74.449.680,00
24	Datilógrafo	G	624.960,00
17	Datilógrafo	F	387.600,00
42	Datilógrafo	E	866.880,00
13	Datilógrafo	D	246.480,00
96			2.125.920,00
25	Escrivão de Coletoria	N	2.169.000,00
28	Escrivão de Coletoria	M	2.042.880,00
150	Escrivão de Coletoria	L	9.288.000,00
188	Escrivão de Coletoria	K	9.723.360,00
415	Escrivão de Coletoria	J	18.027.600,00
362	Escrivão de Coletoria	I	12.988.560,00
172	Escrivão de Coletoria	H	5.325.120,00
94	Escrivão de Coletoria	G	2.447.760,00
1.434			62.012.280,00

(2) A dotação centralizada no S.P. atenderá ao pagamento a que têm direito os Agentes Fiscais do Imposto de Consumo e os Coletores Federais. O aumento é decorrente do crescimento da arrecadação.

(3) A importância aqui incluida destina-se a cobrir os gastos com a tabela de mensalistas da Comissão de Financiamento da Produção de acôrdo com o Decreto n° 28.851 de 10-11-50, que alterou a T.U.M. do Ministério da Fazenda.

A título informativo, junta-se a Tabela Única de Extranumerários Mensalistas, instituida pelo Decreto n° 27.654, de 29-12-1949 e alterada pelos Decretos ns. 28.757, de 13-10-1950, 28.851, de 10-11-950, 28.976, de 14-12-950, 29.115, de 10-1-951, 29.148, de 16-1-951, 29.246, de 30-1-951, 29.248, de 30-1-951, 29.638, de 5-6-951 e 29.740, de 9-7-951.

A situação da aludida tabela ainda foi modificada pelas supressões constantes dos *Diários Oficiais* de 28-7-950; 8-1-951, 9-1-951, 5-3-51, 3-4-51, e 10-4-51, que reduzem de Cr$ 13.717.920,00 o total do custo da Tabela em aprêço.

É a seguinte a situação atual da T.U.M.:

	Despesa anual Futura Cr$	Despesa anual Imediata Cr$
Parte Permanente		
Artífice	1.762.680	2.389.940
Auxiliar de Campo	577.440	1.069.080
Auxiliar de Coletoria	8.551.920	8.551.920
Auxiliar de Engenheiro	501.480	540.720
Auxiliar de Operador	3.175.200	3.185.040
Auxiliar de Serviços Médicos	207.480	122.640
Ascensorista	801.480	1.255.200
Contínuo	3.781.800	8.155.440
Contabilista	7.547.160	7.547.160
Classificador de Pedras	262.080	217.200
Correntista	5.684.400	7.568.400
Fiscal de Rendas	3.398.280	3.346.320
Guarda	1.379.760	1.581.960
Guarda Aduaneiro	4.219.200	4.248.000
Inspetor de Vigilância	620.640	620.640
Motorista	1.075.200	1.058.160
Pesquisador	35.880	—
Restaurador de Livros	574.080	574.080
Servente	5.926.800	1.943.520
Telefonista	390.600	390.600
	50.473.560	54.365.520

Parte Suplementar		
Armazenista	316.800	337.920
Assistente Jurídico	1.512.000	1.411.200
Auxiliar Administrativo	2.896.560	1.361.520
Auxiliar Comercial	4.299.840	3.317.520
Assistente Comercial	4.003.680	2.026.320
Dentista	538.800	30.960
Desenhista	398.160	338.880
Engenheiro	761.160	924.480
Escrevente Datilógrafo	17.653.080	19.462.320
Fiscal de Imóveis	324.000	327.360
Maquinista	58.560	75.840
Marinheiro	61.800	44.520
Médico	1.088.160	362.040
Operador	5.226.600	5.226.600
Pagador	51.720	51.720
Técnico de Economia e Finanças	986.400	1.548.840
Técnico Aux. de Economia e Finanças	1.520.640	2.300.640
Técnico de Mecanização	2.934.240	2.934.240
Técnico de Laboratório	221.050	258.960
Tecnologista	776.880	806.760
	45.630.130	43.178.640

(4) A quantia inserta na rubrica de funções gratificadas como encargos gerais, justifica-se de acôrdo com o especificado abaixo.

Serviços de Transporte da Presidência da República (Decretos-leis ns. 8.604, de 8-1-46 e 7.821, de 10-9-46).

		(anuais) Cr$
1	Encarregado do Serviço de Transporte	12.000,00
1	Mecânico-Chefe	6.000,00
2	Mecânico-Auxiliar	9.600,00
4		27.600,00
	Cursos de Aperfeiçoamento	
1	Secretário	12.000,00
	Comissão de Financiamento da Produção (Decreto-lei nº 5.267, de 20-2-943).	
1	Secretário	13.200,00
1	Superintendente do Serviço de Contrôle	42.000,00
2		55.200,00
	Total Geral	94.800,00

(5) O grande aumento observado na subconsignação a que se reporta êste item é uma conseqüência da extensão da lei 200-47 a grande número de funcionários, em virtude de sentenças judiciais ou decisões administrativas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS.

(6) Elevação com base na despesa realizada no último exercício encerrado:

Alfândegas

Cr$ 158.056.980,00

Pela carta régia de 28 de Janeiro de 1808, deu-se a abertura das costas marítimas às nações estrangeiras amigas, passando as Alfândegas a ter mais específicas atividades daquela época em diante. Mais tarde foi codificada a sua legislação no Decreto nº 2.647, de 19 de Setembro de 1860 e, trinta e quatro anos depois, consolidada pelo Ministério da Fazenda e mandada executar pela Circular n.º 17, de 20 de Abril de 1894. É êste o regulamento ainda em vigor sob a denominação de Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, com muitas alterações introduzidas para ulteriores leis, decretos e decretos-leis.

As Alfândegas acham-se subordinadas, administrativamente, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, e, para efeito dos serviços de arrecadação das rendas, à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

As principais atribuições das Alfândegas são as seguintes:

a) arrecadação dos impostos de Importação e outros;

b) serviços de repressão e apreensão de contrabando;

c) policiamento fiscal dos mares territoriais, costas, rios, lagos e águas interiores, bem como das fronteiras terrestres;

d) policiamento dos ancoradouros, portos, cais, docas, praias e dos lugares próximos ao edifício em que funcionam;

e) zelar pela exata observância dos regulamentos da Polícia Sanitária e da Capitania do Pôrto;

f) zelar pela conservação das obras ou edifícios públicos que estiverem no mar;

g) fiscalizar os entrepostos, armazéns e trapiches alfandegados;

h) vender, em hasta pública, as mercadorias retardadas nos armazéns, nos casos em que a lei define;

i) organizar o despacho marítimo das embarcações;

j) conceder isenção ou redução de direitos aduaneiros nos casos de sua competência;

l) processar o despacho, conferência e embarque dos gêneros e objetos sujeitos a direitos de exportação e das mercadorias navegadas por cabotagem.

Subordinadas às Alfândegas existem as Anexas Aduaneiras, Mesas de Rendas, Postos Fiscais e Registros Fiscais, que também a seguir figuram, por terem todos dotações orçamentárias próprias. Algumas Mesas de Rendas passaram à ser Coletorias Federais, em virtude da Lei n.º 1.293, de 27-12-50.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal Permanente	108.616.240	108.616.240	(1)	122.368.340	+	13.752.100
Total da Consignação 1	108.616.240	108.616.240		122.368.340	+	13.752.100
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	2.178.360	1.921.760	(2)	2.812.080	+	890.320
06 — Diaristas	11.242.200	11.911.520	(3)	15.085.460	+	3.173.940
Total da Consignação 2	13.420.560	13.833.280		17.897.540	+	4.064.260
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	958.800	958.800	(4)	958.800		—
17 — Auxílio para interessados de carga	301.740	302.220		307.000	+	4.780
Total da Consignação 3	1.260.540	1.261.020		1.265.800	+	4.780
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	120.000	159.500		180.000	+	20.500
21 — Diárias	91.800	110.000		125.000	+	15.000
Total da Consignação 4	211.800	269.500		305.000	+	35.500
Total da Verba 1	123.509.140	123.980.040		141.836.680	+	17.856.640

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
01 — Animais destinados ao trabalho, produção, criação e outros fins						
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, auto-bombas e caminhonetes de carga; locomotivas, auto-motrizes; material rodante ferroviário, de tração e de transporte, tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas	—	—		6.000	+	6.000
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus						
3 — Auto-caminhões, auto-bombas e caminhonetes de carga	—	644.000		597.000	—	47.000
7 — Embarcações e material flutuante	665.000	—		110.000	+	110.000
9 — Outras viaturas	—	1.800.000	(5)	3.500.000	+	1.700.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	—		30.000	+	30.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	22.500	25.500		38.000	+	12.500
05 — Ferramentas e utensílios	358.000	295.000	(6)	705.000	+	410.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico	56.000	100.000		123.000	+	23.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação; de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	510.000		155.000	—	355.000
09 — Material de ensino e educação; material artístioc; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	16.000	22.000		17.000	—	5.000
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	27.200	19.500		30.000	+	10.500
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e enfermaria	487.500	368.000	(7)	585.000	+	217.000
	—	—		5.000	+	5.000
Total da Consignação 1	1.632.200	3.784.000		5.901.000	+	2.117.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência						

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para — Proposta para o Orçamento de 1952
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	219.000	350.500		353.400	+	2.900
19 — Combustíveis e lubrificantes	1.108.500	1.204.000	(9)	1.520.000	+	316.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	309.500	405.000		613.500	+	208.500
21 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	500	500		3.000	+	2.500
22 — Forragem e outros alimentos para animais	4.500	4.500		9.000	+	4.500
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	452.000	460.000		512.000	+	52.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	600	600		—	—	600
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.374.000	2.905.000	(10)	3.370.000	+	465.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	125.600	139.000		204.000	+	65.000
30 — Material para acondicionamento e embalagem	11.000	17.000		10.000	—	7.000
Total da Consignação 2	5.767.200	6.746.100		8.125.900	+	1.379.800
Total da Verba 2	7.399.400	10.530.100		14.026.900	+	3.496.800
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	21.800	24.000		27.400	+	3.400
02 — Assinatura de órgãos oficiais	12.650	13.000		13.100	+	100
04 — Iluminação fôrça motriz e gás	270.800	283.000		316.000	+	33.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	525.000	560.000		794.000	+	34.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	104.000	120.000		150.000	+	30.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	219.300	243.000	(11)	330.500	+	87.500
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	353.600	602.000		668.900	+	66.900
11 — Serviços contratuais	1.032.000	1.032.000		1.118.000	+	86.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	192.400	202.000		245.300	+	43.300
Total da Consignação 1	2.921.500	3.079.000		3.663.200	+	584.200

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	240.200	260.200	176.200	— 84.000
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	102.700	109.000	126.000	+ 17.000
Total da Consignação 10	342.900	369.200	302.200	— 67.000
Total da Verba 3	3.264.450	3.448.200	3.965.400	+ 517.200
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	131.000	133.000	150.000	+ 17.000
Total da Consignação 9	131.000	133.000	150.000	+ 17.000
Total da Verba 4	131.000	133.000	150.000	+ 17.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	123.509.140	123.980.040	141.836.680	+ 17.856.640
Verba 2 — Material	7.399.400	10.530.100	14.026.900	+ 3.496.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	3.264.450	3.448.200	3.965.400	+ 517.200
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	131.000	133.000	150.000	+ 17.000
TOTAL	134.303.990	138.091.340	159.978.980	+ 21.887.640

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância assinalada é o custo provável de despesa com o pessoal permanente das Alfândegas. A despesa corre à conta da dotação global consignada ao Serviço do Pessoal para êsse fim.

(2) A despesa com o pessoal mensalista será atendida pelos recursos incluídos no Serviço do Pessoal que centraliza as dotações da Verba 1. O custo das Alfândegas com essa modalidade de servidores atingirá a cifra incluída no quadro de suas despesas.

(3) A parcela incluída na subconsignação em foco destina-se a cobrir a despesa com pessoal diarista que tem exercício em tôdas as Alfândegas discriminadas no território nacional.

(4) As funções gratificadas das Alfândegas, discriminam-se:

		Cr$
2	Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (a Cr$ 34.200,00)	68.400,00
3	Inspetor — Recife; Salvador e Pôrto Alegre (a Cr$ 25.200,00)	75.600,00
9	Inspetor — Belém, Fortaleza, Paranaguá, Florianópolis, São Francisco do Sul, Rio Grande, Pelotas, Uruguaiana, Santana do Livramento (a Cr$ 21.600,00)	194.400,00
11	Inspetor — Manaus, São Luís, Parnaíba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracajú, Vitória, Corumbá, Niterói e Jaguarão (a Cr$ 18.000,00)	198.000,00
2	Assistente do Inspetor — Rio de aJneiro e Santos (a Cr$ 12.000,00)	24.000,00
1	Secretário do Inspetor — Rio de aJneiro	5.400,00
1	Secretário de Comissão de Tarifas — Rio de Janeiro.	4.000,00
1	Auxiliar de Inspetor — Rio de Janeiro	4.200,00
2	Guarda-mór — Rio de aJneiro e Santos (a Cr$ 10.800,00)	21.600,00

3	Guarda-mór — Recife, Salvador e Pôrto Alegre (a Cr$ 7.800,00)	23.400,00
9	Guarda-mor — Belem, Fortaleza, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco do Sul, Rio Grande, Pelotas, Uruguaiana e Santana do Livramento a (Cr$ 6.600,00)	59.400,00
11	Guarda-mor — Manaus, São Luis, Parnaiba, Natal, João Pessoa, Maceio, Aracajú, Vitoria, Corumbá, Niterói e Jaguarão (a Cr$ 5.400,00)	59.400,00
10	Auxiliar de Guarda-mór — Rio de Janeiro, Recife Fortaleza, João Pessoa, Rio Grande e Santos (a Cr$ 4.200,00)	42.000,00
2	Comandante Aduaneiro — Rio de aJneiro e Santos (a Cr$ 4.200,00	8.400,00
3	Comandante Aduaneiro — Recife, Salvador e Pôrto Alegre (a Cr$ 3.600,00)	10.800,00
9	Comandante Aduaneiro — Belém, Fortaleza, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco do Sul, Rio Grande, Pelotas, Uruguaiana e Santana do Livramento (a Cr$ 3.000,00)	27.000,00
11	Comandante Aduaneiro — Manaus, São Luis Parnaiba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracajú, Vitoria, Corumbá, Niterói e Jaguarão (a Cr$ 2.400,00)	26.400,00
23	Chefe de Portaria — Rio de aJneiro, Santos, Recife, Salvador, Pôrto Alegre, Belem, Fortaleza, Rio taleza, Rio Grande, Pelotas, Manaus, São Luis, Parnaiba, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracajú, Vitória, Paranaguá, São Francisco do Sul, Santana do Livramento, Florianópolis, Uruguaiana e Corumbá (a Cr$ 3.000,00)	69.000,00
	b) Serviço de Importação Aérea	
1	Chefe — Alfândega do Rio de aJneiro	12.000,00
3	Chefe — Alfândega de Belem, Pôrto Alegre e Corumbá (a Cr$ 8.400,00)	25.200,00
115		958.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) A importância tem por fim equiparar o maior numero possível de alfândegas com embarcações. As Alfândegas do Rio de Janeiro e de Recife são as contempladas com maiores quantitativos, à vista da necessidade que têm de adquirir lancha de alto mar, para levarem a bom têrmo o serviço de prevenção e repressão do contrabando fora do pôrto, à chegada e saida de navios suspeitos.

(6) A dotação se destina à substituição sobretudo de motores em lanchas que há muito vêm prestando serviços nas Alfândegas a que pertencem, bem como a aquisição de aparelhos e máquinas para as oficinas que prestam importante serviço na recuperação do material, salientando-se as oficinas da Ilha de Santa Bárbara pertencente a Alfândega do Rio de Janeiro.

(7) A cifra aqui proposta atenderá à despesa com o equipamento das Alfândegas, sobretudo comprando máquinas de escrever e calcular, que irão aparelhar onde não existe ou substituir as irrecuperaveis. A Alfândega que obtem maior dotação é a do Rio de Janeiro a fim de atender ao aparelhamento das dependências ora inauguradas no «Pier» da Praça Mauá, que irão destinar-se à fiscalização aduaneira.

(8) Fortemente majorados são os quantitativos destinados a material de expediente, em vários órgãos do Ministerio, não fugindo a êsse imperativo as Alfândegas.

Atendendo a 25 Alfândegas, tôdas com várias dependências e ao vulto dos encargos as mesmas cometidos, a presente majoração deverá ser empregada com rigorosa parcimônia a fim de fazer face ao aumento de preços de tais artigos.

(9) Tendo em vista a proposta aumentando o número de unidades motorizadas, como caminhonetes e sobretudo embarcações, é necessário que concomitantemente sejam majorados os recursos que atenderão ao pleno emprego dos transportes citados e também a manutenção das máquinas e aparelhos pertencentes as Alfândegas.

(10) A dotação em estudo não tem permitido a aquisição do vestuário de forma compatível com o que determina o Decreto-lei n.º 5.092, de 21-10-1943, e a experiência aconselha, de manter os servidores das Alfândegas devidamente uniformizados.

As dotações têm sido insuficientes para cobrir a despesa, restringindo-a com prejuízos.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(11) A importância proposta atenderá às publicações de editais, movimento marítimo, boletins e aos serviços de encadernação que muito têm encarecido nos últimos tempos.

(12) A dotação aparentemente grande à primeira vista perde muito de seu volume, se se atentar para o fato de que servirá a um grande número de órgãos.

Caixa de Amortização

Cr$ 19.472.400,00

A Caixa de Amortização, cujo regulamento foi baixado com o Decreto n.º 17.770, de 13-4-1927, a que se refere a recente Lei n.º 1.546, de 29-1-52, é administrada por uma Junta, da qual é presidente o Ministro da Fazenda.

Além da Junta Administrativa e da Auditória, tem a Caixa, os seguintes órgãos:

a) 1.ª Seção;

b) 2.ª Seção;

c) Tesouraria da Dívida Pública Interna e Fundada;

d) Tesouraria do Meio Circulante;

e) Serviço de Obrigações de Guerra.

Tem como principais atribuições:

a) serviço de emissão, amortização, resgate, substituição, inscrição, transferência e pagamento de juros de apólices da dívida pública, obrigações do Tesouro e obrigações de guerra, quer nominativas, quer ao portador;

b) serviço de emissão, trôco, substituição e resgate do papel-moeda;

c) fiscalização da emissão de medas divisionárias de prata, niquel ou qualquer liga metálica, destinadas ao trôco.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal Permanente	11.551.080	11.551.080	(1)	15.542.160	+	3.991.080
Total da Consignação 1	11.551.080	11.551.080		15.542.160	+	3.991.080
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	377.280	361.680	(2)	361.680		—
06 — Diaristas	319.560	319.560	(3)	491.160	+	171.600
Total da Consignação 2	696.840	681.240		852.840	+	171.600
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	19.800	19.800	(4)	19.800		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	40.000	40.000		50.000	+	10.000
13 — Gratificação de representação	36.000	36.000		36.000		—
17 — Auxílio para diferenças de caixa	115.200	115.200		115.200		—
Total da Consignação 3	211.000	211.000		221.000	+	10.000
Total da Verba 1	12.458.920	12.443.320		16.616.000	+	4.172.680
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, auto-bombas e caminhonetes de carga; locomotivas, auto-motrizes; material rodante ferroviário, de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas						
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	80.000	—		—		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para Orçamento de 1952
3 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga .	—	—	(5)	120.000	+	120.000
9 — Outras viaturas	—	5.000		20.000	+	15.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	1.000	1.500		4.000	+	2.500
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	100.000	168.000	(6)	280.000	+	212.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico	—	28.000		110.000	+	82.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música .	800	800		5.000	+	4.200
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	50.000	200.000	(7)	600.000	+	400.000
Total da Consignação 1	231.800	403.300		1.239.000	+	835.700
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	140.000	140.000	(8)	200.000	+	60.000
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	1.000	12.000		50.000	+	38.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	10.000	10.000		30.000	+	20.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	4.000	5.000		15.000	+	10.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.000	6.000		20.000	+	14.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	60.000	60.000		100.000	+	40.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	24.000	18.000		25.000	+	7.000
30 — Material para acondicionamento e embalagem	2.000	2.000		15.000	+	13.000
Total da Consignação 2	246.000	253.000		455.000	+	202.000
Total da Verba 2	477.800	656.300		1.694.000	+	1.037.700
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimenta-						

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
ção dêstes e de seus tratadores em viagem	2.000	5.500	12.000	+ 6.500
02 — Assinatura de órgãos oficiais	1.160	1.350	1.400	+ 50
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	58.000	62.000	90.000	+ 28.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	68.000	68.000	70.000	+ 2.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	8.000	8.000	20.000	+ 12.000
07 — Publicações, serviços de impressão de encadernação, de clicheria e de colaboração	3.000	3.000	15.000	+ 12.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	31.000	120.000	120.000	—
11 — Serviços contratuais	—	500.000	500.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	12.000	14.000	16.000	+ 2.000
Total da Consignação I	183.160	781.850	844.400	+ 62.550
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000	12.000	18.000	+ 6.000
Total da Consignação 10	12.000	12.000	18.000	+ 6.000
Total da Verba 3	195.160	793.850	862.400	+ 68.550
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	10.000	10.000	(9) 300.000	+ 290.00
Total da Consignação 9	10.000	10.000	300.000	+ 290.000
Total da Verba 4	10.000	10.000	300.000	+ 290.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	12.458.920	12.443.320	16.616.000	+ 4.172.680
Verba 2 — Material	477.800	656.300	1.694.000	+ 1.037.700
Verba 3 — Serviços e Encargos	195.160	793.850	862.400	+ 68.550
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	10.000	10.000	300.000	+ 290.000
TOTAL	13.141.880	13.903.470	19.472.400	+ 5.568.930

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O pessoal permanente em exercício na Caixa de Amortização tem o seu custeio avaliado pela importância em referência. A despesa é realizada pelos recursos globais consignados ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) E' mantida a dotação anterior. Os mensalistas, que exercem suas funções na repartição em foco, são integrantes da T. U. M. e recebem seus salários pela dotação global para êsse fim consignada em favor do Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) Importância que fará face ao custeio com a Tabela Numérica de Diaristas, abaixo discriminada:

		(Diárias) Cr$	(Anuais) Cr$
1	Restaurador de processos	40,00	14.400,00
2	Ascensoristas	52,40	31.440,00
1	Auxiliar de Eletricista	52,40	15.720,00
20	Servente	52,40	314.400,00
8	Servente	48,00	115.200,00
32			491.160,00

(4) As funções que são objeto de gratificação na C. A., são as seguintes:

1	Secretário (Gabinete do Diretor)	4.200,00
1	Chefe do Serviço de Obrigações de Guerra	6.000,00
1	Auxiliar Chefe	5.400,00
1	Secretário (Junta Administrativa)	4.200,00
4		19.800,00

(5) A forma de retribuição pecuniária aos membros da Junta Administrativa da Caixa de Amortização é a gratificação de representação, devido na base de Cr$ 150,00 por sessão a que compareçam, até o máximo de 48 (art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.332, de 9-3-44). Desta forma, cada membro da Junta poderá receber até Cr$ 600,00 mensalmente e até Cr$ 7.200,00 por ano. Os membros da Junta, cinco ao todo, acarretam, pois, a despesa anual de Cr$ 36.000,00 quantum proposto para 1952.

(6) A C. A. tem necessidade de adquirir um caminhão para a retirada de notas de papel moeda da Alfândega.

Tal serviço é feito, em conseqüência, por favor de outras repartições. Urge que seja regularizada a situação de dependência em que se encontra o órgão. Parecendo de inteira justiça, propõe-se o crédito em referência.

(7) Os motores do forno de incineração de valores e do carrinho que abastece o forno, estão a exigir a substituição, em face dos contínuos desarranjos e reparos.

As queimas semanais de papel moeda já atingem a fabulosa média de 1 milhão e meio de notas e de 500 mil títulos e cupões.

O desgaste é, portanto, perfeitamente compreensível.

De igual importância se apresenta, a necessidade de aquisição das máquinas de picotar, tanto para a Tesouraria da Dívida Pública, como para a do Meio Circulante. A picotagem do papel moeda, cartas-títulos e cupões decorre de expresso dispositivo regulamentar (art. 264 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 17.770, de 13-4-927, e art. 1.º do Decreto n.º 28.662 de 20-9-950).

(8) É imprescindível e inadiável o reequipamento da repartição em matéria de mobiliário de escritório, conforme se observou *in loco*. A caixa, desprovida do mais elementar conforto, não oferece nem mesmo segurança à execução das tarefas que lhe são cometidas.

Não pode, [illegible] maior [illegible] não obstante os cálculos e as estatísticas a que está obrigado por força de [illegible], embora lidando e controlando a maior soma de riquezas do País. A dotação ora proposta poderá atenuar a situação reinante.

(8) Decorrente do crescimento do trabalho da repartição em função do aumento do meio circulante e, também da exagerada elevação do preço do papel, material êste que absorve a quase totalidade dos créditos propostos nesta rubrica.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(9) A Verba ora em análise nada apresenta que a torne passível de maiores estudos. Os ligeiros aumentos propostos são de modo a cobrir as despesas com os trabalhos de rotina, em face do desenvolvimento normal das tarefas a cargo da repartição.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(10) Construída há quase meio século, são grandes as obras de reparos a serem feitas no edifício da C. A. para melhorar-lhe as condições de trabalho.

Atenderá à mudança da rêde elétrica, a adaptação do local para o forno crematório, divisões nas tesourarias e ainda vários outros reparos de maior importância.

Casa da Moeda

Cr$ 87.366.800,00

A Casa da Moeda, aberta provisòriamente na Bahia, pela Lei de 8 de Março de 1694, foi mandada passar para o Rio de Janeiro pela carta de 12 de Janeiro de 1698 e dois anos mais tarde para Pernambuco em virtude da carta régia de 20-1-1700, donde voltou para ficar permanente nesta cidade, por fôrça da carta régia de 31-1-1702, começando aqui a funcionar em 1703.

Seu primeiro regimento, o mesmo da Casa da Moeda de Lisboa, datado de 9-9-1686, vigorou até o ano de 1834, quando foi modificado em alguns de seus artigos pelo Decreto A, de 13-3-1834, seguindo-se os Decretos ns. 2.551, de 2-3-1860; 5.536, de 31-1-1874; 5.169, de 17-3-1904; 9.224, de 20-12-1911; 22.269, de 28-12-1932; 24.036, de 26-3-1934.

Foi êste estabelecimento reorganizado pela Lei n.º 1.216, de 28-10-1950. Seu atual regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 29.140, de 16-1-1951.

A sua atual constituição em face dos dispositivos legais é a seguinte:

a) Serviço de Análises e Pesquisas Tecnológicas;
b) Serviço de Gravura, Cunhagem e Impressão Especiais;
c) Serviço de Fiscalização e Contrôle;
d) Serviço do Material;
e) Serviço de Especialização e Aperfeiçoamento;
f) Serviço de Administração;
g) Tesouraria;
h) Oficina de Ligas Monetárias;
i) Oficina de Laminação e Preparo de Discos;
j) Oficina de Afinação de Metais Preciosos;
l) Oficina de Impressão de Valores;
m) Oficina de Medalharia;
n) Oficina de Fundição Artística;
o) Oficina de Galvanoplastia e Eltrotipia;
p) Oficina Mec nica;
q) Oficina de Eletricidade;
r) Oficina de Obras e Reparos.

Tem por finalidade, além de outras de caráter industrial, o fabrico de papel-moeda e a cunhagem de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualquer liga metálica, destinadas ao trôco; a análise de metais; a emissão de selos ou fórmulas por meio dos quais se paguem impostos, emolumentos ou taxas; e o exame da legitimidade ou falsificação de valores impressos e amoedados.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal Permanente	19.916.080	17.852.760	(1)	23.631.240	+ 5.778.480
Total da Consignação 1	19.916.080	17.852.760		23.631.240	+ 5.778.480
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
05 — Mensalistas	15.230.760	15.230.760	(2)	15.230.760	—
06 — Diaristas	504.000	504.000	(3)	504.000	—
Total da Consignação 2	15.734.760	15.734.760		15.734.760	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	729.600	729.600	(4)	729.600	—
17 — Auxílio para diferenças de caixa	38.400	38.400		38.400	—
Total da Consignação 3	768.000	768.000		768.000	—
Total da Verba 1	36.418.840	34.355.520		40.134.000	+ 5.778.480

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, auto-bombas e caminhonetes de carga; locomotivas, auto-motrizes; material rodante ferroviário, de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas						
1 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus ..	—	68.000		—	—	68.000
2 — Auto-caminhões, auto-bombas e caminhonetes de carga	100.000	—		—		
9 — Outras viaturas	—	—		50.000	+	50.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	15.000	15.000		40.000	+	25.000
04 — Máquinas, materiais e aparelhos .	2.200.000	2.000.000	(5)	2.000.000		
05 — Ferramentas e utensílios	300.000	300.000		300.000		
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, material cinematográfico	—	—	(6)	650.000	+	650.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação; de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	(7)	100.000	+	100.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnios e bandeiras; instrumentos de música ..	10.000	10.000		10.000		
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	85.000	50.000		50.000		—
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	100.000	40.000		100.000	+	60.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa e cosinha	—	110.000		30.000	—	80.000
Total da Consignação 1	2.810.000	2.593.000		3.330.000	+	737.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000	20.000		20.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	100.000	70.000	(8)	600.000	+	530.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	770.000	600.000		600.000		—
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	30.000	30.000	(9)	250.000	+	220.000
23 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	330.000	330.000		400.000	+	70.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	13.900.000	17.950.000	(10)	25.000.000	+	7.050.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	250.000	300.000		300.000		—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	250.000	250.000		300.000	+	50.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	40.000	50.000		50.000		—
Total da Consignação 2	15.690.000	19.600.000		27.520.000	+	7.920.000
Total da Verba 2	18.500.000	22.193.000		30.850.000	+	8.657.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais	580	600		600		—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.200	1.200		1.200		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800.000	900.000		900.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	200.000	200.000		200.000		—
08 — Recuperação de material	—	—	(11)	50.000	+	50.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	10.000	10.000		10.000		—
11 — Serviços contratuais	105.000	100.000		96.000	—	4.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	20.000	30.000		30.000		—
Total da Consignação 1	1.136.780	1.241.800		1.287.800	+	46.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO						
22 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	100.000	100.000	(12)	200.000	+	100.000
Total da Consignação 3	100.000	100.000		200.000	+	100.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais ou menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 4 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
56 — Acidentes do trabalho	15.000	15.000	15.000	
Total da Consignação 4	15.000	15.000	15.000	
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	80.000	80.000	80.000	
Total da Consignação 10	80.000	80.000	80.000	
Total da Verba 3	1.331.780	1.436.800	1.582.800	+ 146.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 3 — CONJUNTOS DE OBRAS				
05 — Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização	—	—	(11) 2.500.000	+ 2.500.000
Total da Consignação 3	—	—	2.500.000	+ 2.500.000
CONSIGNAÇÃO 4 — EQUIPAMENTOS				
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	—	—	(12) 12.000.000	+ 12.000.000
Total da Consignação 4	—	—	12.000.000	+ 12.000.000
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	300.000	300.000	300.000	—
Total da Consignação 9	300.000	300.000	300.000	—
Total da Verba 4	300.000	300.000	14.800.000	+ 14.500.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	36.418.840	34.355.520	40.134.000	+ 5.778.480
Verba 2 — Material	18.500.000	22.193.000	30.850.000	+ 8.657.000
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	1.331.780	1.436.800	1.582.800	+ 146.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	300.000	300.000	14.800.000	+ 14.500.000
TOTAL	56.550.620	58.285.320	87.366.800	+ 29.081.480

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância supra, baseada, na lotação de fato, é o cálculo provável da despesa com o pessôal permanente que tem exercício no órgão em foco. A citada despesa é realizada à conta do crédito global consignado ao Serviço de Pessoal do Ministério para êsse fim.

(2) A repartição dispõe de sua própria tabela de mensalistas, assim discriminada:

		Referência	(anuais) Cr$
10	Auxiliar de Cunhagem	23	260.400,00
20	Auxiliar de Cunhagem	22	456.000,00
35	Auxiliar de Cunhagem	21	722.400,00
65	Auxiliar de Cunhagem	20	1.232.400,00
2	Auxiliar de Eletricista	23	52.080,00
2	Auxiliar de Eletricista	22	45.600,00
3	Auxiliar de Eletricista	21	61.920,00
3	Auxiliar de Eletricista	20	56.880,00
13	Auxiliar de Fundidor	23	338.520,00
20	Auxiliar de Fundidor	22	456.000,00
32	Auxiliar de Fundidor	21	660.480,00
50	Auxiliar de Fundidor	20	948.000,00
1	Auxiliar de Galvanoplastia	23	26.040,00
2	Auxiliar de Galvanoplastia	22	45.600,00
2	Auxiliar de Galvanoplastia	21	41.280,00
2	Auxiliar de Galvanoplastia	20	37.920,00
3	Auxiliar de Gravador	23	78.120,00
5	Auxiliar de Gravador	22	114.000,00
8	Auxiliar de Gravador	21	165.120,00
12	Auxiliar de Gravador	20	227.520,00
10	Auxiliar de Impressor de Valores	23	260.400,00
20	Auxiliar de Impressor de Valores	22	456.000,00
30	Auxiliar de Impressor de Valores	21	619.200,00
40	Auxiliar de Impressor de Valores	20	758.400,00
10	Auxiliar de Mecânico	23	260.400,00
20	Auxiliar de Mecânico	22	456.000,00
20	Auxiliar de Mecânico	21	412.800,00
30	Auxiliar de Mecânico	20	568.800,00
2	Auxiliar de Medalhista	23	52.080,00
3	Auxiliar de Medalhista	22	68.400,00
4	Auxiliar de Medalhista	21	82.560,00
5	Auxiliar de Medalhista	20	94.800,00
5	Auxiliar de Obras e Reparos	23	130.200,00
11	Auxiliar de Obras e Reparos	22	250.800,00
20	Auxiliar de Obras e Reparos	21	412.800,00
34	Auxiliar de Obras e Reparos	20	644.640,00
1	Auxiliar de Serviços Médicos	24	30.960,00
1	Auxiliar de Serviços Médicos	23	26.040,00
1	Auxiliar de Serviços Médicos	22	22.800,00
1	Auxiliar de Serviços Médicos	21	20.640,00
3	Auxiliar de Serviços Médicos	20	56.880,00
3	Auxiliar de Serviços Médicos	19	51.840,00
3	Auxiliar de Tecnologista	25	107.640,00
3	Auxiliar de Tecnologista	25	107.640,00
3	Auxiliar de Tecnologia	24	92.880,00
3	Auxiliar de Tecnologia	23	78.120,00
3	Auxiliar de Tecnologia	22	68.400,00
3	Auxiliar de Tecnologia	21	61.920,00
1	Dentista	26	43.440,00
1	Dentista	25	35.880,00
1	Dentista	24	30.960,00
3	Escrevente Dactilógrafo	23	78.120,00
6	Escrevente Dactilógrafo	22	136.800,00
11	Escrevente Dactilógrafo	21	227.040,00
27	Escrevente Dactilógrafo	20	511.920,00
1	Fotógrafo	25	35.880,00
1	Fotógrafo	24	30.960,00
1	Fotógrafo	23	26.040,00
2	Fotógrafo	22	45.600,00
2	Motorista	24	61.920,00
2	Motorista	23	52.080,00
2	Motorista	22	45.600,00
3	Motorista	21	61.920,00
3	Motorista	20	56.880,00
10	Servente	21	206.400,00
17	Servente	20	322.320,00

21	Servente	19	414.720,00
2	Tecnologista	30	173.520,00
2	Tecnologista	29	145.920,00
2	Tecnologista	28	123.840,00
2	Tecnologista	27	103.440,00
2	Tecnologista	26	86.880,00
707			15.230.760,00

(3) **A tabela de diaristas da Casa da Moeda compõe-se** de 70 funções de Aprendiz, cuja diária foi fixada em Cr$ 24,00, importando em uma despesa anual de Cr$ 504.000,00.

(4) São objeto de gratificação no órgão, as seguintes funções instituídas pela Lei número 1.216, de 28-10-950:

		(anuais) Cr$
6	Chefe de Serviço	108.000,00
10	Chefe de Oficina	180.000,00
1	Chefe de Gabinete de Perícias	12.000,00
1	Chefe de Laboratório Químico	12.000,00
1	Chefe de Especialização	12.000,00
1	Chefe de Gravura Mecânica	12.000,00
1	Redator Chefe da Revista	9.600,00
1	Chefe de Museu	9.600,00
2	Assistente Técnico do Diretor	19.200,00
16	Chefe de Seção	115.200,00
1	Bibliotecário Chefe	7.200,00
1	Secretário do Diretor	7.200,00
5	Auxiliar de Gravura Mecânica	24.000,00
2	Auxiliar de Impressão Especial	9.600,00
2	Auxiliar de Cunhagem Especial	9.600,00
38	Encarregado de Oficina	182.400,00
89		729.600,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) **Encarece a repartição a necessidade de se** comprar para fazer face à produção de valores que vem em crescendo ininterrupta. Embora volosa, é imprescindível à manutenção de importância em foco para cobertura de [illegible] ser feita por esta rubrica.

(6) A Casa da Moeda tem em [illegible] diversas oficinas complementares. Assim, dispõe ela de uma oficina de eletricidade que atende a todas as demais oficinas com instalações, consertos, mudança de fiação, etc. A importância proposta destina-se, principalmente, à compra de dois transformadores para substituição de dois outros já imprestáveis, bem como para substituição de chaves de ligação em situação irrecuperável.

(7) Sendo o edifício da repartição em tela uma construção antiga, mantém ainda, em suas dependências, depósitos de papel e [illegible] outros materiais de fácil combustão, pelo que se torna imperioso dispor de recursos na subconsignação em epígrafe.

(8) As diversas oficinas tem grande [illegible] de material de limpeza para suas máquinas. O gasto de estopa atinge quase todos os meses, aproximadamente, a 10.000 quilos. As substitutas do material clássico são [illegible] de grande [illegible] não se prestam para atender as atividades da Oficina de Eletricidade, como no consumo de lâmpadas, fios, substituição de lâmpadas fluorescentes e outros.

(9) Órgão essencialmente industrial, conta em sua estrutura com dez oficinas, que são aparelhadas com numerosas máquinas. Além dessas máquinas a frota de transporte é superior a 10 veículos que, [illegible] com [illegible] de uso, sofrem constantes consertos e às vêzes grandes reparos. Embora atendida pelo corpo especializado da própria repartição, carece de meios para munir-se das sobressalentes de máquinas e viaturas indispensáveis às reparações.

(10) A estimativa de aquisição do papel de valores para a confecção de sêlos adesivos, postais e papel de apólices, como [illegible] de produção verificado na nova política de arrecadação, está calculada, aproximadamente, na importância de Cr$ 15.000.000,00, baseada no preço do papel que sobe na proporção média de 30% no seu valor. Para a fabricação de moedas há que adquirir, além do cobre, alumínio e zinco, inúmeros outros materiais que entram na sua composição. Além disso, prevê a repartição além da excessiva elevação de custo de todos êsses materiais o aumento de produção que as necessidades do País exigem cada vez maior.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(11) Observando o que a experiência em outros setores da administração têm provado bons resultados, e cuidando que o atendimento da pretensão do órgão possa trazer-lhe reais benefícios, e assim aos cofres públicos, é proposta a dotação constante da rubrica em foco.

(12) Os métodos rotineiros e antiquados são aos poucos substituídos pelos conhecimentos modernos e o aprimoramento da técnica, que permitem rendimento apreciável. Tendo essas normas por princípio, a Casa da Moeda com o seu Serviço de Especialização e Aperfeiçoamento em pleno funcionamento tem programado para o ano vindouro a realização de inúmeros cursos que estão orçados na importância proposta.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(13) Destina-se a dotação em foco à construção de três pavimentos com a área de 1.808,36 m2, respectivamente, sôbre as oficinas de Obras e Reparos, Serviço de Material, Seção de Tempêro e outros. Êstes pavimentos serão construídos nos atuais prolongamentos da repartição, não afetando a parte arquitetônica do edifício que foi tombada pelo Patrimônio Histórico.

(14) A fim de dar cabal desempenho às tarefas que lhe são cometidas e aos seus crescentes compromissos, é imperioso que a Casa da Moeda possa reequipar-se convenientemente, substituindo o maquinário imprestável pela aquisição de novas máquinas que satisfaçam do ponto de vista técnico, acompanhando o desenvolvimento industrial do órgão e atendendo às necessidades da produção de valores exigível pela arrecadação do País.

A importância proposta destina-se a adquirir duas máquinas poderosas para a impressão de talho-doce em diversas côres e de uma só vez, podendo-se imprimir um título público até cinco côres de uma só passagem. Destina-se também à compra de 4 impressoras especiais e visa substituir 18 máquinas que sendo a mais nova delas de 1912, já não oferecem produção satisfatória, bem como se encontram pagas, se considerada a depreciação das mesmas e já completamente obsoletas.

Delegacias Fiscais

Como um dos atos decorrentes do estabelecimento do Império do Brasil, pela Constituição de 1824, a lei de 4 de outubro de 1831 organizou o Tesouro Público Nacional, criando, também, em cada Província, uma Tesouraria de Fazenda, dirigida por Inspetores, que exerciam suas funções no duplo caráter de jurisdição administrativa e de delegados do Govêrno e eram a autoridade imediata à dos Presidentes das Províncias.

Esse regime de administração da Fazenda, com ligeiras alterações, vigorou, até depois do advento da República, pois que, só em virtude dos Decretos ns. 1.166, de 17-12-1892, e 2.807, de 31-1-1896, se operou a reforma da citada administração.

Os diplomas legais em aprêço, extinguindo as antigas Tesourarias de Fazenda e dando aos serviços fazendários uma organização inteiramente diversas, criaram as primeiras delegacias fiscais do Tesouro, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Piauí e Goiás.

Embora sejam consideradas, como as outras, repartições essencialmente pagadoras, as leis e regulamentos também atribuem às Delegacias Fiscais a função de superintender e fiscalizar os negócios da Fazenda Nacional em todos os Estados. Tudo isso está regulado nos Decretos ns. 5.390, de 10-12-1904; 15.218, de 29-12-1921; 5.196, de 13-7-1927; 24.036, de 28-3-1934.

Subordinadas às delegacias fiscais, há as coletorias e as mesas de rendas não alfandegadas. À Delegacia Fiscal em São Paulo, subordina-se a Recebedoria Federal nesse Estado. Cada uma dessas repartições subordinadas às delegacias também a seguir figuram, por terem tôdas dotações orçamentárias próprias.

Delegacias Fiscais — Cr$ 75.391.490,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL						
01 — Pessoal permanente	65.706.780	58.558.850	(1)	57.726.790	—	832.060
Total da Consignação 1	65.706.780	58.558.850		57.726.790	—	832.060
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	3.326.880	3.579.960	(2)	3.738.540	+	158.580
06 — Diaristas	2.249.400	3.132.180	(3)	3.214.860	+	82.680
Total da Consignação 2	5.576.280	6.712.140		6.953.400	+	241.260
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas (D.F.)....	963.600	963.600	(4)	963.600		—
Serviços Regionais de Coletorias	—	429.600		429.600		—
17 — Auxílio para diferença de caixa.	286.020	289.890		288.000	—	1.890
Total da Consignação 3	1.249.620	1.683.090		1.681.200	—	1.890
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	122.000	182.000		219.000	+	37.000
21 — Diárias	95.000	152.000		210.000	+	58.000
Total da Consignação 4	217.000	334.000		429.000	+	95.000
Total da Verba 1	72.749.680	67.288.080		66.790.390	—	497.690

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952	
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas						
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	—	518.000		130.000	—	388.000
2 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga	275.000	110.000		—	—	110.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	43.500	43.000		46.500	+	3.500
04 — Máquinas, motores e aparelhos	10.000	—		15.000	+	15.000
05 — Ferramentas e utensílios	—	—		9.000	+	9.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico	10.000	20.000		—	—	20.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	9.800	8.000		8.800	+	800
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	253.000	292.000	(5)	468.000	+	176.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—		15.000	+	15.000
Total da Consignação 1	601.300	991.000		692.300	—	298.700
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.359.000	1.421.000	(6)	1.700.000	+	279.000
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	10.500	47.500		55.500	+	8.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	168.300	100.000		143.000	+	43.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	17.000	87.000		96.000	+	9.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	224.800	258.500	(7)	370.000	+	111.500
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	91.200	95.000		116.000	+	21.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
30 — Material para acondicionamento e embalagem	85.600	100.000		124.000	+	24.000
Total da Consignação 2	1.956.400	2.109.000		2.604.500	+	495.500
Total da Verba 2	2.557.700	3.100.000		3.296.800	+	196.800
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	137.100	169.000		200.000	+	31.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	11.380	12.600		13.500	+	900
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	189.200	242.000		343.500	+	101.500
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens moveis	150.000	174.000		187.000	+	13.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	199.000	215.000		272.500	+	57.500
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	77.500	91.000		122.000	+	31.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	343.300	370.000	(8)	510.000	+	140.000
11 — Serviços contratuais	1.134.000	1.134.000		1.224.000	+	90.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	133.800	145.000		176.000	+	31.000
Total da Consignação 1	2.275.280	2.552.600		3.048.500	+	495.900
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens mómóveis e imóveis	1.326.400	1.884.800		1.897.800	+	13.000
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	77.000	92.000		110.000	+	18.000
Total da Consignação 10	1.403.400	1.976.800		2.007.800	+	31.000
Total da Verba 3	3.678.680	4.529.400		5.056.300	+	526.900
VERBA 4 — OBRAS EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS						
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e consrevação de bens imóveis	139.000	183.000	(9)	300.000	+	117.000
Total da Consignação 9	139.000	183.000		300.000	+	117.000
Total da Verba 4	139.000	183.000		300.000	+	117.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	72.749.680	67.288.080	66.790.390	— 497.690
Verba 2 — Material	2.557.700	3.100.000	3.296.800	+ 196.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	3.678.680	4.529.400	5.056.300	+ 526.900
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	139.000	183.000	300.000	+ 117.000
Total	79.120.060	75.100.480	75.443.490	+ 343.010

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com o pessoal permanente das Delegacias Fiscais será atendida por conta dos recursos centralizados no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Baseada na tabela de mensalistas em efetivo exercício, calcula-se na cifra inscrita o custo das Delegacias com essa modalidade de servidores. A despesa será efetivada pela dotação global consignada ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(3) O pessoal diarista imprescindível ao bom andamento dos trabalhos a cargo das Delegacias custará a importância proposta, cuja tabela será aprovada posteriormente à concessão do crédito.

(4) A dotação para funções gratificadas distribuem-se pelas 20 Delegacias Fiscais do seguinte modo:

	(anuais) Cr$
Alagoas	41.400,00
Amazonas	41.400,00
Bahia	55.800,00
Ceará	46.200,00
Espírito Santo	41.400,00
Goiás	41.400,00
Maranhão	41.400,00
Mato Grosso	41.400,00
Minas Gerais	55.800,00
Pará	46.200,00
Paraíba	41.400,00
Paraná	48.600,00
Pernambuco	55.800,00
Piauí	41.800,00
Rio de Janeiro	55.800,00
Rio Grande do Norte	41.400,00
Rio Grande do Sul	63.600,00
Santa Catarina	48.600,00
São Paulo	73.200,00
Sergipe	41.400,00
	963.600,00

Quanto às funções gratificadas nos Serviços Regionais de Coletorias, de acôrdo com a Lei nº 1.293, de 27-12-50, estão assim distribuídas:

	(anuais) Cr$
2 Chefe — FG-2	48.000,00
6 Chefe de Seção — FG-5	57.600,00
18 Chefe de Seção — FG-3	324.000,00
	429.600,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) A importância proposta para a rubrica assinalada destina-se a aparelhar eficientemente as Delegacias, notadamente as de Minas Gerais e São Paulo.

(6) A dotação fará face às despesas com material de expediente. Dado o vulto do trabalho a cargo das Delegacias e o elevado custo do material, a majoração proposta virá servir como refôrço a êsse crédito.

(7) Se se atentar que o crédito aqui inscrito será distribuido por 20 Delegacias, verificar-se-á que as dotações dos anos anteriores têm sido deficientes.

O aumento proposto visa reforçar os quantitativos do ano em curso, mórmente os da Delegacia de São Paulo, que pelo seu âmbito impõe um crédito que satisfaça as necessidades do Serviço.

(8) Quantia a ser dispendida com os serviços de asseio e higiene, lavagem e engomagem de roupa das Delegacias Fiscais. A majoração decorre da elevação constante dos preços das utilidades.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(9) Dispõem as D.F. de pequenos quantitativos nesta rubrica para atender a pequenos reparos. O crédito que avulta é o destinado à Delegacia Fiscal em São Paulo, o que se justifica. A Delegacia terá de fazer face à despesa com a assistência aos elevadores, o que consumirá metade do crédito proposto. O restante acudirá à conservação do prédio em que funciona a Delegacia, e que se encontra em precárias condições a exigir contínuos reparos.

Recebedoria Federal em São Paulo (subordinada à Delegacia Fiscal em São Paulo)

Cr$ 14.595.190,00

A Recebedoria Federal em São Paulo foi criada pelo Decreto n.º 21.974, de 17 de Outubro de 1932.

Seu campo de ação compreende:

a) fiscalização permanente das mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem, "ex-vi" do Decreto-lei n.º 301, de 1938;

b) arrecadação dos impostos federais na capital do Estado de São Paulo;

c) julgamento, em primeira instância, dos processos fiscais instaurados na capital do Estado.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	8.965.560	8.965.560	(1)	9.965.750	+	1.000.190
Total da Consignação 1	8.965.560	8.965.560		9.965.750	+	1.000.190
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	936.000	1.170.240	(2)	1.166.280	—	3.960
06 — Diaristas	94.320	110.040	(3)	125.760	+	15.720
07 — Tarefeiros	50.000	720.000	(4)	720.000		—
Total da Consignação 2	1.534.320	2.000.280		2.012.040	+	11.760
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	4.200	4.200	(5)	4.200		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	80.000	80.000		80.000		—
17 — Auxílio para diferença de caixa.	98.400	100.800		96.000	—	4.800
Total da Consignação 3	182.600	185.000		180.200	—	4.800
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	20.000	20.000		30.000	+	10.000
21 — Diárias	—	10.000		25.000	+	15.000
Total da Consignação 4	20.000	30.000		55.000	+	25.000
Total da Verba 1	10.702.480	11.180.840		12.212.990	+	1.032.150
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas						

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	—	—	(6) 90.000	+	90.000
3 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga	—	110.000	—	—	110.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	5.000	8.000	8.000		—
04 — Máquinas, motores e aparelhos	20.000	70.000	..	—	70.000
05 — Ferramentas e utensílios	-	..	8.000	+	8.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, material cinematográfico ..	—	—	(7) 70.000	+	70.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação; de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	7.200	20.000	+	12.800
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	1.500.000	700.000	700.000		—
Total da Consignação 1	**1.525.000**	895.200	896.000	+	800
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	450.000	450.000	520.000	+	70.000
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	4.000	4.000	12.000	+	8.000
19 — Combustíveis e lubrificantes ...	30.000	30.000	45.000	+	15.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	8.000	8.000	16.000	+	8.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000	30.000	40.000	+	10.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	10.000	16.000	18.000	+	2.000
Total da Consignação 2	522.000	538.000	651.000	+	113.000
Total da Verba 2	2.047.000	1.433.200	1.547.000	+	113.800
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias;					

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
transporte de encomendas. cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	25.000	36.000	48.000	+ 12.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	680	3.200	3.200	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.000	3.000	3.000	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	30.000	50.000	50.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	15.000	30.000	40.000	+ 10.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	25.000	25.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	30.000	40.000	48.000	+ 8.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	80.000	120.000	150.000	+ 30.000
11 — Serviços contratuais	—	185.000	240.000	+ 55.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	40.000	45.000	50.000	+ 5.000
Total da Consignação 1	223.680	537.200	657.200	+ 120.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	48.000	48.000	60.000	+ 12.000
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	42.000	48.000	48.000	—
Total da Consignação 10	90.000	96.000	108.000	+ 12.000
Total da Verba 3	313.680	633.200	765.200	+ 132.000
VERBA 4 — OBRAS. EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e consrevação de bens imóveis	70.000	36.000	(8) 70.000	+ 34.000
Total da Consignação 9	70.000	36.000	70.000	+ 34.000
Total da Verba 4	70.000	36.000	70.000	+ 34.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	10.702.480	11.180.840	12.212.990	+ 1.032.150
Verba 2 — Material	2.047.000	1.433.200	1.547.000	+ 113.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	313.680	633.200	765.200	+ 132.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	70.000	36.000	70.000	+ 34.000
Total	13.133.160	13.283.240	14.595.190	+ 1.311.950

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com o pessoal permanente em efetivo exercício no órgão importará na cifra incluída e será realizada à conta do crédito global inscrito no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Os mensalistas da repartição em fóco, como no caso do pessoal permanente, têm a sua despesa atendida pelos recursos insertos no Serviço de Pessoal do Ministério para tal fim. A importância assinalada representa, para o Serviço, o custo com o pessoal em questão.

(3) A tabela de diaristas aprovada é a seguinte:

	(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
4 Restaurador de processos	52,40	62.880,00
4 Serventes	52,40	62.880,00
8		125.760,00

(4) O crédito sob referência é indispensável à manutenção dos tarefeiros, cuja permanência é absolutamente necessária ao Serviço da Recebedoria.

(5) A repartição dispõe do crédito objeto desta nota para fazer face ao pagamento da função gratificada de Secretário da Recebedoria.

VERBA 2 — MATERIAL

(6) A Recebedoria não dispõe de viaturas em número suficiente para atender à inspeção e ao transporte de mercadorias, daí a necessidade de se incluir o crédito para a aquisição de uma caminhonete de passageiros.

(7) O crédito se destina à compra de extintores de incêndio, tendo em vista a extensão do prédio e a qualidade do material sob sua guarda, de fácil combustão.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) As dotações da Verba em aprêço, em linhas gerais, mantêm-se quase no mesmo nível do ano anterior, não merecendo maiores comentários.

Agências Fiscais — Cr$ 11.544.940,00

Agências Fiscais constituem um título genérico sob o qual figuram, no Orçamento, as Agências Aduaneiras, Mesas de Rendas Alfandegadas e, bem assim, os Postos Fiscais e Registros Fiscais. Em face do pequeno volume de despesas de cada uma dessas repartições, organizou-se o quadro seguinte que permite apreciar em conjunto, o comportamento orçamentário de tôdas elas.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal Permanente	10.760.720	6.347.700	(1)	6.299.660	—	48.040
Total da Consignação 1	10.760.720	6.347.700		6.299.660	—	48.040
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
06 — Diaristas	2.444.460	1.999.100	(2)	2.022.980	+	23.880
Total da Consignação 2	2.444.460	1.999.100		2.022.980	+	23.880
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	866.100	343.800	(3)	343.800		—
Total da Consignação 3	866.100	343.800		343.800		—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
21 — Diárias	5.000	—		27.000	+	27.000
Total da Consignação 4	5.000	—		27.000	+	27.000
Total da Verba 1	14.076.280	8.690.600		8.693.440	+	2.840
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
01 — Animais destinados a trabalho, produção; criação e a outros fins						
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins	8.000	9.000		5.000	—	4.000
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas						
3 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga	398.000	—		—		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1952
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	-	325.000		361.000	+	36.000
8 — Embarcações e material flutuante	—	278.000	(4)	600.000	+	322.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	8.000		16.000	+	8.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos	15.200	27.400		38.000	+	10.600
05 — Ferramentas e utensílios	2.500	3.200		2.000	—	1.200
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, material cinematográfico	—	—		20.000	+	20.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico, insígnias e bandeiras; instrumentos de música	37.550	24.400		28.500	+	4.100
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	281.200	38.000	(5)	176.000	+	93.000
Total da Consignação 1	742.450	758.000		1.245.700	+	487.700
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	379.900	232.900		268.300	+	35.400
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	13.900	18.000		43.700	+	25.700
19 — Combustíveis e lubrificantes	165.400	172.200		213.000	+	40.800
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	6.100	26.000		35.000	+	9.000
21 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	10.000	1.000		—	—	1.000
22 — Forragem e outros alimentos para animais	21.000	19.000		24.000	+	5.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	2.000	2.000		2.000		—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	334.600	258.500		314.400	+	55.900
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	73.220	42.700		45.200	+	2.500
30 — Material para acondicionamento e embalagem	—	—		1.100	+	1.100
Total da Consignação II	1.006.120	772.300		946.700	+	174.400
Total da Consignação 2	1.748.570	1.530.300		2.193.200	+	662.900

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	7.000	8.500	9.000	+ 500
02 — Assinatura de órgãos oficiais	9.900	5.300	5.300	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	44.100	34.000	37.200	+ 3.200
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	109.200	70.800	87.900	+ 17.100
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	8.000	9.000	13.500	+ 4.500
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	9.700	7.100	7.600	+ 500
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	480	18.100	25.000	+ 6.900
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	36.650	24.300	27.000	+ 2.700
Total da Consignação 1	225.030	177.200	212.500	+ 35.300
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	403.200	282.500	369.900	+ 87.400
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	53.800	34.800	35.900	+ 1.100
Total da Consignação 10	457.000	317.300	405.800	+ 88.500
Total da Verba 3	682.030	949.500	(60) 618.300	+ 123.800
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	8.000	17.000	40.000	+ 23.000
Total da Consignação 9	8.000	17.000	40.000	+ 23.000
Total da Verba 4	8.000	17.000	40.000	+ 23.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	14.076.280	8.690.600	8.693.440	+ 2.840
Verba 2 — Material	1.748.570	1.530.300	2.193.200	+ 662.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	682.030	494.500	618.300	+ 123.800
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	8.000	17.000	40.000	+ 23.000
Total	16.514.880	10.732.400	11.544.940	+ 812.540

VERBA 1 - PESSOAL

(1) A despesa com o Pessoal Permanente distribuído pelas Agências Financeiras alcançará o total assinalado e será realizada à conta do crédito global inscrito no Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) São as seguintes as Agências Fiscais que possuem dotação para custear as despesas com pessoal diarista que ali exercem as suas funções:

MESAS DE RENDAS

	(anuais) Cr$
ALAGOAS	
Penedo	63.120,00
AMAPÁ	
Macapá	171.600,00
AMAZONAS	
Capacete	70.800,00
BAHIA	
Ilhéus	60.000,00
GUAPORÉ	
Pôrto Velho	78.600,00
MARANHÃO	
Tutoia	94.320,00
MATO GROSSO	
Bela Vista	57.600,00
Pôrto Esperança	117.840,00
Pôrto Murtinho	212.160,00
PARANÁ	
Antonina	69.140,00
RIO DE JANEIRO	
Angra dos Reis	168.960,00
RIO BRANCO	
Bôa Vista	47.160,00
RIO GRANDE DOD NORTE	
Areia Branca	91.440,00
Macau	46.080,00
Mossoró	43.680,00
RIO GRANDE DO SUL	
Pôrto Lucena	91.440,00
Quaraí	72.120,00
Santa Vitória do Palmar	28.800,00
SANTA CATARINA	
Itajaí	83.760,00
SÃO PAULO	
São Sebastião	261.120,00
	1.899,620

POSTOS FISCAIS

AMAZONAS	
Xiborena	43.200,00
SANTA CATARINA	
Sambaqui	80.160,00
	123.360,00

(3) São gratificadas nas Agências Fiscais as funções abaixo discriminadas:

		(anuais) Cr$
3	Administrador a Cr$ 10.800,00 (Mossoró, Bôa Vista e Macapá	32.400,00
48	Administrador a Cr$ 6.300,00 (Cobija, Guajara-Mirim, Manoa, Alcobaça, Caravelas, Dom Pedrito, Foz do Iguaçu, Itaquí, Laguna, Macáu, Ponta Porã, São Borja Quaraí, Rio Branco, Santa Vitória do Palmar, Tutóia, Aceguá, Angra dos Reis, Antonina, Areia Branca, Bela Vista, Camocim, Capacete, Ilhéus, Itajaí, Penedo, Pôrto Laguna, Pôrto Murtinho, Pôrto Velho e São Sebastião; Alegrete, Bagé, Cachoeira do Sul, Cruz Alta, Rosário do Sul, Sambaqui, Santa Maria, Santo Ângelo, São Gabriel e Biborena; Albunã, Campinas, Feijó, Iguirí, Jurupari, Liberdade e Antimari)	302.400,00
2	Encarregado de Pôsto Fiscal a Cr$ 4.500,00 (Oiapoque e Ponta dos Índios)	9.000,00
53		343.800,00

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Algumas Mesas de Rendas localizadas no interior do país têm necessidade de se equiparem com embarcações para que possam, levar a efeito a fisc alização nas zonas em que a movimentação é feita pelas vias fluviais.

(5) A maioria das Agências Fiscais encontram-se em precário estado no que se refere a mobiliário, notadamente de escritório — como máquinas de escrever, fichários e carimbos —, mesmo para as mais rudimentares tarefas. Disto resulta a necessidade de se conceder dotações que possam, aos poucos, ir sanando estas dificuldades.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) Não há dotação de vulto a assinalar. As alterações observadas prendem-se a um reajustamento necessário, de ano para ano, dos quantitativos concedidos e resultante de modificações que surgem no decorrer do exercício financeiro.

Agências Aduaneiras

Cr$ 321.800,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para — ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	237.600	237.600	237.600	—
Total da Consignação 1	237.600	237.600	237.600	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
08 — Funções gratificadas	18.900	18.900	18.900	—
Total da Consignação 3	18.900	18.900	18.900	—
Total da Verba 1	256.500	256.500	256.500	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
04 — Máquinas, motores e aparêlhos	—	—	18.000	+ 18.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	1.500	1.200	1.200	—
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	6.000	12.000	4.000	— 8.000
Total da Consignação 1	7.500	13.200	23.200	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	13.300	14.000	14.500	+ 500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	3.000	4.500	+ 1.500
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	1.400	1.800	1.800	—
Total da Consignação 2	14.700	18.800	20.800	+ 2.000
Total da Verba 2	22.200	32.000	44.000	+ 12.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de orgãos oficiais ..	300	300	300	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	2.300	2.400	2.400	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952	
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.300	1.800	1.800		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.000	3.300	3.000	—	300
Total da Consignação 1	6.900	7.800	7.500	—	300
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	11.200	11.200	12.000	+	800
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.300	1.500	1.800	+	300
Total da Consignação 10	12.500	12.700	13.800	+	1.100
Total da Verba 3	19.400	20.500	21.300	+	800
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	256.500	256.500	256.500		—
Verba 2 — Material	22.200	32.000	44.000	+	12.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	19.400	20.500	21.300	+	800
Total	298.100	309.000	321.800	+	12.800

Mesas de Rendas — **Cr$ 9.721.060,00**

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	6.357.140	5.235.420	5.187.740	— 47.680
Total da Consignação 1	6.357.140	5.235.420	5.187.740	— 47.680
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
06 — Diaristas	1.902.300	1.875.740	1.899.620	+ 23.880
Total da Consignação 2	1.902.300	1.875.740	1.899.620	+ 23.880
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
08 — Funções gratificadas	312.300	208.800	208.800	—
Total da Consignação 3	312.300	208.800	208.800	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
21 — Diárias	5.000	—	27.000	+ 27.000
Total da Consignação 4	5.000	—	27.000	+ 27.000
Total da Verba 1	8.576.740	7.319.960	7.323.160	+ 3.200
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	8.000	9.000	5.000	— 4.000
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	—	195.000	301.000	+ 106.000
3 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga	219.000	—	—	—
7 — Embarcações e material flutuante	—	229.000	600.000	+ 371.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	8.000	16.000	+ 8.000
04 — Máquinas motores e aparelhos	14.800	12.000	—	— 12.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952	
05 — Ferramentas e utensílios	2.500	3.200	2.000	—	1.200
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, material cinematográfico	—	—	20.000	+	20.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação; de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	3.700	—	—		—
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	19.950	16.400	19.500	+	2.900
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	194.200	59.000	155.000	+	96.000
Total da Consignação 1	462.150	531.600	1.118.500	+	586.900
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	219.100	183.500	217.200	+	33.700
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	13.900	18.000	34.500	+	16.500
19 — Combustíveis e lubrificantes ...	138.700	158.000	188.800	+	30.800
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	6.100	26.000	35.000	+	9.000
21 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	9.000	1.000	—	—	1.000
22 — Forragem e outros alimentos para animais	17.000	19.000	24.000	+	5.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	2.000	2.000	2.000		—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	228.300	243.000	293.900	+	50.900
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	40.120	29.000	31.100	+	2.100
30 — Material para acondicionamento e embalagem	—	—	1.100	+	1.100
Total da Consignação 2	674.200	679.500	827.600	+	148.100
Total da Verba 2	1.136.370	1.211.100	1.946.100		735.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais ou menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	6.500	8.500	9.000	+ 500
02 — Assinatura de órgãos oficiais	4.700	3.100	3.100	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.100	25.100	28.000	+ 2.900
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	73.100	59.500	74.000	+ 14.500
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000	5.000	9.500	+ 4.500
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de chicheria e de colaboração	6.250	7.100	7.600	+ 500
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	480	15.300	20.300	+ 5.000
14 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	17.100	14.100	15.900	+ 1.800
Total da Consignação 1	137.530	137.700	167.400	+ 29.700
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	228.000	204.900	275.700	+ 70.800
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	28.100	22.700	23.200	+ 500
Total da Consignação 10	256.100	227.600	298.900	+ 71.300
Total da Verba 3	393.630	365.300	466.300	+ 101.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	4.000	12.000	24.000	+ 12.000
Total da Consignação 9	4.000	12.000	24.000	+ 12.000
Total da Verba 4	4.000	12.000	24.000	+ 12.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	8.576.740	7.319.960	7.323.160	+ 3.200
Verba 2 — Material	1.136.370	1.211.100	1.946.100	+ 735.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	393.630	365.300	466.300	+ 101.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	4.000	12.000	24.000	+ 12.000
Total	10.110.740	8.908.360	9.759.560	+ 851.200

Postos Fiscais — Cr$ 1.205.380,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	753.600	715.080	714.720	— 360
Total da Consignação 1	753.600	715.080	714.720	— 360
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
06 — Diaristas	123.360	123.360	123.360	—
Total da Consignação 2	123.360	123.360	123.360	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
08 — Funções gratificadas	72.000	72.000	72.000	—
Total da Consignação 3	72.000	72.000	72.000	—
Total da Verba 1	948.960	910.440	910.080	— 360
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	—	130.000	60.000	— 70.000
7 — Embarcações e material flutuante	64.000	49.000	—	— 49.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	400	15.400	20.000	+ 4.600
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	3.700	4.350	5.000	+ 650
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	13.300	11.000	10.000	— 1.000
Total da Consignação 1	81.400	209.750	95.000	— 114.750

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	19.000	20.400	21.600	+	1.200
18 — Material de limpeza e conservação de veículos: máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—	9.200	+	9.200
19 — Combustíveis e lubrificantes	4.000	14.200	24.200	+	10.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias, roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	10.500	12.500	16.000	+	3.500
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	7.000	7.700	8.100	+	400
Total da Consignação 2	40.500	54.800	79.100	+	24.300
Total da Verba 2	121.900	264.550	174.100	—	90.450
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais	1.200	1.200	1.200		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.200	3.500	3.800	+	300
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	7.300	7.500	8.600	+	1.100
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000	4.000	4.000		—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	—	2.800	4.700	+	1.900
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	2.700	2.700	3.900	+	1.200
Total da Consignação 1	18.400	21.700	26.200	+	4.500
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	57.300	57.600	70.200	+	12.600
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	7.600	8.500	8.800	+	300
Total da Consignação 10	64.900	66.100	79.000	+	12.900
Total da Verba 3	83.300	87.800	105.200	+	17.400

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS					
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	4.000	5.000	16.000	+	11.000
Total da Consignação 9	4.000	5.000	16.000	+	11.000
Total da Verba 4	4.000	5.000	16.000	+	11.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	948.960	910.440	910.080	—	360
Verba 2 — Material	121.900	264.550	174.100	—	90.450
Verba 3 — Serviços e Encargos	83.300	87.800	105.200	+	17.400
Verba 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis	4.000	5.000	16.000	+	11.000
Total	1.158.160	1.267.790	1.205.380	—	62.410

Registros Fiscais Cr$ 258.200,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores:

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	159.600	159.600	159.600	
Total da Consignação 1	159.600	159.600	159.600	
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
08 — Funções gratificadas	44.100	44.100	44.100	
Total da Consignação 3	44.100	44.100	44.100	
Total da Verba 1	293.700	203.700	203.700	
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	2.100	2.450	2.800	+ 350
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	3.500	1.000	7.000	+ 6.000
Total da Consignação 1	5.600	3.450	9.800	+ 6.350
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000	15.000	15.000	—
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	3.500	4.200	4.200	—
Total da Consignação 2	18.500	19.200	19.200	—
Total da Verba 2	24.100	22.650	29.000	+ 6.350
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	700	700	700	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	2.500	3.000	3.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.400	2.100	3.500	+ 1.400

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	4.200	4.200	4.200	—
Total da Consignação 1	8.800	10.000	11.400	+ 1.400
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	8.800	8.800	12.000	+ 3.200
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.700	2.100	2.100	—
Total da Consignação 10	10.500	10.900	14.100	+ 3.200
Total da Verba 3	19.300	20 900	25.500	+ 4.600
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	203.700	203.700	203.700	—
Verba 2 — Pessoal	21.100	22.650	29.000	+ 6.350
Verba 3 — Serviços e Encargos	19.300	20.900	25.500	+ 4.600
Total	247.100	247.250	258.200	+ 10.950

Diretoria da Despesa Pública (Despesas próprias da Diretoria) Cr$ 18.789.640,00

A Diretoria da Despesa Pública, outrora denominada Diretoria Geral da Despesa Pública, foi criada pelo Decreto n.º 736, de 20 de Novembro de 1850, que reorganizou o Tesouro Público Nacional.

a) Secretaria;

b) 1.ª Subdiretoria;

c) 2.ª Subdiretoria;

d) 3.ª Subdiretoria;

e) Seção de Pensões;

f) Seção de Conferências de Cheques;

g) Tesouraria Geral do Tesouro Nacional;

h) Pagadoria do Tesouro Nacional;

i) Tesouraria do Cofre de Depósitos Públicos.

As atividades da D.D.P. decorrem, principalmente, da execução orçamentária, na parte que diz respeito às despesas públicas, e suas atribuições são definidas pelo Decreto n.º 24.036, de 1934 (art. 49).

A D.D.P. tem seu regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.890, de 4-10-46, que lhe dá a seguinte organização:

a) Serviço Administrativo;

b) Serviço de Crédito;

c) Serviço de Contrôle;

d) Tesouraria Geral, constituída de:

I) 1.ª Pagadoria,
II) 2.ª Pagadoria.

O mesmo decreto estabelece como finalidade da D.D.P.:

a) movimentar os créditos distribuídos ao Tesouro Nacional, cuja escrituração lhe competir;

b) redistribuir os créditos dos Ministérios, à vista da requisição dos respectivos órgãos;

c) reconhecer o direito dos funcionários inativos aos proventos, expedindo-lhes os títulos respectivos;

d) processar as habilitações de montepio civil ou militar, ou de pensões de qualquer natureza, expedindo ou apostilhando os títulos respectivos;

e) processar as habilitações de meio-sôldo;

f) reconhecer o direito à reversão e melhoria de pensões, expedindo os títulos apostilhando-os;

g) examinar os processos dos funcionários em disponibilidade e fixar-lhe os proventos;

h) processar a despesa para pagamento dos inativos e pensionistas bem como do pessoal ativo da Presidência da República e órgãos subordinados e do Ministério das Relações Exteriores;

i) proceder à revisão dos processos de aposentadoria dos funcionários públicos associados de Caixa de Aposentadoria e Pensões;

j) conceder "Salário-família" aos inativos do Distrito Federal, julgar a comprovação de dependentes e efetivar o pagamento respectivo;

k) instituir todos os pedidos de suprimentos de crédito, à disposição de repartições federais;

l) exercer tôdas as atividades do Cofre de Depósitos Públicos, a que se refere o Decreto n.º 2.848, de 19-3-898 (Decreto-lei n.º 4.197, de 24-3-42);

m) mandar cumprir as precatórias e ordens de pagamento referentes ao Chefe de Depósitos Públicos;

n) instruir os processos relativos às Caixas Econômicas, às cauções, benefícios pecúlios e outros depósitos;

o) autorizar as operações de "Movimento de Fundos";

p) efetuar os pagamentos a cargo do Tesouro Nacional.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores:

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	14.300.000	14.300.000	(1)	16.383.840	+	2.083.840
Total da Consignação 1	14.300.000	14.300.000		16.383.840	+	2.083.840
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	1.209.600	1.209.600	(2)	1.299.000	+	89.400
Total da Consignação 2	1.209.600	1.209.600		1.299.000	+	89.400
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	4.200	4.200	(3)	4.200		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	40.000	40.000	(4)	80.000	+	40.000
17 — Auxílio para diferença de caixa.	158.400	160.800		177.600	+	16.800
Total da Consignação 3	202.600	205.000		261.800	+	56.800
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	30.000	30.000		30.000		—
21 — Diárias	10.000	10.000		10.000		—
Total da Consignação 4	40.000	40.000		40.000		—
Total da Verba 1	15.752.200	15.754.600		17.984.640	+	2.230.040
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	62.000	50.000	(5)	100.000	+	50.000
Total da Consignação 1	62.000	50.000		100.000	+	50.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	210.000	210.000	(6)	280.000	+	70.000
Total da Consignação 2	210.000	210.000		280.000	+	70.000
Total da Verba 2	272.000	260.000		380.000	+	120.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	1.920	1.900	2.000	+ 100
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000	2.000	2.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens moveis	20.000	20.000	20.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	10.000	10.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	25.000	25.000	25.000	—
11 — Serviços contratuais	360.000	360.000	360.000	—
Total da Consignação 1	418.920	418.900	419.000	+ 100
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miudas de pronto pagamento	6.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 10	6.000	6.000	6.000	—
Total da Verba 3	424.920	424.900	(7) 425.000	+ 100
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	15.752.200	15.754.600	17.984.640	+ 2.230.040
Verba 2 — Material	272.000	260.000	380.000	+ 120.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	424.920	424.900	425.000	+ 100
Total	16.449.120	16.439.500	18.789.640	+ 2.350.140

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com o pessoal permanente, que tem exercício no órgão em foco, será atendida por crédito global incluído no Serviço de Pessoal do Ministério e atingirá o total assinalado.

(2) Integrantes da T. U. M. do Ministério, os servidores desta modalidade, que exercem suas funções na Diretoria, perceberão seus salários à conta da dotação global para êsse fim inserta no Serviço do Pessoal do Ministério, e acarretarão a despesa em epígrafe.

(3) A dotação atenderá ao pagamento das funções gratificadas de Secretário do Diretor.

(4) A parcela proposta nesta rubrica tem por fim permitir à Diretoria os meios para que possa, em tempo hábil, atender aos múltiplos e relevantes encargos que lhe são cometidos.

Inúmeros trabalhos, que têm prazos fatais, coincidem no início e no fim do exercício causando um acúmulo fora do normal. No próprio interêsse da administração, impõe-se a concessão proposta.

VERBA 2 — MATERIAL

(5) Dado a amplitude de suas Seções e o grande número de funcionários, que têm exercício na Diretoria da Despesa Pública, não têm as dotações desta rubrica, em exercícios anteriores, permitido à mesma equipar-se convenientemente com o material o mais imprescindível, como sejam carimbos, fichários, estantes, máquinas de escrever, etc.

A presente proposta visa aumentar a sua capacidade para adquirir o material de que necessita, a fim de cumprir suas atribuições, sem dificuldades, quanto ao material de que se supre.

(6) Apesar do rigoroso contrôle que a repartição exerce sôbre esta subconsignação, a dotação tem se mostrado insuficiente em face da despesa crescente com que vem arcando. Acresce, ainda, frizar a circunstância do elevado prêço do custo do papel que consome a quase totalidade do crédito concedido.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(7) As rubricas que compõem o quadro das despesas próprias da repartição, nesta Verba mantêm-se quase no mesmo nível do ano anterior, não havendo razão que justifique maiores esclarecimentos.

Diretoria da Despesa Pública — (Encargos Gerais) Cr$ 2.577.816,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
21 — Acôrdos					
1 — Empréstimos e arrendamentos					
1) Amortização do acôrdo de 3-3-942	—	93.600.000		93.600.000	—
2) Amortização do Suplemento n.º 1, de 15-4-945	—	9.360.000		9.360.000	—
Total da Consignação 3	—	102.960.000	(1)	102.960.000	—
CONSIGNAÇÃO 4 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
58 — Assistência social					
1) Para atender a despesa de que trata a Lei nº 1.086, de 19-4-50	100.000.000	100.000.000	(2)	100.000.000	—
60 — Salário família					
1) Para inativos	10.360.000	11.500.000	(3)	12.500.000	+ 1.000.000
Total da Consignação 4	110.360.000	111.500.000		112.500.000	+ 1.000.000
CONSIGNAÇÃO 5 — INATIVOS					
62 — Abono provisório e novas aposentadorias	59.000.000	73.000.000	(4)	100.000.000	+ 27.000.000
63 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	315.000.000	328.000.000	(5)	328.000.000	—
64 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	26.000.000	50.000.000	(6)	80.000.000	+ 30.000.000
Total da Consignação 5	400.000.000	451.000.000		508.000.000	+ 57.000.000
CONSIGNAÇÃO 6 — PENSIONISTAS					
65 — Abono provisório e novas pensões	16.000.000	17.500.000	(7)	18.000.000	+ 500.000
66 — Pensões de montepio, meio sôldo e diversas	270.000.000	291.000.000	(8)	300.000.000	+ 9.000.000
Total da Consignação 6	286.000.000	307.500.000		318.000.000	+ 9.500.000
CONSIGNAÇÃO 7 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS					
68 — Dotações para atender ao disposto no art. 198 da Const. (Defesa contra as sêcas do nordeste) ..	137.200.000	155.900.000	(9)	217.000.000	+ 61.100.000
69 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Const. (Valorização econômica da Amazônia) Fundo do Fomento da Produção — art. 7º da Lei nº 1.104, de 30-8-50)	40.000.000	46.000.000	(10)	65.000.000	+ 19.000.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
2) Para atender às despesas com a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por intermédio do órgão governamental que fôr criado com essa finalidade	—	—	(10) 100.000.000	+ 100.000.000
71 — Dotações para atender ao disposto no art. 15, § 4° da Const. (Auxílio aos municípios)	478.500.000	558.000.000	(11) 807.000.000	+ 249.000.000
Total da Consignação 7	655.700.000	759.900.000	1.189.000.000	+ 429.100.000
CONSIGNAÇÃO 8 — PLANO SALTE				
75 — Setor Energia (aplicação de acôrdo com a Lei n° 1.202-50)				
1) Para aumento do capital do Govêrno Federal na Companhia Hidrelétrica do São Francisco	—	100.000.000	—	— 100.000.000
Total da Consignação 8	—	100.000.000	—	— 100.000.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
82 — Diferenças de câmbio	150.000.000	90.000.000	90.000.000	—
94 — Serviço de aquisição de ouro				
1) Para fazer face às despesas com a aquisição de ouro, na forma do Decreto n° 24.489, de 28 de junho de 1934 ...	350.000	350.000	350.000	—
95 — Reposições e restituições	3.760.000	4.000.000	5.000.000	+ 1.000.000
99 — Diversos				
1) Despesas de qualquer natureza para execução de acôrdos de Assistência Técnica destinadas à realização de pesquisas sôbre produção de babaçú e outros oleaginosos, sub-produtos e derivados por intermédio da Comissão de Financiamento .	—	600.000	—	— 600.000
2) Para reembôlso, ao Banco do Brasil, dos adiantamentos feitos, em 1952, com a finalidade de resgatar promissórias emtidas pelas entidades autárquicas, Estrada de Ferro Central do Brasil, Loide Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Serviço de Navegação Amazônica e Administração do Pôrto do Pará e Serviço de Navegação da Bacia do Prata	—	—	(12) 195.000.000	+ 195.000.000
Total da Consignação 10	154.110.000	94.950.000	290.350.000	+ 195.400.000
Total da Verba 3	1.606.170.000	1.928.810.000	2.520.810.000	+ 592.000.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais da Proposta para o Orçamento de 1952
VERBA 5 — DIVIDA PÚBLICA				
CONSIGNAÇÃO 2 — DÍVIDA FLUTUANTE				
03 — Juros diversos, comissões e corretagens				
2 — Juros de empréstimos ao Caixa de Órfãos	2.500	2.500	2.500	—
3 — Juros de depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro	25.000.000	30.400.000	37.000.000	+ 6.600.000
4 — Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança	3.500	3.500	3.500	—
Total da s/c 03	35.006.000	30.406.000	37.006.000	+ 6.600.000
Total da Verba 5	35.006.000	30.406.000	37.006.000	+ 6.600.000
RESUMO				
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.606.170.000	1.928.810.000	2.520.810.000	+ 592.000.000
Verba 5 — Dívida Pública	35.006.000	30.406.000	37.006.000	+ 6.600.000
Total	1.641.176.000	1.959.216.000	2.557.816.000	+ 598.600.000

OBS.: A ESTA REPARTIÇÃO FORAM ABERTOS CRÉDITOS ADICIONAIS DE

Cr$ 66.024.903,30 no exercício de 1951

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(1) Importância correspondente ao pagamento da 5ª prestação do contrato firmado entre os Governos Brasileiros e Norte Americanos, para liquidação de compromissos assumidos pelo Brasil no decurso da última guerra (Lend Lease Bill).

(2) O quantitativo é incluído por fôrça do art. 4.º da Lei n.º 1.086-50, que autoriza o Poder Executivo a financiar as operações imobiliárias que o Clube Militar realizar com os oficiais associados, por intermédio de sua Carteira Hipotecária e Imobiliária.

(3) Tendo em vista a despesa realizada no último exercício encerrado, é proposta a dotação em referência para cobrir a despesa com o salário-família para inativos.

(4) A dotação tem sido, ano após ano, insuficiente para ocorrer à despesa com o pagamento de abono provisório a inativos. A fim de evitar que se repita o mesmo fato no próximo exercício com tôdas as delongas inevitáveis da abertura de créditos adicionais, e atendendo a sinceridade da proposta orçamentária, há necessidade de se incluir o crédito proposto.

(5) Ocorrer a presente cifra ao pagamento de proventos de inativos a título definitivo.

(6) Tendo em vista o Decreto-lei n.º 3.768, de 28-10-41, a importância proposta fará face à despesa com o pagamento da aposentadoria do pessoal extranumerário.

(7) A dificuldade de uma estimativa rigorosa da despesa a ser efetuada com o pagamento a pensionistas da União ainda é maior que a relativa ao cálculo da despesa com inativos. A Diretoria da Despesa Pública não dispõe de um cadastro de todos os pensionistas. De resto, nem todos são pagos pelo Ministério da Fazenda: os pensionistas militares recebem pensão provisória no respectivo Ministério e, depois, então, passam a ser pagos pelo Ministério da Fazenda. Com a transferência dêsse pagamento depende do registro, pelo Tribunal de Contas da concessão da pensão, após transformado o título provisório em definitivo, a Diretoria da Despesa Pública fica sem elementos que informem, com segurança, quantos pensionistas militares passarão a ser pagos pelo Ministério da Fazenda em 1952 e 1953, até por que isso também depende do fornecimento à D. D. P. das guias competentes a serem expedidas pelos órgãos militares pagadores.

(8) Esta dotação, além de ocorrer ao pagamento de pensões a título definitivo, faz face às indenizações às CAPS e IPASE. À vista da sua deficiência nos anos anteriores, propõe-se o total em epígrafe.

(9) O § 1.º do art. 198 da Constituição manda depositar em caixa especial um têrço da quantia destinada à execução do plano de defesa contra os efeitos da sêca do Nordeste, a fim de prover "ao socorro das populações atingidas pela calamidade, podendo essa reserva, ou parte dela, ser aplicada a juro módico, consoante as determinações legais, em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pela sêca".

O aumento que se observa corresponde ao aumento da renda tributária, a cujo volume a dotação em foco está condicionada

(10) Estabelece o mencionado art. 7.º da Lei n.º 1.184-50: "E' instituído, no Banco de Crédito da Amazônia S. A., o Fundo de Fomento à Produção, que se constituirá do depósito da importância correspondente a 10% (dez por cento) das dotações anuais, previstas no art. 199 da Constituição Federal, para a valorização da Amazônia, durante o prazo de vinte anos. Com a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia é proposta a cifra em epígrafe que, por intermédio do órgão governamental que fôr criado com essa finalidade, será administrada.

(11) Em obediência ao art. 15, § 4.º da Constituição, e de acôrdo com o estabelecido na Lei n.º 305, de 18-7-1948, e no Decreto n.º 25.252, de 22-7-1948, que mandam atribuir aos Municípios 10% do total da arrecadação do impôsto sôbre a renda. O cálculo foi feito com base em dados do exercício de 1951.

(12) De acôrdo com o despacho exarado pelo Presidente da República na E. M. 1.573, de 19-12-51, do Ministério da Fazenda, ficou aprovado um esquema especial, para resgate, pelo Tesouro Nacional, de dívidas das seguintes autarquias:

Estrada de Ferro Central do Brasil
Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
Companhia Nacional de Navegação Costeira
Rêde Viação Paraná — Santa Catarina
Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará
Serviços de Navegação da Bacia do Prata.

A quantia proposta é destinada a reembolsar o Banco do Brasil dos adiantamentos por êle feitos no corrente ano (1952), com a finalidade de resgatar promissórias emitidas pelas citadas entidades autárquicas.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

A Diretoria das Rendas Aduaneiras, criada pelo Decreto n.º 24.0[illegible], de [illegible], que reorganizou os serviços do Ministério da Fazenda, sob a [illegible] todos os serviços a cargo das estações aduaneiras, que são as Alfândegas, as Mesas de Rendas Alfandegadas, Agências Aduaneiras, Postos e Registros Fiscais, por intermédio dos seguintes órgãos:

a) 1.ª Subdiretoria;

b) 2.ª Subdiretoria.

As suas principais atribuições, são:

a) fazer executar a Tarifa Aduaneira;

b) providenciar para que as mercadorias tenham classificação uniforme em tôdas as estações aduaneiras;

c) manter mostruários de mercadorias, devidamente classificadas;

d) distribuir amostras, fotografias e descrições das mercadorias cuja classificação tenha sido objeto de dúvida nas Alfândegas;

e) resolver as consultas sobre classificação de mercadorias ou de outros assuntos aduaneiros que lhe forem encaminhados pelas Alfândegas;

f) publicar, sempre que fôr alterada, a tarifa aduaneira com as respectivas notas ou alterações;

g) uniformizar os processos de despachos em tôdas as estações aduaneiras;

h) deliberar sôbre os pedidos de isenção ou redução de direitos que não estiverem por lei, na alçada dos delegados fiscais ou dos inspetores de Alfândegas;

i) adotar providências para a repressão do contrabando e das contravenções fiscais, propondo ao Diretor Geral as que escaparem à sua competência;

j) ordenar a revisão dos despachos de mercadorias;

l) prover as facilidades necessárias às operações de carga e descarga nos portos nacionais e ao aperfeiçoamento da fiscalização das mercadorias em trânsito ou de cabotagem;

m) estabelecer normas no sentido de uniformizar os processos de isenção e redução de direitos, procurando a maior vigilância na aplicação dos materiais importados com êsse favor;

n) promover, por meio de informações, catálogos e outros elementos sempre que for possível, a organização de pauta para a cobrança de direitos sujeitos à taxação "ad-valorem";

o) propor ou determinar providências de qualquer natureza, desde que tenham por fim suprir lacunas ou deficiências ocorridas nos serviços aduaneiros;

p) indicar os funcionários que devam servir à comissão de inspetores de Alfândega;

q) promover, por intermédio do Diretor Geral, as inspeções reservadas ou extraordinárias, sempre que julgar conveniente;

r) inspecionar, periòdicamente, as estações aduaneiras;

s) organizar, mensal e [illegible] os quadros estatísticos das rendas aduaneiras arrecadadas pelas Alfândegas, Agências aduaneiras, postos e registros fiscais, discriminando os valores, quantidades, direitos percebidos e artigos da Tarifa; discriminando as mercadorias livres de direitos das que tenham pago direitos parciais, mencionando o nome dos importadores, quando se trata de pagamento parcial; e organizando, também, os quadros estatísticos necessários ao contrôle da arrecadação.

Diretoria das Rendas Aduaneiras — Cr$ 3.869.640,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	1.976.640	1.976.640	(1)	2.703.720	+	727.080
Tota da Consignação 1	1.976.640	1.976.640		2.703.720	+	727.080
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	449.100	449.100	(2)	646.320	+	197.220
Total da Consignação 2	449.100	449.100		646.320	+	197.220

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	4.200	4.200	(3)	4.200	—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	10.000	10.000		12.000	+ 2.000
Total da Consignação 3	14.200	14.200		16.200	+ 2.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
20 — Ajuda de custo	30.000	30.000		30.000	—
21 — Diárias	100.000	100.000		100.000	—
Total da Consignação 4	130.000	130.000		130.000	—
Total da Verba 1	2.569.940	2.569.940		3.496.240	+ 926.300
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	10.000	10.000		12.000	+ 2.000
Tota da Consignação 1	10.000	10.000		12.000	+ 2.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000	50.000		55.000	+ 5.000
25 — Materias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	3.000	3.000		3.000	—
Total da Consignação 2	38.000	53.000		58.000	+ 5.000
Total da Verba 2	48.000	63.000	(4)	70.000	+ 7.000
VERVA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	5.000	6.000		6.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	770	1.400		1.400	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000	4.000		4.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	50.000	50.000		50.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953		Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	5.000	8.000	12.000	+	4.000
11 — Serviços contratuais	314.000	214.000	214.000		
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	5.000	5.500	6.000	+	500
Tota da Consignação 1	353.770	278.920	293.400	+	4.500
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	7.000	+	1.000
Total da Consignação 10	6.000	6.000	7.000	+	1.000
Total da Verba 3	289.770	294.900 (5)	300.400	+	5.500
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	2.569.940	2.569.940	3.496.240	+	926.300
Verba 2 Material	48.000	63.000	70.000	+	7.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	289.770	294.900	300.400	+	5.500
Total	2.907.710	2.927.840	3.866.640	+	938.800

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Atendida por recursos globais consignados ao Serviço do Pessoal do Ministério, a despesa com a Verba 1 — Pessoal, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, apresenta sensível acrescimo sôbre o total do ano em curso, decorrente de modificações na lotação do pessoal.

(2) Baseada no numero real de servidores em exercício no órgão, calcula-se a importância assinalada como custo provável da tabela da D.R.A. no proximo ano.

(3) Conforme consta dos quadros anexos ao Decreto-Lei n.º 1.847, de 7-12-939, é gratificada na repartição em apreço a função de Secretário do Diretor que importa na despesa anual de Cr$ 4.200,00.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Dispondo a repartição apenas de poucas rubricas nesta Verba, foram-lhe concedidos pequenos reforços a subconsignações ja existentes no seu quadro de despesa, notadamente a artigos de expedientes, para atender ao crescimento normal do volume de trabalho.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) Foram, as dotações integrantes desta Verba, mantidas no mesmo nivel do ano anterior, excetuando-se a que se destina a "publicações" e "despesas miudas de pronto pagamento", que vinham sendo observadas como insuficientes.

A primeira para ocorrer às despesas com o volume de serviço proveniente do serviço de mecanização e a segunda atendendo ao aumento de preços.

Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo — Cr$ 3.800.760,00

O Decreto-lei n.º 8.854, de 24-1-46, criou, nas Alfândegas onde há aeroporto de aeronaves de tráfego internacional, o Serviço de Importação Aérea. O mesmo Decreto-lei criou a Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, cujo Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 21.809, de 3-9-46.

A Estação Aduaneira, subordinada diretamente à Diretoria das Rendas Aduaneiras, tem por finalidade a cobrança e fiscalização dos direitos, impostos e taxas devidos à União, referentes ao Serviço de Importação Aérea e à supervisão e execução dos mesmos serviços, bem como o serviço de encomendas postais internacionais.

A sua organização é indevisa, podendo, porém, o trabalho ser dividido em turmas, de acôrdo com as necessidades e obedecidas as prescrições da legislação em vigor.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	1.995.960	1.995.960	(1)	3.048.840	+ 1.052.880
Total da Consignação 1	1.995.960	1.995.960		3.048.840	+ 1.052.880
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
06 — Diaristas	176.760	271.920	(2)	271.920	—
Total da Consignação 2	176.760	271.920		271.920	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	25.200	25.200	(3)	25.200	—
Total da Consignação 3	25.200	25.200		25.200	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
20 — Ajuda de custo	5.000	5.000		10.000	+ 5.000
21 — Diárias	—	—		5.000	+ 5.000
Total da Consignação 4	5.000	5.000		15.000	+ 10.000
Total da Verba 1	2.209.920	2.298.080		3.360.960	+ 1.062.880
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas					
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	—	68.000		—	— 68.000
3 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga	—	—		110.000	+ 110.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	1952		Propostas para 1953		Diferença para o Orçamento de 1952
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	5.000	5.000		5.000		
04 — Máquinas, motores e aparelhos						
09 — Material de ensino e educação, material artístico, ferramentas e lanterneiras; instrumentos de música	[illegible]	500		1.000	—	500
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	20.000	15.000		50.000	+	35.000
Total da Consignação 1	25.500	55.500		160.000		77.500
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	40.000		50.000	+	10.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	20.000	30.000		40.000	+	10.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias, roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.000	30.000		80.000	+	50.000
29 — Artigos para limpeza e confecção	8.000	10.000		15.000	+	5.000
Total da Consignação 2	93.000	120.000		195.000	+	75.000
Total da Verba 2	118.500	198.500	(4)	351.000	+	152.500
VERVA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	10.000	10.000		10.000		—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	580	600		600		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.000	10.000		10.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	8.000	9.000		9.000		—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000	4.000		5.000	+	1.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	4.000	4.000		8.000	+	4.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	4.000	4.000		4.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	12.000	14.000	15.000	+ 1.000
Total da Consignação 1	52.580	55.600	61.600	+ 6.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.800	5.400	7.200	+ 1.800
Total da Consignação 10	4.800	5.400	7.200	+ 1.800
Total da Verba 3	57.380	61.000	(4) 68.800	+ 7.800
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	15.000	20.000	20.000	—
Total da Consignação 9	15.000	20.000	20.000	—
Total da Verba 4	15.000	20.000	20.000	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.202.920	2.298.080	3.360.960	+ 1.062.880
Verba 2 — Material	118.500	198.500	351.000	+ 152.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	57.380	61.000	68.800	+ 7.800
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	15.000	20.000	20.000	—
Total	2.393.800	2.577.580	3.800.760	+ 1.223.180

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Visa a dotação em epígrafe demonstrar o custo da repartição com o pessoal permanente, cuja despesa é realizada à conta da dotação global inscrita no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A tabela de diaristas aprovada é a seguinte:

2 Restaurador de processos	50,20	30.120,00
4 Mensageiro	50,20	60.240,00
2 Servente	48,00	30.120,00
8 Servente	48,00	115.200,00
2 Motorista	60,40	36.240,00
		271.920,00

(3) Na repartição são gratificadas as funções abaixo indicadas:

1 Chefe	18.000,00
1 Secretário	4.200,00
1 Porteiro	3.000,00
	25.200,00

VERBA 2 — MATERIAL VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(4) Estabelecido um equilíbrio entre as várias rubricas da discriminação da despesa contida nas Verbas 2 — Material e Verba 3 — Serviços e Encargos, não se destaca nenhuma majoração que imponha comentários especiais. As diferenças, por vêzes notadas, servem apenas a reajustamentos para um aproveitamento mais racional das dotações.

Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando — Cr$ 4.745.400,00

Foi criada pelo Decreto n.º 10.037, de 6 de Novembro de 1913 e reorganizada pelos Decretos nos. 12.328, de 27 de Dezembro de 1916 e 19.707, de 13 de Fevereiro de 1931, com a finalidade de reprimir o contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Compreende todos os Postos Fiscais, bem como tôdas as Mesas de **Rendas, das respectivas fronteiras.**

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com [illegible] em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	4.248.000	4.219.200	(1)	4.248.000	+	28.800
06 — Diaristas	36.000	36.000	(2)	36.000		—
Total da Consignação 2	4.284.000	4.255.200		4.284.000	+	28.800
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	20.400	20.400	(3)	20.400		
Total da Consignação 3	20.400	20.400		20.400		—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
21 — Diárias	50.000	50.000		50.000		—
Total da Consignação 4	50.000	50.000		50.000		—
Total da Verba 1	4.354.400	4.325.600		4.354.400	+	28.800
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas						
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	—	68.000	(4)	160.000	+	92.000
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	2.500	3.000		3.000		—
Total da Consignação 1	2.500	71.000		163.000	+	92.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos						

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	9.000	9.000	9.000	
18 — Material de limpeza e conservação de veiculos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	4.000	5.000	7.500	+ 2.500
19 — Combustiveis e lubrificantes	30.000	35.000	36.000	+ 1.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	4.000	5.500	7.500	+ 2.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000	80.000	100.000	+ 20.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	2.400	2.400	2.400	—
Total da Consignação 2	99.400	136.900	162.400	+ 25.500
Total da Verba 2	101.900	207.900	325.400	+ 117.500
VERVA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	100	100	200	+ 100
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000	1.000	1.000	—
05 — Liçeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.500	1.500	2.000	+ 500
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	40.000	40.000	40.000	—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	—	600	600	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	2.800	3.000	3.000	
Total da Consignação 1	45.400	46.200	46.800	+ 600
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	14.900	16.400	16.400	—
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400	2.400	—
Total da Consignação 10	17.300	18.800	18.800	—
Total da Verba 3	62.700	65.000	(5) 65.600	+ 600
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	4.354.400	4.325.600	4.354.400	+ 28.800
Verba 2 — Material	101.900	207.900	325.400	+ 117.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	62.700	65.000	65.600	+ 600
Total	4.519.000	4.598.500	4.745.400	+ 146.900

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância assinalada refere-se ao custo do órgão com o pessoal [illegible] cujos servidores, integrantes que são da T.N.M. do Ministério recebem salários por conta da dotação global inserta no Serviço de Pessoal da Fazenda.

(2) A Tabela de Diaristas aprovada compõe-se das seguintes funções:

	(diarias) Cr$	(anuais) Cr$
1 Motorista	[illegible]	12.000,00
1 Motorista	40,00	12.000,00
1 Motorista	50,00	12.000,00
3		36.000,00

(3) Pelo Decreto-lei n. 2.973, de 23-1-41, foi criada a [illegible] gratificada de Chefe do Serviço de Repressão ao Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, cujo despesa a presente nota destaca.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) O maior entrave que se apresenta na luta entre o Serviço e os fraudadores do fisco reside na dificuldade de transporte por parte da repartição pública, de vez que os contraventores são geralmente bem aparelhados, burlando fàcilmente a vigilância. Acrescer que a zona superintendida é muito extensa, aumentando sempre com a abertura de novas estradas de rodagem, por onde se escoa o contrabando sem que o órgão repressor possa opôr-se de maneira cabal, por falta de veículos.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(5) Não se apresenta nesta Verba nenhum acréscimo digno de [illegible] os que se evidenciam por si mesmos. Procurou-se equilibrar as dotações [illegible] constante da Verba em questão, [illegible] o fim de a repartição obter maior aproveitamento dos recursos.

Diretoria das Rendas Internas

A Diretoria das Rendas Internas foi criada pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-34, tendo a seguinte organização:

a) 1.ª Subdiretoria;
b) 2.ª Subdiretoria;
c) a Recebedoria do Distrito Federal;
d) Fiscalização de Loterias.

A Diretoria das Rendas Internas, na instrução, direção e fiscalização dos serviços relativos à arrecadação das rendas internas, cumpre:

a) expedir circulares e instruções necessárias à aplicação das leis e regulamentos e à melhor arrecadação das rendas internas;

b). promover a uniformização dos serviços a cargo das repartições que lhe estão subordinadas, especialmente das coletorias, expedindo os modelos, questionários e instruções que forem para isso necessários;

c) responder às consultas feitas pelas repartições e difundí-las com eficiência;

d) emitir parecer nos assuntos de sua competência;

e) promover o suprimento de selos e fórmulas às repartições, prèviamente examinada sua necessidade;

f) propor as inspeções necessárias, em caráter extraordinário;

g) dirigir, inspecionar e fiscalizar, por si ou seus delegados, no Distrito Federal e nos Estados, as operações bancárias;

h) aperfeiçoar os métodos de arrecadação e conseqüente fiscalização; propor a criação de coletorias, divisão das circunscrições fiscais, as lotações respectivas para efeito de fiança, e tudo quanto diga respeito às mesmas estações fiscais, inclusive o regime de serviço que lhes deve ser prescrito;

i) registrar, depois de aprovadas, as lotações para fianças de exatores, no Distrito Federal e nos Estados;

j) intensificar, pelos meios ao seu alcance, a fiscalização do impôsto de consumo e demais rendas internas, estabelecendo os quadros comparativos de arrecadação das rendas por tributo e por artigo em cada repartição arrecadadora, para se conhecerem as variações mensais das mesmas, e em caso de decréscimo, as causas, tomando, neste caso, tôdas as providências necessárias para evitá-lo;

l) coletar todos os dados referentes à arrecadação das rendas a seu cargo, com indispensável discriminação, e transmití-los ao serviço de Estatística Econômica e Financeira, para os fins convenientes;

m) expedir instruções aos inspetores de coletorias, dêles exigindo completo relato do que observarem, a fim de que as providências julgadas necessárias sejam prontas e eficientes.

Diretoria das Rendas Internas (inclusive Junta Consultiva do Impôsto de Consumo, Serviço de Fiscalização Bancária, Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Serviço de Fiscalização de Loterias, Serviço de Fiscalização das Sociedades de Economia Coletiva e Superintendência de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio) Cr$ 15.309.010,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	2.739.480	2.739.480		3.296.520	+ 557.040
Tota da Consignação 1	2.739.480	2.739.480	(1)	3.296.520	+ 557.040

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	1952		Proposta para 1953	Diferença para a Proposta de 1952	Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	4.087.000	4.124.160	(2)	4.321.690	+	197.530
07 — Tarefeiros	225.000	250.000	(3)	250.000		
Total da Consignação 2	4.912.000	4.374.160		4.571.690	+	197.530
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	[illegible]	[illegible]	(4)	24.600	—	12.000
Serviços de Coletorias — Lei nº 1.295 de 27-12-50		900.000		900.000		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	[illegible]	20.000		25.000	+	5.000
13 — Gratificação de representação (J.C.I.C.)	268.800	268.800	(5)	268.800		—
Total da Consignação 3	325.400	1.225.400		1.218.400	—	7.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	550.000	600.000		800.000	+	200.000
21 — Diárias	1.600.000	1.800.000	(6)	2.500.000	+	700.000
Total da Consignação 4	2.150.000	2.400.000		3.300.000	+	700.000
Total da Verba 1	10.127.780	10.739.040		12.386.610	+	1.647.570
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, fitoteca e ensino	15.000	20.000		25.000	+	5.000
Total da Consignação 1	15.000	20.000		25.000	+	5.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	340.000	340.000		340.000		—
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.000	8.000		—	—	8.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	4.000	—		—		—
Total da Consignação 2	352.000	348.000		340.000	—	8.000
Total da Verba 2	367.000	368.000	(7)	365.000	—	3.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERVA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TÉRCEIROS						
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	6.000	6.000		3.000	—	3.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	2.400	2.400		2.400		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000	4.000		4.000		—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	2.480.000	2.600.000	(8)	2.800.000	+	200.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichería e de colaboração	12.000	12.000		12.000		—
11 — Serviços contratuais	117.000	117.000		117.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	6.000	6.000		6.000		—
Tota da Consignação 1	2.627.400	2.747.400		2.944.400	+	197.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	13.000	13.000		13.000		—
Total da Consignação 10	13.000	13.000		13.000		—
Total da Verba 3	2.640.400	2.760.400		2.957.400	+	197.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	10.127.780	10.739.040		12.386.610	+	1.647.570
Verba 2 — Material	367.000	368.000		365.000	—	3.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.640.400	2.760.400		2.957.400	+	197.000
Total	13.135.180	13.867.440		15.709.010	+	1.841.570

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Baseada na lotação atual do órgão em fóco, eleva-se a despesa com pessoal permanente à importância de Cr$ 3.296.520,00, que está inserta na dotação global concedida ao Serviço do Pessoal do Ministério.

(2) Na quantia assinalada está calculada a despesa do Serviço com o custo da sua tabela de pessoal mensalista, cujas funções são integrantes da T.U.M. do Ministério.

(3) Para a reorganização dos cadastros das coletorias e respectivo pessoal, agentes fiscais do imposto de consumo, emprêsas de energia hidrelétrica e termelétrica, estabelecimentos bancários, compradores de pedras preciosas e de minérios, há necessidade de manter o total destinado ao pagamento das funções de tarefeiros.

(4) Dispõe a D.R.I. das seguintes funções gratificadas:

	(anuais) Cr$
Diretoria	
1 Secretário (D. R. I.)	4.200,00
1 Fiscal Geral de Loterias	13.200,00
1 Secretário (J. C. I. C.)	7.200,00
3	24.600,00

Serviço de Coletorias Federais (Lei n.º 1.293, de 27-12-50)

		(anuais) Cr$
1	Chefe	36.000,00
3	Chefe de Seção	54.000,00
45	Inspetores	810.000,00
49		900.000,00

(5) **Dotação destinada ao pagamento da gratificação de representação aos sete membros da junta consultiva do Imposto de Consumo, criada pelo art. 204 do Decreto-lei n.º 7.404, de 23-3-945, e fixada pelo Decreto-lei n.º 7.758, de 19-7-945.**

(6) **A presente rubrica tem por fim atender ao pagamento de diárias aos inspetores fiscais do imposto de consumo, inspetores de coletorias e fiscais de rendas os quais se acham discriminados em todo o território nacional.**

Tendo em vista a política do Govêrno de obter melhor arrecadação para poder contrabalançar as despesas crescentes do Estado, é imprescindível que se conceda à repartição os meios de que carece para fazer a movimentação do pessoal, do modo o mais desejável, a fim de que se torne eficiente a fiscalização.

VERBA 2 — MATERIAL

(7) **As importâncias concedidas em anos anteriores à conta das rubricas constantes da Verba sob referência têm sido suficientes ao bom andamento dos trabalhos. Por essa razão, não há aumento a registrar no seu total para o próximo vindouro exercício.**

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) **As viagens são feitas em grande escala por todo o interior do país pelos fiscais de impôsto de consumo, inspetores de coletorias e fiscais de rendas, cujos encargos, por sua natureza, determinam o constante deslocamento dos mesmos de suas respectivas sedes.**

Atendendo a que é proveitoso para o Tesouro que as viagens de inspeção, tendo em vista o crescimento da arrecadação, não sofram solução de continuidade, justifica-se plenamente o aumento de dotação na rubrica em epígrafe.

Recebedoria do Distrito Federal — Cr$ 28.505.140,00

Legislação referente à sua criação, instalação e funcionamento: Decreto número 24.036, de 26-3-34; Decreto-lei n.º 4.107, de 11-2-42 e Decreto n.º 8.739, de 11-2-42 (regimento), que lhe deu a seguinte estrutura:

a) Seção de Administração;
b) Seção de Contrôle e Estatística;
c) Seção de Fiscalização;
d) Seção de Preparo da Arrecadação;
e) Seção Preparatória do Julgamento;
f) Tesouraria.

São suas principais finalidades a arrecadação e fiscalização, no Distrito Federal, das rendas internas pertencentes à União ou a cargo desta.

A Recebedoria do Distrito Federal dispõe de 1 postos Fiscais em Campo Grande, Vigário Geral, Pavuna e Campinho.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	22.521.120	22.521.120	(1)	22.521.120	—
Total da Consignação 1	22.521.120	22.521.120		22.521.120	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
05 — Mensalistas	2.284.080	2.284.080	(2)	2.284.080	—
06 — Diaristas	239.640	239.640	(3)	239.640	—
07 — Tarefeiros	748.000	900.000	(4)	900.000	—
Total da Consignação 2	3.271.720	3.423.720		3.423.720	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	40.200	40.200	(5)	40.200	—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	80.000	80.000		80.000	—
17 — Auxílio para diferença de caixa	165.600	165.600		165.800	+ 200
Total da Consignação 3	285.800	285.800		286.000	+ 200
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
20 — Ajuda de custo	40.000	70.000		70.000	—
21 — Diárias	20.000	20.000		20.000	—
Total da Consignação 4	60.000	90.000		90.000	—
Total da Verba 1	26.138.640	26.320.640		26.320.840	+ 200
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de					

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais da Proposta sobre o Orçamento de 1952
tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
3 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga .	130.000	86.000 (6)	200.000	+ 114.000
9 — Outras viaturas		30.000		30.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressos, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	2.500	2.500	2.500	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	10.000		10.000	+ 10.000
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	300.000	600.000	600.000	
Total da Consignação 1	442.500	718.500	812.500	+ 94.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referencia	450.000	450.000 (7)	600.000	+ 150.000
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação		500	500	
19 — Combustíveis e lubrificantes .	1.000	500	500	
25 — Materias primas e produtos semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	4.000	11.200	12.000	+ 800
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos, em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos em geral	—	4.000	4.000	—
28 — Vestuários, uniformes e enxovais; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	22.000	8.000	8.000	—
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	20.000	2.000	2.000	—
Total da Consignação 2	497.000	476.200	627.000	+ 150.800
Total da Verba 2	939.500	1.194.700	1.439.500	+ 244.800
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	40.000	40.000	40.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	3.900	3.900	3.900	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.400	2.400	2.400	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	5.000	5.000	5.500	+ 500
05 — Liçeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	60.000	75.000	80.000	+ 5.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	10.000	10.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	55.000	65.000	75.000	+ 10.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	—	18.000	20.000	+ 2.000
11 — Serviços contratuais	430.000	430.000	430.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	6.000	8.000	8.000	—
Total da Consignação 1	612.300	657.300	674.800	+ 17.500
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	30.000	30.000	30.000	—
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000	40.000	40.000	—
Total da Consignação 10	70.000	70.000	70.000	—
Total da Verba 3	682.300	727.300	(8) 744.800	+ 17.500
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	26.138.640	26.320.640	26.320.840	+ 200
Verba 2 — Material	939.500	1.194.700	1.439.500	+ 244.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	682.300	727.300	744.800	+ 17.500
Total	27.760.440	28.242.640	28.505.140	+ 262.500

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com o pessoal permanente do órgão atingirá no próximo exercício à importância assinalada e será realizada à conta dos recursos globais de que dispõe o Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) A tabela do pessoal mensalista da Receebdoria, cujas funções são integrantes da T.U.M., terá coberta a sua despesa pela dotação própria, global, inscrita no Serviço de Pessoal do Ministério, a exemplo do que ocorre com o pessoal permanente.

(3) As funções do pessoal diarista da repartição estão abaixo discriminadas, de acôrdo com a última tabela aprovada :

		(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
7	Mensageiros	52,40	110.040,00
9	Mensageiros	48,00	129.600,00
16			239.640,00

(4) É proposta a dotação supra, de modo a poder a repartição manter os tarefeiros, cujo trabalho puramente material evita que se desloquem funcionários de categoria, aproveitados em funções de maior responsabilidade.

(5) Pelo Decreto-lei n. 8.738, de 11-2-42, são gratificadas na repartição as funções de

		(anuais) Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00
5	Chefe de Secção	33.000,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
7		40.200,00

VERBA 2 — MATERIAL

(6) Um dos problemas cruciantes da Recebedoria é o que se relaciona com o transporte de valores da Casa da Moeda para a Tesouraria da R. D. F. Em se tratando de repartição eminentemente arrecadadora, supridora quase que diariamente de valores, faz-se mister a aquisição de um carro fechado, com segurança e boa capacidade, para efetuar o aludido transporte. Tendo em vista proporcionar à repartição a consecução desse fim, é inscrita a importância assinalada, com a qual poderá ser adquirido o carro em questão.

(7) O motivo preponderante na majoração desta rubrica é a elevação do preço do material a ser adquirido, que a repartição consome em larga escala, como sejam livros de escrituração, guias, fichas, boletins, etc., enfim, dos mais diversos tipos e espécies de impressos. As despesas relativas ao material empregado nos serviços mecanizados concorrem com uma grande parcela e, por fim, é preciso prever o desenvolvimento normal do serviço, em face da tendência de crescimento da arrecadação.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(8) Para as várias rubricas constantes da Verba 3 — Serviços e Encargos, são previstas quase as mesmas cotas do ano em curso, levando-se em consideração o estudo realizado de acôrdo com a repartição, que julga suficientes os créditos de que dispõe.

Coletorias Federais

Cr$ 148.050.220,00

As Coletorias Federais foram restabelecidas pelo Decreto n.º 4.059, de 25-6-901, tendo sido aprovado o seu Regulamento pelo Decreto n.º 24.502, de 29-6-34.

Com o Decreto n.º 29.191, de 24-1-1951, alterado pelo de n.º 29.987, de 13-9-51, foi expedido o Regulamento ora em vigor.

As coletorias compete à arrecadação das rendas produzidas pelos impostos, taxas e contribuições, incumbindo-lhes ainda:

a) dar conhecimento ao público da instalação de coletorias e suas agências, por meio de edital afixado na mesma repartição, em edifícios públicos, ou publicado nos jornais do lugar;

b) cumprir as ordens das autoridades a que estiverem subordinadas a efetuar os pagamentos que lhes forem ordenados pelas Delegacias Fiscais;

c) providenciar, na forma da legislação em vigor, para a eficiência da arrecadação e fiscalização das rendas no município de sua jurisdição;

d) requisitar com a devida antecedência das Delegacias Fiscais o suprimento de estampilhas, em quantidade suficiente para satisfazer as necessidades dos contribuintes,

e) funcionar todos os dias úteis, durante as horas de expediente, estabelecidas para as repartições de Fazenda;

f) superintender os serviços de arrecadação e escrituração das rendas, nas agências respectivas;

g) fazer notificação dos róis de equipagem dos navios empregados na cabotagem e proceder à cobrança das taxas respectivas, na falta de repartição do Ministério da Marinha;

h) acompanhar as diligências do inventário e arrecadação de salvados, onde não houver repartição aduaneira;

i) observar o regulamento dos serviços do impôsto de renda, na parte que lhes fôr aplicável;

j) exercer todos os demais atos determinados na lei e os que lhes forem delegados pela superior autoridade.

A arrecadação e outros atos praticados pelas Coletorias são superintendidos, orientados e cadastrados pelo Serviço de Inspeção de Coletorias Federais. (Diretoria das Rendas Internas) criado pela Lei n.º 1.293, de 27-12-1950.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	29.060.770	29.425.690	(1) 120.746.300	+ 91.320.610
Total da Consignação 1	29.060.770	29.425.690	120.746.300	+ 91.320.610
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
05 — Mensalistas	8.551.920	8.712.280	(2) 9.518.520	+ 806.240
06 — Diaristas	—	563.000	(3) 788.700	+ 225.700
Total da Consignação 2	8.551.920	9.275.280	10.307.220	+ 1.031.940
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
17 — Auxilio para diferença de caixa.	—	2.461.080	2.462.000	+ 920
Total da Consignação 3	—	2.461.080	2.462.000	+ 920
Total da Verba 1	37.612.690	41.162.050	133.515.520	+ 92.353.470

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
09 — Material de ensino e educação, material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	—	—	(4)	390.000	+	390.000
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	770.000	2.000.000		2.000.000		
Total da Consignação 1	770.000	2.000.000		2.390.000	+	390.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.900.000	4.205.000	(6)	5.233.000	+	1.028.000
Total da Consignação 2	3.900.000	4.205.000		5.233.000	+	1.028.000
Total da Verba 2	4.610.000	6.205.000		7.623.000	+	1.418.000
VERBA 3 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS						
02 — Assinatura de órgãos oficiais	180.000	260.200		259.200	—	1.000
Total da Consignação 1	180.000	260.200		259.200	—	1.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	5.000.000	5.600.000	(7)	6.145.000	+	545.000
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.361.000	500.000		507.500	+	7.500
Total da Consignação 10	6.361.000	6.100.000		6.652.500	+	552.500
Total da Verba 3	6.481.000	6.360.200		6.911.700	+	551.500
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	37.612.690	41.162.050		133.515.520	+	92.353.470
Verba 2 — Material	4.610.000	6.205.000		7.623.000	+	1.418.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	6.481.000	6.360.200		6.911.700	+	551.500
Total	48.763.690	53.727.250		148.050.220	+	94.322.970

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O pessoal permanente das Coletorias Federais correrá, como nos exercícios anteriores, por conta da dotação incluída no Serviço do Pessoal do Ministério.
A Lei nº 1.293, de 27.12.50, reorganizou e ampliou o Serviço de Coletorias Federais. Em conseqüência, as dotações que lhes são atribuídas têm sido majoradas para fazer face à despesa.

(2) O pessoal mensalista tem o cálculo da sua despesa baseado no art. 76 da Lei número 1.293, acima citada.

(3) Resultante da Lei nº 1.293, como as demais dotações atribuídas ao órgão, é, proposta a importância em referência para os extranumerários diaristas que se destinam apenas às coletorias dos grandes centros.

VERBA 2 — MATERIAL

(4) Dotação indispensável ao cumprimento do Decreto-lei nº 6.144, de 29-12-43, (uso de bandeiras e símbolos nacionais).

(5) Levando em consideração o elevado custo do material de expediente e o crescimento constante das rendas arrecadadas, impõe-se o aumento da rubrica. A dotação atenderá a 1.301 Coletorias Federais.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) Inúmeras Coletorias funcionam em lugares impróprios e até em desvãos de escadas. Pela insegurança que oferecem em sua estrutura, muitas casas ocupadas pelas Coletorias Federais põem em risco os altos interêsses da Fazenda Nacional, pelo que urge suavizar a situação.

Divisão do Impôsto de Renda (inclusive Junta de Ajuste de Lucros) Cr$ 152.657.080,00

Criada pela Lei n.º 4.625, de 31 de Dezembro de 1922, sofreu reformas posteriormente, com a promulgação dos Decretos ns. 19.550, de 31 de Dezembro de 1930, 21.554, de 20 de Junho de 1932; e Decretos-leis ns. 1.168, de 22 de Março de 1939, 4.178, de 13 de Março de 1942, e 5.844, de 25 de Setembro de 1943, que modificou a denominação de Diretoria para Divisão do Impôsto de Renda.

O Decreto n.º 5.173, de 27-3-42, aprovou o seu Regimento, estabelecendo a seguinte estrutura na sede.

a) Serviço de Administração;
b) Serviço de Contrôle e Estatística;
c) Serviço de Tributação;

e como órgãos subordinados:

a) Delegacias Regionais (21 nas Capitais dos Estados;
b) Delegacias Seccionais (37 nas principais cidades do interior do país).

O Decreto-lei n.º 6.467, de 2-5-44, criou o Serviço de Lucros Extraordinários, como órgãos integrantes da Divisão do Impôsto de Renda, assim como a Junta de Ajuste dos Lucros Extraordinários.

Suas atividades compreendem o lançamento, a arrecadação e a fiscalização do impôsto de renda.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE						
01 — Pessoal permanente	43.396.720	50.396.720	(1)	84.678.360	+	34.281.640
Total da Consignação 1	43.396.720	50.396.720		84.678.360	+	34.281.640
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO						
05 — Mensalistas	14.268.600	9.233.880	(2)	9.394.680	+	160.800
06 — Diaristas	1.337.040	1.558.440	(3)	2.058.440	+	500.000
07 — Tarefeiros	6.091.720	9.934.000	(4)	15.634.000	+	5.700.000
Total da Consignação 2	21.697.360	20.726.320		27.087.120	+	6.360.800
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS						
08 — Funções gratificadas	1.305.000	1.305.000	(5)	1.305.000		—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	400.000	400.000	(6)	800.000	+	400.000
13 — Gratificação de representação ..	115.200	115.200	(7)	115.200		—
Total da Consignação 3	1.820.200	1.820.200		2.220.200	+	400.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
20 — Ajuda de custo	300.000	700.000	(8)	1.200.000	+	500.000
21 — Diárias	600.000	900.000	(9)	1.500.000	+	600.000
Total da Consignação 4	900.000	1.600.000		2.700.000	+	1.100.000
Total da Verba 1	67.814.280	74.543.240		116.685.680	+	42.142.440

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas						
3 — Autocaminhões, autobombas e caminhonetes de carga	—	—		150.000	+	150.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, dsetinadas à bibliotect ou coleções	22.000	25.000		35.000	+	10.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico	—	50.000		50.000		—
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	1.350.000	2.600.000	(10)	3.400.000	+	800.000
Total da Consignação 1	1.372.000	2.675.000		3.635.000	+	960.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.400.000	5.500.000	(11)	9.000.000	+	3.500.000
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—		50.000	+	50.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	1.000	1.000	(12)	100.000	+	99.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	—	—	(13	100.000	+	100.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturado destinados a qualquer transformação	—	150.000		200.000	+	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	100.000	150.000		250.000	+	100.000
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	300.000	—		—		—
Total da Consignação 2	3.801.000	5.801.000		9.700.000	+	3.899.000
Total da Verba 2	5.173.000	8.476.000		13.335.000	+	4.859.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953		Diferença para mais da Proposta para o Orçamento de 1952
VERBA 3 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias, transporte de encomendas, cargas e correios, alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	300.000	280.000 (14)	500.000	+	220.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	20.000	20.000	22.000	+	2.000
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	15.000	14.400	14.400		
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	200.000	280.000 (15)	600.000	+	320.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	395.000	390.000	505.000	+	110.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	300.000	300.000	400.000	+	100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	100.000	100.000	150.000	+	50.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	200.000	450.000 (16)	600.000	+	150.000
11 — Serviços [illegible]	[illegible]	[illegible] (17)	[illegible]	+	[illegible]
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	250.000	250.000	350.000	+	100.000
Total da Consignação 1	4.780.000	9.084.400	11 136.400	+	2.052.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS					
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	5.731.000	6.233.000 (18)	10.000.000	+	3.767.000
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	200.000	200.000	300.000	+	100.000
Total da Consignação 10	5.931.000	6.433.000	10 300.000	+	3.867.000
Total da Verba 3	**10.711.000**	**15.517.400**	**21.436.400**	+	**5.919.000**
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS					
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	250.000	500.000 (19)	1.200.000	+	700.000
Total da Consignação IX	250.000	500.000	1.200.000	+	700.000
Total da Verba 4	**250.000**	**500.000**	**1.200.000**	+	**700.000**
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	67 814.250	74.543.240	116.685.680	+	42.142.440
Verba 2 — Material	5.173.000	8.476.000	13.335.000	+	4.859.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	10.711.000	15.517.400	21.436.400	+	5.919.000
Verba 4 — Obras, equipamentos e aquisições de imóveis	250.000	500.000	1.200.000	+	700.000
Total	83.948 280	99.036.640	152.657.080	+	53.620.440

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A importância acima representa os gastos do órgão com a manutenção do pessoal permanente na Divisão e suas Delegacias e Inspetorias nos Estados; trata-se de dotação centralizada no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) Os mensalistas que exercem suas funções na repartição em fóco são integrantes da T.U.M. do Ministério, e têm seus salários pagos por conta de recursos globais para êsse fim consignadas ao Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) A tabela de diaristas ora existente não satisfaz aos encargos da repartição, tendo em vista o grande número de delegacias e inspetorias. A admissão de serventes é necessária não só para a higienização dos locais de trabalho, como também para o desempenho de serviços de correio, tais como entrega de notificações, intimações, etc.

(4) O aumento proposto nesta subconsignação se destina à admissão de tareleiros para os órgãos do Impôsto de Renda, notadamente os do interior. O órgão está iniciando a instalação de Serviços Mecanizados em cinco Delegacias.

(5) Por dispositivos legais são gratificadas na repartição em aprêço as seguintes funções:

	(anuais) Cr$
Divisão:	
Chefe de Serviço (4 a Cr$ 24.000,00)	96.000,00
Chefe de Seção (12 a Cr$ 7.800,00)	93.600,00
Secretário	4.200,00
Delegacia Regional no Distrito Federal	
Delegado Regional	32.400,00
Chefe de Serviço	13.200,00
Chefe de Seção (7 a Cr$ 7.800,00)	54.600,00
Secretário	3.000,00
Em São Paulo:	
Delegado Regional	30.600,00
Chefe de Serviço	13.200,00
Chefe de Seção (7 a Cr$ 7.800,00)	54.600,00
Secretário	3.000,00
Nos demais Estados:	
Delegado Regional — Rio Grande do Sul	25.200,00
Delegado Regional — Bahia, Minas Gerais e Pernambuco (3 a Cr$ 23.400,00)	70.200,00
Delegado Regional — Pará, Paraná e Rio de Janeiro (3 a Cr$ 21.600,00)	64.800,00
Delegado Regional — Alagoas, Amazonas e Ceará (3 a Cr$ 19.800,00)	59.400,00
Delegado Regional — Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norfte e Sergipe (6 a Cr$ 18.000,00)	108.000,00
Delegado Regional — Espírito Santo, Goiás e Santa Catarina (3 a Cr$ 16.200,00)	48.600,00
Delegado Seccional — Santos	16.200,00
Delegado Seccional — Campinas, Pelotas (2 a Cr$ 14.400,00)	28.800,00
Delegado Seccional — Araraquara, Baurú, Cachoeira, Campos, Cruz Alta, Livramento, Juiz de Fora, Rio Claro e Rio Prêto (9 a Cr$ 10.700,00)	105.300,00
Delegado Seccional — Blumenau, oBtucatu, Joinvile, Lavras, Ponta Grossa, Ponte Nova, Sorocaba, Taubaté, Uberaba e Varginha (10 a Cr$ 9.900,00)	99.000,00
Delegado Seccional — Bara do Piraí, Cachoeira do Itapemirim, Cataguazes, Curvelo, Garanhuns, Iguatu, Ilhéus, Itajubá, Jacarezinho, Joazeiro, Pesqueira, São Félix, Sobral, Sousa, Teófilo Otôni (15 a Cr$ 8.100,00)	121.500,00
Chefe de Seção — Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso (38 a Cr$ 4.200,00)	159.600,00
Total	1.305.000,00

(6) A deficiência de pessoal com que lutam os órgãos do Impôsto de Renda e o crescimento das tarefas que lhe são atribuidas em face da «Campanha de Arrecadação do Impôsto de Renda» ora iniciada por esta Divisão, fazem com que êsses órgãos vivam em regime permanente de serviço extraordinário pois os seus servidores, para atender ao que lhes é exigido, trabalham comumente fora do horário normal do expediente.

(7) A cifra incluída para gratificação de representação, de acôrdo com os Decretos-leis número 6.384, de 29-3-44, e 9.553, de 6-8-46, e tara face ao pagamento de seis membros da junta de Ajuste de Lucros da Divisão do Impôsto de Renda.

(8) e (9) A necessidade de ser incrementada em todo o território nacional a fiscalização direta e permanente do impôsto de renda determina a designação de funcionários para os srviços de inspeção e fiscalização fora da sede, por prazo quase sempre superior a 30 dias, o que lhes assegura o direito de perceberem, além dos diárias, a ajuda de custo.

Acresce a circunstância de que a maioria dos funcionários da D.I.R. foram beneficiados pela Lei 200/47, tendo tido, portanto, os seus vencimentos majorados, procede, ainda a justificativa do aumento de dotação nas rubricas em foco por se tratar da arrecadação de um impôsto que é uma coluna mestra do sistema tributário brasileiro.

VERBA 2 — MATERIAL

(10) O aparelhamento das Delegacias Regionais, Seccionais e Inspetorias do Impôsto de Renda, se impõe em face da implantação dos serviços de fiscalização externa recentemente criado. Aumentando consideravelmente o número de novos contribuintes impõe-se a aquisição urgente de grande número de fichários, arquivos, máquinas de escrever e calcular, necessários aos 78 órgãos integrantes da Divisão.

(11) A rubrica em estudo é uma das mais fortemente majoradas no quadro de despesas da D.I.R. para o exercício vindouro.

A implantação dos serviços mecanizados nas Delegacias Regionais de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, trará uma despesa com aquisição de formulários próprios para essas máquinas, a qual absorverá mais da metade da dotação proposta. O restante da dotação ora proposta se destina ao abastecimento dos 78 órgãos da Divisão de material de expediente necessário aos serviços normais, atendendo-se ao elevado preço do papel e ao volume de trabalho que cresce em função da arrecadação.

(12) Para os serviços de fiscalização no interior do país, dispõe a repartição de jeeps, recentemente adquiridos, cuja despesa com combustível e lubrificante está calculada na importância sob referência.

(13) Cobrirá a dotação em aplaçafe ao consumo de peças sobressalentes para o grande número de máquinas que integram os serviços mecanizados nos vários órgãos da Divisão.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(14) Com a ampliação dos trabalhos a cargo da Divisão, decorrente do aumento da arrecadação, cresce o volume das remessas de material para abastecer as dependências que se encontram distribuídas por todo o território nacional. É mister então que os recursos destinados a cobrir essas despesas sejam majorados de modo equitativo. A dotação do ano anterior foi deficiente.

(15) Tornou-se necessário a elevação dos recursos constantes da emenda em estudo não só porque as taxas de iluminação têm sido majoradas por tôdas as empresas de energia elétrica, como também, pelas instalações dos serviços mecanizados nas Delegacias de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco que forçosamente importação em grandes gastos de fôrça motriz.

(16) A majoração dos preços dos artigos em geral e a necessidade da manutenção do asseio e higiene em todos os órgãos da Divisão nos diversos Estados onde a conservação, por fôrça de contrôles, lhes compete, justificam o aumento pretendido pela repartição.

(17) A implantação dos serviços mecanizados tem dado resultados positivos na reorganização nacional dos serviços e a sua ampliação faz parte do programa de trabalho da Divisão para o ano vindouro. A cifra assinalada fará face à manutenção dos serviços mecanizados da Sede, Delegacias Regionais do Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e a instituição dos citados serviços nos Estados da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco.

(18) As despesas com aluguéis das Delegacias Regionais, Seccionais e Inspetorias nos Estados far-se-á de acôrdo com a discriminação que se segue:

	(Anuais) Cr$
Amazonas	120.000,00
Pará	240.000,00
Maranhão	120.000,00
Piauí	120.000,00
Ceará	120.000,00
Crato	72.000,00
Rio Grande do Norte	120.000,00
Paraíba	120.000,00
Campina Grande	72.000,00
Caruaru	72.000,00
Garanhuns	120.000,00
Alagôas	120.000,00
Sergipe	120.000,00
Bahia	360.000,00
Ilhéus	72.000,00
Joazeiro	72.000,00
São Felix	72.000,00

Espírito Santo	120.000,00
Cachoeiro do Itapemirim	72.000,00
Rio de Janeiro	360.000,00
Barra do Piraí	96.000,00
Campos	96.000,00
São Paulo	2.400.000,00
Araraquara	72.000,00
Baurú	72.000,00
Botucatú	72.000,00
Campinas	90.000,00
Ribeirão Preto	72.000,00
Rio Claro	72.000,00
Sorocaba	60.000,00
Taubaté	72.000,00
Paraná	240.000,00
Londrina	120.000,00
Ponta Grossa	72.000,00
Santa Catarina	120.000,00
Blumenau	72.000,00
Joinvile	72.000,00
Rio Grande do Sul	432.000,00
Cachoeira do Sul	72.000,00
Cruz Alta	72.000,00
Livramento	72.000,00
Pelotas	72.000,00
Minas Gerais	434.000,00
Cataguazes	72.000,00
Curvelo	72.000,00
Itajubá	72.000,00
Juiz de Fora	96.000,00
Lavras	72.000,00
Ponte Nova	72.000,00
Teófilo Otôni	72.000,00
Uberaba	72.000,00
Varginha	72.000,00
Goiás	120.000,00
Mato Grosso	120.000,00
Parnaíba	36.000,00
Sousa	36.000,00
Feira de Santana	36.000,00
Jequié	36.000,00
Nova Friburgo	36.000,00
Franca	48.000,00
Santo André	60.000,00
Jundiaí	48.000,00
Paranaguá	48.000,00
Caxias	48.000,00
Rio Grande	60.000,00
Passo Fundo	48.000,00
Uruguaiana	48.000,00
Santa Maria	48.000,00
Anápolis	48.000,00
Corumbá	48.000,00
	10.000.000,00

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(19) A presente rubrica atenderá às despesas com mudanças, adaptações e instalação de diversas Delegacias e Inspetorias. Várias Delegacias para atender às necessidades dos serviços terão que mudar para prédios com maior capacidade, o que acarretará as despesas referidas. O crédito, embora elevado, dilui-se ao atentarmos que a Divisão tem grande número de órgãos subordinados.

Laboratório Nacional de Análises

Cr$ 4.618.720,00

O Laboratório Nacional de Análises foi inaugurado em 1889, pelo Imperador D. Pedro II.

Posteriormente, foi regulamentado pelo Decreto n.º 1.257, de 3-2-19[illegible] 3-12-1901, Decreto n.º 7.571, de 16-12-1909, e [illegible] reorganizado pelo Decreto-lei n.º 6.067, de 3-12-43. O Decreto n.º 14.165, de 3-12-43, aprovou o seu regimento.

Integram-no as Seções Regionais de Análises de Belém, Recife, Salvador e Porto Alegre, que têm, em suas jurisdições, as mesmas atribuições cometidas ao Laboratório Nacional.

Compõe-se de cinco seções:

a) Seção de Bromatologia e Farmácia;

b) Seção de óleos, Tintas e Vernizes;

c) Seção de Química, Cerâmica e Metalurgia;

d) Seção de Fibras, Tecidos e Diversos;

e) Seção de Administração.

São suas principais finalidades:

a) analisar, quando solicitado pelas Alfândegas, as mercadorias que [illegible] pelas e submetidas a despacho para a devida classificação [illegible];

b) [illegible] por infração de regulamentos fiscais, quando solicitado pelas autoridades competentes;

c) analisar as mercadorias sôbre as [illegible] quando a análise [illegible] pelas autoridades competentes;

d) [illegible] a [illegible] e perícias de sua competência, quando determinadas ou solicitadas por autoridades públicas ou requeridas por particulares;

e) [illegible] que lhe sejam afetas;

f) promover perícia de contrafações aduaneiras, quando estas forem contrárias ao resultado das análises;

g) condenar e impedir a entrada dos gêneros e produtos alimentícios importados, quando contiverem substâncias tóxicas ou nocivas, ou estiverem em mau estado de conservação.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953	Diferença para mais da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Pessoal permanente	2.373.160	2.025.600	(1)	2.675.040	+ 649.440
Total da Consignação 1	2.373.160	2.025.600		2.675.040	+ 649.440
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
05 — Mensalistas	534.720	585.000	(2)	585.000	—
06 — Diaristas	279.370	278.880	(3)	278.880	—
Total da Consignação 2	814.090	863.880		863.880	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
08 — Funções gratificadas	69.600	69.600	(4)	69.600	—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	9.000	10.000		10.000	—
Total da Consignação 3	78.600	79.600		79.600	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
20 — Ajuda de custo	7.000	7.000	7.000	—
21 — Diárias	6.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 4	13.000	13.000	13.000	—
Total da Verba 1	3.278.850	2.982.080	3.631.520	+ 649.440
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	40.000	40.000	50.000	+ 10.000
05 — Ferramentas e utensílios	10.000	10.000	10.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico	100.000	15.000	15.000	—
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	—	40.000	20.000	— 20 000
12 — Mobiliário especial máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	200.000	400.000 (5)	500.000	+ 100.000
Total da Consignação 1	350.000	505.000	595.000	+ 90.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	30.000	30.000	—
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	5.000	8.000	+ 3.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	15.000	5.000	8.000	+ 3.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	—	10.000	15.000	+ 5.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturadas destinados a qualquer transformação	—	—	10.000	+ 10.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	80.000	100.000	100.000	—
28 — Vestuários uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias: roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.000	35.000	35.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para mais ou menos da Proposta para o Orçamento de 1952
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	35.000	35.000	35.000	—
Total da Consignação 2	195.000	220.000	241.000	+ 21.000
Total da Verba 2	545 000	725.000	836.000	+ 111.000
VERVA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	1.160	1.200	1.200	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	50.000	50.000	50.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20 000	25.000	25.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	5.000	5.000	5.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichería e de celulose	6.000	9.000	12.000	+ 3.000
09 — Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	5.000	8.000	8.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.000	10.000	10.000	—
Total da Consignação 1	97.160	108.200	111.200	+ 3.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS				
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	5.400	—	—	—
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000	20.000	20.000	—
Total da Consignação 10	25.400	20.000	20.000	—
Total da Verba 3	122.560	128.200 (6)	131.200	+ 3.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS				
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	15.000	40.000	20.000	— 20.000
Total da Consignação 9	15.000	40.000	20.000	— 20.000
Total da Verba 4	15.000	40.000	20.000	— 20.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	3.278.850	2.982.080	3.631.520	+ 649.440
Verba 2 — Material	545.000	725.000	836.000	+ 111.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	122.560	128.200	131.200	+ 3.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	15.000	40.000	20.000	— 20.000
Total	3.961.410	3.875.280	4.618.720	+ 743.440

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A despesa com a lotação de fato do órgão alcançará a soma em referência e será realizada à conta do crédito global inscrito no Serviço de Pessoal do Ministério.

(2) O quadro de mensalistas que têm exercício no laboratório, inclusive suas Seções Regionais, importará no quantitativo objeto desta nota e sua despesa correrá pelo recurso global destinado à T.U.M., e incluído no Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) A tabela de diaristas do L.N.A. e de suas Secções Regionais discrimina-se do seguinte modo:

Laboratório Nacional de Análises, no Distrito Federal

		(diárias) Cr$	(anuais) Cr$
2	Restaurador de Processos	63,20	37.920,00
7	Servente	57,60	120.960,00
	Seção Reg. em Santos		
1	Restaurador de Processo	48,00	14.400,00
1	Servente	48,00	14.400,00
1	Mensageiro	44,00	13.200,00
1	Servente	40,00	12.000,00
	Secção Regional em Pôrto Alegre		
2	Servente	52,40	31.440,00
	Secção Regional em Recife		
1	Servente	57,60	17.280,00
	Secção Regional em Belém		
1	Servente	57,60	17.280,00
			278.880,00

(4) São gratificadas no L.N.A. e Secções Regionais, as seguintes funções, criadas pelo Decreto-lei n. 6.070, de 3-12-43:

		(anuais) Cr$
1	Secretário do Diretor	4.200,00
4	Chefe de Seção do L.N.A.	21.600,00
4	Chefe de Seção Regional	39.600,00
1	Chefe de Seção Administrativa	4.200,00
10		69.600,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) Por esta rubrica pretende o L.N.A. atender ao equipamento das secções técnicas da Sede, bem como de suas Secções Regionais.
Trata-se de aparelhamento técnico especial como tintômetro, fornos elétricos, calorímetros, alambiques, potenciômetros e muitos outros, de custo elevado, pois são quase todos de importação estrangeira.
Atendendo à multiplicidade das tarefas da repartição em análise, e às suas altas finalidades, acauteladora que é dos interêsses da Nação, não só na administração, ao classificar as mercadorias para objeto de aplicação das tarifas, como também da saúde pública, ao analisar alimentos e drogas que são importadas das mais diversas partes do mundo, impõe-se amplamente a concessão do crédito de que se trata.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) Não há nesta Verba dotação que se destaque a ponto de merecer um estudo minucioso. São tôdas as rubricas destinadas a manter o ritmo de trabalho, sem quebra da eficiência.

Serviço do Patrimônio da União — Cr$ 20.671.420,00

Pelos Decretos ns. 726, de 20-11-850; 1.166, de 17-12-892 e 2.807, de 31-1-898, os serviços concernentes à administração dos próprios nacionais eram executados pela Diretoria das Rendas. Com a criação, porém, da Diretoria do Patrimônio Nacional pela Lei n.º 2.083, de 30-7-909, couberam ao novo órgão tais atribuições. O Decreto n.º 22.250, de 23-12-933, mudou-lhe a denominação para Diretoria do Domínio da União, e o Decreto-lei n.º 6.871, de 16-9-944, transformou-o em Serviço do Patrimônio da União. Está diretamente subordinado à Diretoria Geral da Fazenda. O Decreto n.º 22.418, de 25-1-46 que aprovou o seu Regulamento, modificado pelo de n.º 29.801, de 24-7-51, deu-lhe a seguinte constituição:

I — Órgão central — Supervisor e Controlador — com a seguinte composição:

a) Divisão de Concessões, Vendas e Aquisições;
b) Divisão de Cadastro;
c) Divisão de Contrôle Econômico;
d) Seção de Administração;

II — Delegacias no Distrito Federal, nos Estados e Territórios — órgãos executores e subsidiários do órgão central — compreendendo as atividades de Cadastro, Contratos e Cobrança.

São-lhe dependentes as Delegacias do S.P.U. no Distrito Federal e nos Estados.

A finalidade do Serviço do Patrimônio da União é, genèricamente, conforme o art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.871, "defender, guardar e conservar o patrimônio da União e promover a prosperidade do mesmo", estendendo seu campo de ação sôbre terrenos de marinha e acrescidos, ilhas, mangues, margens de rios limítrofes, fazendas nacionais, terras devolutas federais, terrenos dos extintos aldeamentos de índios, edifícios públicos federais, fortalezas, fortificações; material da marinha, exército e aviação; serviços industriais do Estado, bens adjudicados em pagamento ou por sentença judicial, bens de herança jacente, e a todos aqueles que, por qualquer título, forem incorporados ao patrimônio da União.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	8.460.480	8.460.480 (1)	10.283.280	+ 1.822.800
Total da Consignação 1	8.460.480	8.460.480	10.283.280	+ 1.822.800
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
05 — Mensalistas	4.254.720	5.049.260 (2)	5.222.400	+ 173.140
06 — Diaristas	2.055.240	2.055.240 (3)	2.055.240	—
Total da Consignação 2	6.309.960	7.104.500	7.277.640	+ 173.140
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
08 — Funções gratificadas	197.600	297.600 (4)	297.600	—
11 — Gratificação por serviço extraordinário	10.000	10.000	20.000	+ 10.000
Total da Consignação 3	307.6000	307.600	317.600	+ 10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
20 — Ajuda de custo	35.000	35.000	45.000	+ 10.000
21 — Diárias	200.000	200.000	220.000	+ 20.000
Total da Consignação 4	235.000	235.000	265.000	+ 30.000
Total da Verba 1	15.313.040	16.107.580	18.143.520	+ 2.035.940
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
02 — Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus, auto-caminhões, autobombas e caminhonetes de carga; locomotivas, automotrizes; material rodante ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; aeronaves; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
2 — Caminhonetes de passageiros e ônibus	—	—	(5) 180.000	+ 180.000
3 — Autocaminhões, auto-ônibus e caminhonetes de carga	56.000	136.000	—	— 136.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	4.000	4.000	4.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos	18.000	—	—	—
05 — Ferramentas e utensílios	—	8.000	8.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico	—	10.000	40.000	+ 30.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação; de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	10.000	+ 10.000
08 — Material de acampamento e de campanha	30.000	30.000	30.000	—
11 — Mobiliário de escritório, biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	140.000	80.000	80.000	—
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios, de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	—	22.000	+ 22.000
Total da Consignação 1	248.000	268.000	374.000	+ 106.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	350.000	280.000	280.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	10.000	10.000	15.000	+ 5.000
19 — Combustíveis e lubrificantes	80.000	80.000	100.000	+ 20.000
20 — Sobressalentes de máquinas e de viaturas	15.000	15.000	20.000	+ 5.000
21 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.500	1.500	1.500	—
22 — Forragem e outros alimentos para animais	8.000	8.000	8.000	—
25 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação	30.000	30.000	30.000	—
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.000	5.000	5.000	—
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.000	35.000	35.000	—
29 — Artigos para limpeza e desinfecção	22.000	22.000	28.000	+ 6.000
Total da Consignação 2	556.500	486.500	522.500	+ 36.000
Total da Verba 2	804.500	754.500	896.500	+ 142.000
VERVA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	25.000	25.000	25.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	5.200	5.200	6.000	+ 800
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.400	2.400	2.400	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	12.000	12.000	14.000	+ 2.000
05 — Liçeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis	50.000	70.000	70.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	80.000	80.000	80.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	100.000	100.000 (6)	150.000	+ 50.000
11 — Serviços contratuais	500.000	500.000	500.000	—
13 — Serviços judiciários	50.000	40.000	40.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	14.000	15.000	25.000	+ 10.000
Total da Consignação 1	838.600	849.600	912.400	+ 62.800

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952		Proposta para 1953		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO						
39 — Levantamentos aerotopográficos	—	—	(7)	300.000	+	300.000
Total da Consignação 3	—	—		300.000	+	300.000
CONSIGNAÇÃO 10 — DIVERSOS						
77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	241.100	241.100		285.000	+	43.900
81 — Despesas miúdas de pronto pagamento	23.000	23.000		34.000	+	11.000
Total da Consignação 10	264.100	264.100		319.000	+	54.900
Total da Verba 3	1.102.700	1.113.700		1.531.400	+	417.700
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
CONSIGNAÇÃO 9 — DIVERSOS						
22 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	30.000	40.000	(8)	100.000	+	60.000
Total da Consignação 9	30.000	40.000		100.000	+	60.000
Total da Verba 4	30.000	40.000		100.000	+	60.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	15.313.040	16.107.580		18.143.520	+	2.035.940
Verba 2 — Material	804.500	754.500		896.500	+	142.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.102.700	1.113.700		1.531.400	+	417.700
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	30.000	40.000		100.000	+	60.000
Total	17.250.240	18.015.780		20.671.420	+	2.655.640

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Atendida por dotação global no Serviço do Pessoal no Ministério, a despesa com o pessoal permanente do S. P. U. e de suas Delegacias, atingirá no ano vindouro a cifra em epígrafe.

(2) Na importância supra, está calculado o custo provável do Serviço com o pessoal mensalista, cujos servidores, integrantes que são da T. U. M., terão seus salários pagos pela dotação global incluída para êsse fim no Serviço de Pessoal do Ministério.

(3) Os diaristas que têm exercício na repartição estão distribuídos de acôrdo com a tabela abaixo :

		Cr$ (Diárias)	Cr$ (anuais)
1	Condutor de Campo	68,80	20.640,00
1	Fiscal	68,80	20.640,00
3	Motorista	68,80	61.920,00
3	Restaurador de processo	68,80	61.920,00
3	Auxiliar de Campo	63,20	56.880,00
4	Restaurador de processo	63,20	75.840,00
4	Rstaurador de processo	636,20	75.840,00
1	Servente	63,20	18.960,00
6	Auxiliar de Campo	57,60	103.680,00

6	Restaurador de Processo	57,60	103.680,00
4	Servente	57,60	69.120,00
55	Auxiliar de Campo	52,40	864.600,00
18	Restaurador de processo	52,40	282.960,00
20	Servente	52,40	314.400,00
			2.055.240,00

(4) Tendo em vista os Decretos-leis ns. 2.913, de 11-1-1940, e, 6.871, de 18-9-44, são gratificadas no S. P. U. as funções abaixo discriminadas:

Sede

		Anuais Cr$
1	Secretário do Diretor (S. P. U.)	5.400,00
3	Secretário de Diretor de Divisão	12.600,00
1	Chefe da Seção de Administração	5.400,00
6	Chefe de Seção	39.600,00
1	Chefe de Mapoteca	4.800,00
1	Chefe de Seção	7.800,00

Delegacia do Distrito Federal

1	Chefe de Delegacia	18.000,00
3	Chefe de Seção	18.000,00
1	Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz	5.400,00
1	Chefe de Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz	4.200,00

Delegacias nos Estados

12	Chefe de Delegacia — Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso	97.200,00
8	Chefe de Delegacia — Pará, Sergipe, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul	79.200,00
	Total	297.600,00

VERBA 2 — MATERIAL

(5) Tem a Repartição o dever de proporcionar às suas Delegacias nos Estados os meios para que possam bem desincumbir-se das suas atribuições como a de promoverem levantamentos e a demarcação dos terrenos de marinha e outros em todo o território nacional.

Atendendo a êsse imperativo, propõe-se a dotação em referência, de modo a permitir ao Serviço equipar pouco a pouco as suas Delegacias de forma conveniente.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(6) A rubrica atenderá a publicações com editais atinentes a terrenos de marinha, próprios nacionais e outros em obediência a determinações da lei em vigor. A majoração proposta será aplicada com a publicação de maior número de editais para conclusão de grande número de processos que estão dependendo dessa formalidade, o que redundará em aumento de receita.

(7) A dotação proposta visa permitir ao Serviço levantamentos aerofotográficos, notadamente em zonas densamente edificadas ou de difícil percurso. Além disso, a rapidez do trabalho permitirá o levantamento em tempo oportuno, de grandes áreas cuja propriedade a União freqüentemente necessita defender em juízo.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(8) A conservação dos bens da União constitui fator preponderante na sua valorização. A importância proposta permitirá ao S. P. U. executar ligeiros reparos, pequenas adaptações e conservação em muitos próprios nacionais, o que não tem podido ser realizado em exercícios anteriores.

Divisão da Economia Cafeeira

Cr$ 120.000,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 9.784, de 6-9-46 tem sede na capital de São Paulo, competindo-lhe, em todo território nacional a direção e a supervisão da política econômica do café.

Regimentado pelo Decreto n.º 27.475, de 21-11-49 a Divisão de Economia Cafeeira tem a seguinte organização:

a) Serviço de Fiscalização e Estatística;

b) Delegações em Santos, Rio de Janeiro, Niterói, Paranaguá, Salvador, Recife e Angra dos Reis e Vitória.

c) Pôsto de Fiscalização em Caravelas, Pôrto Esperança e Florianópolis.

Serviço de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1951	DESPESAS AUTORIZADAS 1952	Proposta para 1953	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1952
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Pessoal permanente	120.000	120.000	(1) 120.000	—
Total da Consignação 1	120.000	120.000	120.000	—
Total da Verba 1	120.000	120.000	120.000	—
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	120.000	120.000	120.000	—
Total	120.000	120.000	120.000	—

(1) A importância supra cobrirá a despesa com os vencimentos do Diretor, padrão CC-4, de acôrdo com a Lei n. 488, de 15-11-948.

Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro - Brasil - 1952

M. FAZ.
B. A. NRA 08
53904
COM INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

			Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

1022-52 336.181
DASP B823ac

Brasil. Divisão do Orçamento e Orga-
AUTOR nização.

Proposta orçamentária 1953 V. 6 a/9
TÍTULO

tab. explicativa

Devolver em	NOME DO LEITOR

1022-52 336.181
B823ac

1953
v. 6
a 19